

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**Diário****Oficial**

0593

ANO XCV-979 DA REPÚBLICA-Nº 25.878

BELÉM-QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1986

## Governador foi paraninfo de sargentos

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) efetuou, em sua praça de esportes, a cerimônia civil-militar de conclusão do Curso de Formação de Sargentos, num total de 52 alunos, dez dos quais pertencentes à Polícia Militar do Amapá.

O padre Romeu Ferreira da Silva, pároco da região das Ilhas presidiu a cerimônia religiosa, precedendo ao ato de cunho militar, que foi presidido pelo governador do Estado, Jader Barbalho, também escolhido para paraninfo. Estiveram presentes, além das madrinhas dos concluintes e oficiais da Polícia Militar, o vice-governador Laércio Franco, o deputado Eladyr Nogueira Lima representando a Assembleia Legislativa e o agente distrital de Icoaraci, Rodolfo Tourinho, representando o prefeito Coutinho Jorge.

Os 1º, 2º e 3º colocados da PM do Pará foram, respectivamente, Raimundo Osmar dos Santos, José Natalino Nepomuceno dos Santos e José Eduardo Costa Paula, porém o destaque maior coube a Miguel Brazão Monteiro Neto, que obteve a melhor colocação geral e pertence à milícia amapaense. Na oportunidade, foi lida a Portaria do comandante geral da PM, coronel Francisco Ribeiro Machado, promovendo os concluintes à graduação de 3º sargento. Em seguida, os formandos desfilaram, em continência ao Pavilhão Nacional, e se fez ouvir a palavra do paraninfo, governador Jader Barbalho, de elogios a Corporação e de incentivos para que esses militares continuem compondo uma força profundamente democrática.

Ouvindo o pronunciamento do governador Jader Barbalho, a tropa desfilou em continência a ele, que com as demais autoridades e convidados estava em palanque armado especificamente para essa solenidade, constando da mesma uma placa alusiva ao evento e entrega de diplomas a cada personalidade considerada "Amigo da PM".

## Artesanato do Pará marca presença a nível nacional

O Pará se faz presente a IX Feira Brasileira de Artesanato, em realização na capital do Estado de São Paulo, no Parque Ibirapuera, reunindo expositores representando várias regiões do país.

A representatividade paraense é feita, sobretudo, pela Companhia Paraense de Turismo (Paratur), que, como procedeu ano passado, montou no local um estande contendo nada menos que seis toneladas de peças selecionadas, destacando cerâmicas das culturas marajoara e tapajônica, a maior parte de autoria de oleiros de Icoaraci e de outras localidades da periferia de Belém especializados na feitura de réplicas de trabalhos outrora produzidos por civilizações indígenas.

### AUDIOVISUAL

Independentemente da ex-

## Jader mostrou a realidade do Pará aos Procuradores

No Centur foi realizado o Encontro Nacional de Procuradores Gerais dos Estados, sob a presidência do representante paraense, Frederico Coelho de Souza.

Diversas autoridades prestigiaram o evento: o governador do Pará, Jader Barbalho; o presidente do Colégio de Procuradores, Humberto Barros; o Superintendente da Sudam, Henry Kayath; o presidente da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante; e o presidente do TRT, Artur Seixas.

### PRIMEIRO ORADOR

Ao abrir os trabalhos, o procurador geral do Pará passou a palavra ao governador Jader Barbalho, que sublinhou a importância do Encontro.

Reafirmou que o Pará é o Estado que "sofreu e sofrerá mais intervenções em consequência do arbitrio e casuismo", quando figura como a parte do Brasil mais rica em termos minerais, com posição geográfica privilegiada e imensas terras férteis. Disse que "Não haveria por que o Pará tomar empre-

posição de vasilhames de barro que se reportam as tribos que há muitos séculos povoaram a Amazonia Oriental, a Paratur participa dessa Feira - iniciada sábado último e a ser encerrada dia 14 próximo - exibindo um audiovisual sobre as belezas paraenses, além de distribuir duas toneladas de material promocional: cartazes, folhetos, folders e cartões postais, tudo a respeito do potencial turístico do Estado. Pleiteando repetir o sucesso conseguido em 1985 naquela metrópole, ano em que a Paratur ganhou o prêmio de originalidade e de artesanato mais bonito do Brasil, seu Presidente, Carlos Rocque, primou pela seleção do mostruário artesanal paraense e também fez com que tornassem a ser distribuídos aos visitantes sorvetes e sucos de frutas regionais mais apreciados em Belém, agora em maior quantidade. Quem for ao local em que está atendendo uma equipe especial da empresa estatal paraense, saboreará as comidas típicas do Pará inclusive batidas e licores preparados artesanalmente.

timos, caso fosse devidamente pago o ICM advindo das exportações, as quais ficam isentas por dispositivo constitucional". Relembrou que ainda não voltaram ao patrimônio estadual as terras situadas ao longo das rodovias federais e que a revogação do Decreto - Lei Federal que passou ao Incra essa faixa territorial depende, no momento, do procurador geral da República, Saulo Ramos, pois já obteve parecer favorável do Conselho de Segurança Nacional, constituindo um empréstimo para o desenvolvimento do Pará.

### ESTRUTURA TRIBUTARIA

Fez sentir, o governador Jader Barbalho, que há necessidade de se sedimentar o processo democrático, acentuando que o país poderá retornar ao estado de arbitrio caso não sejam tomadas medidas eficazes. Explicou que "Não é possível mais a concentração de poderes com a União, pois mesmo que o presidente seja um homem imbuido dos melhores propósitos, a estrutura montada não permite que se desça até a população".

## Dia da Justiça foi enaltecido

Uma solenidade especial realizada no salão nobre do T.J.E., marcou o Dia da Justiça, presentes os desembargadores e autoridades constituídas, bem como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, advogados, que militam no Fórum de Belém e funcionários dessa Corte.

O orador oficial foi o advogado Paulo de Tarso Dias Klautau que analisou a situação atual, atribuindo ao Judiciário a função de representante do pilar de uma sociedade livre e justa, que, porém, enquanto durou o regime discricionário foi relegado a poder praticamente inexistente.

Evocou as palavras de Tristão de Athayde pouco antes de falecer: "Se alguma coisa se pode esperar de uma nova Constituinte, que seja convocada especialmente para a elaboração de um novo texto constitucional, será a reforma total do Poder Judiciário, em sentido supremo e não apenas acidental, na estrutura jurídica da nacionalidade".

O advogado Paulo Klautau acrescentou que "Sem isto, tudo mais será vão, com eleições, justas ou de cartas marcadas, pois o atual Judiciário, ao que tudo indica, é um parente pobre de nossos poderes constitucionais, sacrificado mas que sacrifica também seus representantes e com eles o próprio povo brasileiro". A oração foi, sobretudo, no sentido de um apelo a que se volte a democracia plena.

## II Encontro de Educadores

Está sendo realizado o II Encontro de Educadores da Micro-Região do Salgado, iniciada anteontem e com término dia 13, promovida pela Associação dos Professores e Servidores da Educação de Marapanim (Aprosema), a Prefeitura Municipal de Marapanim, a escola "Remigio Ferrandez" e outros estabelecimentos de ensino marapanienses.

### APOIO

O Encontro terá lugar na cidade de Marapanim e é patrocinado pela Prefeitura e Câmara Municipal, com apoio das demais prefeituras e Câmaras Municipais da Micro-Região do Salgado bem como da Colônia Marapaniense de Belém. As secretarias de Estado de Educação e de Cultura também dão apoio ao evento, que reúne um grande número de educadores todos levando contribuições para solução de problemas do ensino em geral.



GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0594

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO  
*Casa Civil*  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
*em exercício*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA  
*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

*Educação*  
ARIBERTOVENTURINI, *em exercício*

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDRICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Indústria, Comércio e Mineração*  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 4606 E 4607  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E CONVÊNIOS  
Da SEPLAN

ELEIÇÕES DE 15/11/86 E PAUTA DE JULGAMENTOS  
Do Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS, NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTO E ACÓRDÃOS  
Do Tribunal de Contas

EXTRATOS DE CONTRATOS  
Do IPASEP

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 13 e 14/86-CL  
Da Secretaria de Estado da Fazenda

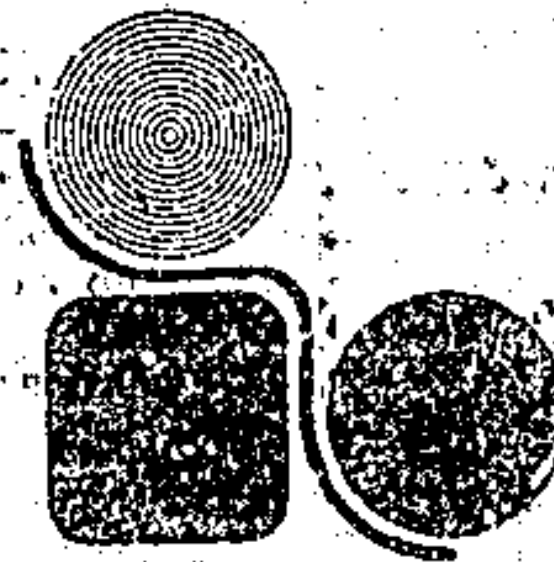
RESENHAS  
Da Justiça Estadual

BOLETIM  
Da Justiça Federal

2 Cadernos  
32 Páginas

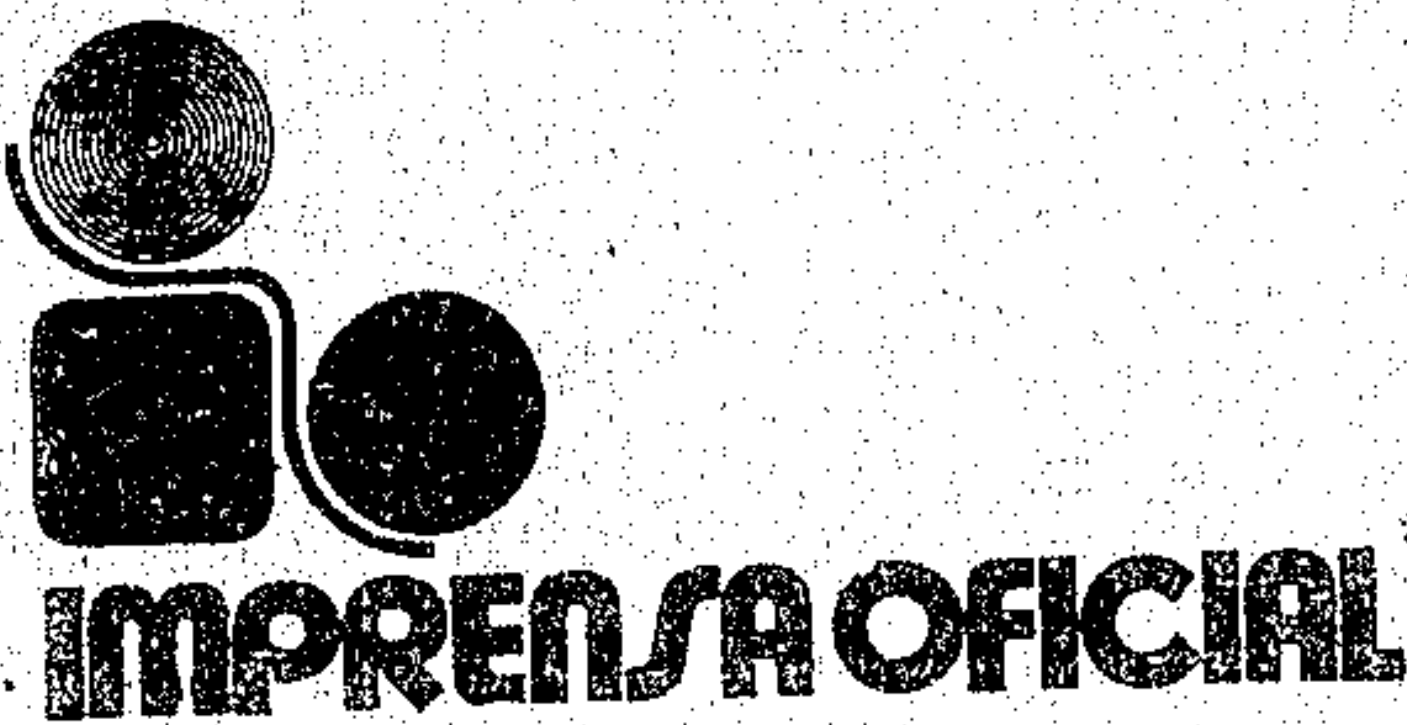
Procurador Geral do Estado  
FREDRICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL





**IMPRESA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

**NAZIR RACHID**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe da Redação  
**JOSE DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual CZ\$ 1.080,00  
Semestral CZ\$ 540,00

**Outros Estados e Municípios**

Anual CZ\$ 1.903,50  
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

**PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO 4606 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

Homologa a Resolução nº 031/86, de 31 de outubro de 1986, do Conselho de Administração da Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 031/86-CA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1986, no valor de CZ\$ 6.071.000,00 (SEIS MILHÕES E SETENTA E UM MIL CRUZADOS), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 30 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 031/86 de 31.10.86

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar. O Conselho de Administração da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 6.071.000,00 (SEIS MILHÕES, SETENTA E UM MIL CRUZADOS), destinados a verba orçamentária vigente a saber:

49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

ATIVIDADE: 03070241.001

NATUREZA DA DESPESA

4.1.1.0 - Obras e Instalações CZ\$ 6.071.000,00  
TOTAL CZ\$ 6.071.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão à Conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal - 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação CZ\$ 6.071.000,00 (SEIS MILHÕES, SETENTA E UM MIL CRUZADOS)

3. Esta resolução entrará em vigor nesta data, após homologação Governamental, retroagindo seus efeitos a 30.09.86, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, em 31.10.86.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC  
Presidente  
ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO  
Membro  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Membro  
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS  
Membro

DECRETO 4607 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

Homologa a Resolução n. 029/86-CA, da 31 de outubro de 1986, do Conselho de Administração da Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica homologada a Resolução n. 029/86-CA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1986, no valor de CZ\$ 9.492.839,13 (NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZADOS E TREZE CENTAVOS), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2o. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de agosto de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N. 029/86 DE 31.10.86

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar. O Conselho de Administração do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 9.492.839,13 (NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZADOS E TREZE CENTAVOS), destinados a verba Orçamentária Vigente a saber:

49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03070241.001-Construção do Edifício Sede

Natureza da Despesa:

4.1.1.0-Obras e Instalações CZ\$ 9.492.839,13  
Total CZ\$ 9.492.839,13

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão à conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1o, do Art. 43 da Lei Federal 4320 de 13.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação CZ\$ 9.492.839,13 (NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZADOS E TREZE CENTAVOS).

3. Esta Resolução entrará em vigor nesta data após Homologação Governamental, retroagindo seus efeitos a 28.08.86, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho de Administração da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, em 31.10.86.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC  
Presidente  
a) Ilegível  
p/ ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO  
Membro  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Membro  
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS  
Membro

0595

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1269, DE 09 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e, considerando que FERNANDO ALVES DA CUNHA, solicita através do Processo nº 01577/85-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo,

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de FERNANDO ALVES DA CUNHA, apensado no cargo de Coletor - Nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, fixados na Portaria nº 0324, de 04.12.78, retificada pela Portaria nº 0038, de 21.02.79, sob o Acórdão nº 10.787, de 17.04.79, passando a perceber CZ\$ 8.616,65 (Oito Mil, Seiscentos e Dezesesseis Cruzados e Sessenta e Cinco Centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 561/86, conforme Ofício nº 1927/86-TCE:

- Vencimento Integral (GEP-TAF-503.3) CZ\$ 1.313,64  
- Produtividade - 260 quotas x CZ\$ 21,00 CZ\$ 5.460,00  
- Função Grat. - FG-3 (20% x CZ\$ 598,40) CZ\$ 119,68  
- Adicional - 25% CZ\$ 1.723,33  
- Provento Mensal CZ\$ 8.616,65

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 02.10.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de setembro de 1986.

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.005, de 18 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.349)

PORTARIA Nº 1467, DE 09 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

considerando que ALBINO FIGUEIREDO JÚNIOR, solicita através do Processo nº 01503/85-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo,

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de ALBINO FIGUEIREDO JÚNIOR, apensado no cargo de Médico - Código GEP-ANSM-612.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, fixados na Portaria nº 267, de 07.07.80, sob o Acórdão nº 11.407, de 02.09.80, passando a perceber CZ\$ 10.716,57 (Dez Mil, Setecentos e Dezesesseis Cruzados e Cinquenta e Sete Centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 707/86, conforme Ofício nº 2369/86-TCE:

- Vencimento Integral (GEP-PC-702.2 - Classe "B") CZ\$ 3.430,00  
- Função Gratif. FG-4 (art. 164 da Lei nº 749/53) CZ\$ 748,00  
- Risco de Vida - 40% CZ\$ 1.671,20  
- Grat. de Função Policial - 50% CZ\$ 2.089,00  
- Adicional - 35% CZ\$ 2.778,37  
- Provento Mensal CZ\$ 10.716,57

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 16.09.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.018, de 20 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.349)

PORTARIA Nº 1501, DE 10 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

considerando que PASCOAL RAMOS MACIEL, solicita através do Processo nº 00063/86-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo,

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de PASCOAL RAMOS MACIEL, apensado no cargo de guarda civil de 2ª classe, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixado pelo Decreto de 22.05.87, sob o Acórdão nº 6.493, de 14.07.87, passando a perceber CZ\$ 3.624,76 (Tres Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Cruzados e Setenta e Seis Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral (GEP-PC-706.2 - Classe "B") CZ\$ 1.220,45  
- Risco de Vida - 1/3 CZ\$ 406,82  
- Gratificação de Função Policial - 50% CZ\$ 610,23  
- Adicional - 35% CZ\$ 783,13  
- Art. 162 da Lei nº 749/53 - 20% CZ\$ 604,13  
- Provento Mensal CZ\$ 3.624,76

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 15.01.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de outubro de 1986.



ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.009,  
de 18 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.349)

PORTARIA Nº 1503, DE 10 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**R E S O L V E :**  
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73: REGINA COELI SANTOS PINHEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de ..... Czs\$ 3.007,83 (Três Mil, Sete Cruzados e Oitenta e Três Centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 176/86, conforme Ofício nº 2395/86-TCE:  
- Vencimento Integral ..... Czs\$ 990,52  
- Salário-Aula (125hs. x Czs\$ 9,90) ..... Czs\$ 1.237,50  
- Adicional - 35% ..... Czs\$ 779,81  
- Provento Mensal ..... Czs\$ 3.007,86  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.023,  
de 25 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.361)

PORTARIA Nº 1560, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**R E S O L V E :**  
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73: MARIA LÚCIA SOARES GOMES DA COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Cornélio de Barros" - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Czs\$ 1.301,95 (Um Mil, Trezentos e Um Cruzados e Noventa e Cinco Centavos), assim discriminados:  
- Vencimento Integral ..... Czs\$ 964,41  
- Adicional - 35% ..... Czs\$ 337,54  
- Provento Mensal ..... Czs\$ 1.301,95  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.028,  
de 25 de novembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.361)

PORTARIA Nº 1766, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0076, de 21.05.79,

**R E S O L V E :**  
Tornar sem efeito a Portaria nº 1406, de 30.09.86, que cancelou de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 14.05.86, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos concedida através da Portaria nº 352, de 01.04.85, a DIANA COELI PAES DE MORAES, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 16.329)

PORTARIA Nº 1767, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 02047/86-SEAD,

**R E S O L V E :**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Santarém: IVANILDA BARBOSA PONTES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código ..... GEP-N-401.5 - Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 16.329)

PORTARIA Nº 1770, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Ofício nº 1362/86-SEDUC,

**R E S O L V E :**  
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Administração, para atuar na Junta Médica: SUELY COUTO DA SILVA CABRAL, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 02 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 16.329)

PORTARIA Nº 1771, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Ofício nº 1362/86-SEDUC,

**R E S O L V E :**  
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Administração, para atuar na Junta Médica: IDALINA BARBOSA DIAS, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotado na Se

cretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 02 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 16.329)

PORTARIA Nº 1772, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Ofício nº 1362/86-SEDUC,

**R E S O L V E :**  
Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Administração, para atuar na Junta Médica: LUIZ HENRIQUE GENTIL MATOS, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 02 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 16.329)

## FAZENDA

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Tomada de Preços nº 13/86-CL

OBJETO: Locação de Serviços de Vigilância, com objetivo de atender necessidade da Secretaria de Estado da Fazenda.

DATA: 30 de dezembro de 1986

HORÁRIO: Às 10:30 horas (HBV)

LOCAL: Sala nº 66, localizada no 1º andar da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110.

EDITAL: Acha-se afixado na sala de nº 23 Serviço de Material da Secretaria de Estado da Fazenda, térreo.

Belém, 04 de dezembro de 1986

MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO  
Presidente - CL

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/86-CL

OBJETO: Locação de doze (12) embarcações com tripulação destinadas a suprir necessidades da 5ª, 6ª, e 9ª, Regiões Fiscais (Breves, Abag tetuba e Marituba).

DATA: 24 de dezembro de 1986

HORÁRIO: 10 horas (HBV)

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na sala nº 23 do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110 - térreo.

Belém, 05 de dezembro de 1986

RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO  
Presidente da CL  
EXT. Nº 8562 reg. Nº 21608 dia 10.12.86

## PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 565/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém Novo.

OBJETO: "Reforma do Prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém Novo", no Município de Santarém Novo.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600775, DE 06.11.86.  
VALOR: Czs\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 22 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e CLEMETINO URBANO LOUREIRO FILHO, Presidente.  
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 660/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Bragança - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Bragança.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00 :

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTAS DE EMPENHO Nºs: 600784, DE 12.11.86 e 600675, DE 29.10.86.  
VALOR: Czs\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 29 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO ALVES DA MOTA, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 563/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro Comunitário Santo Antônio.  
OBJETO: "Aquisição de Imóvel, Destinado à Sede Própria do Centro Comunitário".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00 ;  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600746, DE 04.11.86.  
VALOR: Czs\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 22 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, MODESTO PEREIRA E SILVA, Presidente do Centro Comunitário Santo Antônio e ELIZABETH LIMA ARAÚJO, Tesoureira do Centro Comunitário Santo Antônio.  
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 451/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA.  
OBJETO: "Conclusão do Edifício-Sede da PRODEPA, no Centro Administrativo do Estado".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095 -Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00;  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nºs 600546, de 23.09.86 e 600796, de 25.11.86  
VALOR: Czs\$ 8.505.129,13 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, CENTO E VINTE E NOVE CRUZADOS E TREZE CENTAVOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 09 de setembro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e CICERO RODRIGUES DE FREITAS, Presidente da Processamento de Dados do Estado do Pará.  
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 649/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Araguaia - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de São João do Araguaia.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01- FUNDEPARÁ- 03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM ;  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600669, DE 28/10/86.  
VALOR: Czs\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 28 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LUIS CARLOS LOPES, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 662/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Izabel do Pará - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Santa Izabel do Pará.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01- FUNDEPARÁ- 03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM ;  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600677, DE 29/10/86.  
VALOR: Czs\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 29 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 672/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Limoeiro do Ajuru - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Limoeiro do Ajuru.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01- FUNDEPARÁ- 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00;  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600687, DE 29/10/86.  
VALOR: Czs\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 29 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 530/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação Cultural Tancredo Neves.  
OBJETO: Projeto Cinematográfico "O Canto da Terra".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00;  
4130.00- Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600713, DE 29/10/86.  
VALOR: Czs\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 16 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Superintendente da Fundação Cultural Tancredo Neves.  
VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 645/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rondon do Pará - Prefeitura Municipal.



OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Rondon do Pará.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM ; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600665, DE 28/10/86.  
VALOR: Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 28 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e GILDEU MIRANDA, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 632/86  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Soure-Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Soure.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600659, DE 28/10/86.  
VALOR: Cz\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 28 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTÔNIO BIANOR DE SOUZA, Procurador.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 605/86  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Senador José Porfírio - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Senador José Porfírio.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600633, DE 28/10/86.  
VALOR: Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 28 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MARIA DE NAZARE ALVES PESSOA, Procuradora.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 626/86  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará-Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Santa Maria do Pará.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM ; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600651, DE 28/10/86.  
VALOR: Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 28 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 648/86  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Jacundá - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Jacundá.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600668, DE 28.10.86.  
VALOR: Cz\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 28 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e GUILHERME MULLATO NETO, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 608/86  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Cruz do Arari - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Santa Cruz do Arari.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTAS DE EMPENHO Nºs.: 600739, DE 30.10.86 e 600641, DE 28.10.86.  
VALOR: Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 28 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e EURIPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 644/86  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Xinguara - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Xinguara.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600664, DE 28.10.86.  
VALOR: Cz\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 28 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 602/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Portel - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Portel.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600629, DE 28.10.86.  
VALOR: Cz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 28 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ELQUIAS MONTEIRO - Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 665/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Inhangapi - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Inhangapi.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600680, DE 29.10.86.  
VALOR: Cz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 29 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e AGOSTINHO MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 646/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Itupiranga - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Itupiranga.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600666, DE 28.10.86.  
VALOR: Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 28 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 618/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Gurupá - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Gurupá.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTAS DE EMPENHO Nºs.: 600647, DE 28.10.86 e 600738, DE 30.10.86.  
VALOR: Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 28 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e BENEDITA CECÍLIA PALHEIRA FERREIRA, Prefeita Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 614/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Anajás - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Anajás.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600639, DE 28/10/86.  
VALOR: Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 28 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO JOSÉ COSTA COUTINHO, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 609/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bragré - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Bragré.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600644, DE 28/10/86.  
VALOR: Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 28 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 687/86  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Obidos - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no Município de Obidos.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00 ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600701, DE 29.10.86.  
VALOR: Cz\$ 500.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 29 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e SILVESTRE CALDERARO DE OLIVEIRA, Procurador.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 730/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Ananindeua.  
OBJETO: "Despesas Complementares com as Obras de Pavimentação do Sistema Viário do Conjunto Cidade Nova".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitan-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600786, DE 13.11.86.  
VALOR: Cz\$ 622.353,67 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZADOS E SESENTA E SETE CENTAVOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 05 de novembro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, Prefeito Municipal de Ananindeua.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 485/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Pará.  
OBJETO: "Melhoramentos no Sistema Elétrico da Sede Campestre".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00 ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600772, DE 06.11.86.  
VALOR: Cz\$ 142.290,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA CRUZADOS).  
PRAZO: Até 30 de dezembro de 1986.  
DATA: 22 de setembro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MANOEL GREGÓRIO DE JESUS, Presidente do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Pará.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 544/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.  
OBJETO: "I Concurso Literário FUNTELPA/Rádio Cultura", no Município de Belém.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00 ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600766, DE 05.11.86.  
VALOR: Cz\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 21 de outubro de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 275/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.  
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:  
"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.112-Programação a Cargo do Empréstimo Externo; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600750, DE 04.11.86.  
DATA E ASSINATURAS: 30 de outubro de 1986, FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HAROLDO TEIXEIRA DE ARAUJO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 081/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Marabá.  
OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:  
"Cláusula Terceira - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
- Cz\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial;  
- Cz\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial".  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600742, DE 04/11/86.  
DATA E ASSINATURAS: 02 de outubro de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HAMILTON DE BRITO BEZERRA, Prefeito.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 256/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SEDECT.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 28.650,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600122, DE 09.09.86.  
DATA E ASSINATURAS: 08 de setembro de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ACYR PATVA PEREIRA DE CASTRO, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

0597



ANÚNCIOS

0598

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 255/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMU.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 611/85
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 279/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Sindicato dos Médicos do Pará.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: FIRMA LINK DA AMAZONIA-CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: FIRMA LINK DA AMAZONIA-CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade a construção de uma cerca de arame farpado em terreno de propriedade do CONTRATANTE, com 3.177 (três mil, cento e setenta e um) metros lineares de extensão, com colocação de moções de cimento, de cinco (5) em cinco (5) metros, com base cimentada cujo terreno situa-se em Icoaraci, no lugar denominado Tapana.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
EDITAL DE COMPRA
O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que PAULO ANGELINO LOBATO DE AZEVEDO, através do Processo nº 001482/85, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 1.500ha (hum mil e quinhentos hectares) aproximadamente. Município: Mojuí, Localização: margem direita do Rio Mojuí, denominando aproximadamente 1.500 metros da fazenda denominada FAZENDA ANGELITEUA, limitando ao NORTE por uma linha reta medindo aproximadamente 10.000 metros separando terras ocupadas por José Maria Cohen, ao SUL por uma linha reta medindo aproximadamente 10.000 metros, separando terras ocupadas por João da Silva Costa; a LESTE - por uma linha reta medindo aproximadamente 1.500 metros, separando terras pertencentes ao domínio do Estado; a OESTE - por uma linha sinuosa de aproximadamente 1.500 metros, margeando do rio Mojuí.

SINDICATO RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA - EXERCÍCIO DE 1978
RECEITA - Renda Tributária Cr\$ 172.353,00; Renda Social Cr\$ 9.590,00; Renda Extraordinária Cr\$ 258.938,00; TOTAL Cr\$ 440.881,00.

SINDICATO RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA - EXERCÍCIO DE 1983
RECEITA - Renda Trib. Cr\$ 629.148,00; Renda Social Cr\$ 45.500,00; Renda Extraordinária Cr\$ 6.720.000,00; TOTAL Cr\$ 7.394.658,00.

SINDICATO RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA - EXERCÍCIO DE 1984
RECEITA - Renda Trib. Cr\$ 1.258.298,00; Renda Social Cr\$ 13.400,00; Renda Extraordinária Cr\$ 14.789.306,00; TOTAL DA RECEITA Cr\$ 16.060.804,00.

SINDICATO RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA - EXERCÍCIO DE 1985
RECEITA - Renda Tributária Cr\$ 11.000.000,00; Renda Social Cr\$ 245.727,00; Renda Extraordinária Cr\$ 95.760.000,00; TOTAL DA RECEITA Cr\$ 107.005.727,00.

SINDICATO RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA - EXERCÍCIO DE 1986
RECEITA - Renda Trib. Cr\$ 44.039.422; Renda Social Cr\$ 982.308; Renda Extraordinária Cr\$ 383.040.000; TOTAL RECEITA Cr\$ 428.062.330.

SINDICATO RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA - EXERCÍCIO DE 1987
RECEITA - Renda Tributária Cr\$ 42.671,29; Renda Social Cr\$ 13.478,36; Renda Extraordinária Cr\$ 462.592,76; TOTAL Cr\$ 518.738,41.

RESUMO do Contrato para Constituição de uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada "CLÍNICA MÉDICO - ODONTOLÓGICA DO PARÁ LTDA. - CLIMOP", com sede a Av. Gov. José Malcher 2673.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual PG-22/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a firma MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. Proc. 4144/86. Objeto: Elevar o valor do Contrato de Consultoria PG-87/86 firmado em 6.10.86, de Cr\$ 822.536,32 para Cr\$ 989.969,12, a fim de fazer face às despesas com os serviços de Supervisão da Implantação da Rodovia de Acesso à Ponte sobre o Rio Maguari e Supervisão da execução da Ponte sobre o Rio Taboquinha no Km 0,7, conforme solicitação feita pela CONSULTORA através da Correspondência s/nº datada de 19.11.86, aprovada pela Assessoria Técnica e autorizada pela Diretoria Geral. Dotação: 32.01-FUNDEPARA-0309831095-OPR/00/4130.00-Convênio 22/86-SEPLAN/D. E.R.-PA. subempenho nº 24/86-SXO.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO CENTRO TRADIÇÕES GAUCHAS
QUERENCIA DA PEDRA. SEDE E FINS: Redenção-PA-Pomen- tar diversos esportes, zelar pelas tradições gauchas, cas-lendas, canções, folclore. Duração-Indeterminado. Sócios-Todos os que adquirirem títulos a juízo da diretoria. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO- Presidente - Vice-Presidente-1º-Secretário-2º-Secretário, Tesoureiro-2º Tesoureiro-Representação ativa passiva. Judicial e extrajudicial será feita pelo Presidente ou substituto eventual. REFORMA DOS ESTATUTOS- por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim. EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO. Impossibilidade de realizar seus fins delibetada pela assembleia Geral extraordinária especial mente convocada-passando os bens para uma sociedade congênere designada pela assembleia. Redenção-PA, 30 de outubro de 1986-Arcelide Veronese- Presidente-Antonio Luiz Testa-Secretário.

ESTACON ENGENHARIA S. A.
COMPANHIA ABERTA
C.G.C./MF Nº 04 946.406/0001-12
REGISTRO GEMEC-RC Nº 200-76/350
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia (17) dezessete de dezembro de 1986, às (10) dez horas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, 4.400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARA
(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)
C.G.C. nº 05.077.185/0001-56
Capital Autorizado: Cr\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito e Realizado: Cr\$ 5.671.700,00
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1986.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às 15 (quinze) horas, na sede social da CIA. AGRO-PECUÁRIA DO RIO ACARA, situada na rua Santo Antônio, nº 432, Sala 1.210, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes os conselheiros, JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, GERALDO GOMES DE BARROS, JOSE APRIGIO BRANDÃO VILELA, EMERSON DE MELO TENÓRIO, JORGE TENÓRIO MAIA, GILVAN RAPOSO TENÓRIO, JOSÉ DARLAN BRANDÃO DE ALMEIDA, JUAREZ ORESTES GOMES DE BARROS e ELIAS BRANDÃO VILELA NETO, reuniu-se em caráter extraordinário (§ 4º do art. 15 do Estatuto) o Conselho de Administração da referida Sociedade. Havendo número (art. 16 do Estatuto), assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Colegiado, conselheiro JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, que convidou a mim, conselheiro JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA, para servir de secretário (§ 2º do art. 15 do Estatuto). Abertos os trabalhos, o presidente esclareceu que a ordem do dia da reunião objetivava eleger os Diretores da Companhia (letra "b" do art. 14 do Estatuto), e distribuir entre os Diretores os honorários globais fixados pela Assembleia Geral (letra "m" do art. 14 do Estatuto). Em seguida, efetuada a votação para a Diretoria, verificou-se o seguinte resultado: a) - para Diretor-Superintendente, EMERSON DE MELO TENÓRIO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e industrial, C.P.F. nº 003.320.894-87, Carteira de Identidade nº 105.091-SSP/AL, residente e domiciliado na rua Aristeu de Andrade, nº 40, Apto. 1202, Favela, nesta cidade; b) - para Diretor-Executivo, JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA, brasileiro, casado, Industrial, CPF nº 020.869.484-68, Carteira de Identidade de nº 116.671-SSP/AL, residente e domiciliado na Estrada Santa Amélia, 397, Babadouro, nesta cidade; e c) - para Diretor-Executivo, JOAO EVANGELICO DA COSTA TENÓRIO, brasileiro, casado, engenheiro químico e Industrial, CPF nº 002.926.564-91, Carteira de Identidade nº 98.240-SSP/AL, residente e domiciliado na rua Aristeu de Andrade, nº 40, Apto. 1201, Favela, nesta cidade. Encontrando-se presentes os Diretores eleitos, uma vez que são conselheiros, foram de logo considerados empossados, começando assim o seu prazo de gestão nesta data. Quanto à distribuição entre os Diretores dos honorários fixados pela Assembleia Geral de 17 de Setembro de 1986, na base mensal e global de 100 OTNS, foi aprovado, por unanimidade o seguinte critério: 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) para o Diretor-Superintendente e 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) para cada um dos Diretores Executivos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, conselheiro JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA, secretário designado, mandei lavrar esta ata, que, lida e achada conforme, vai aprovada e assinada por todos os presentes. JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, GERALDO GOMES DE BARROS, JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA, EMERSON DE MELO TENÓRIO, JORGE TENÓRIO MAIA, GILVAN RAPOSO TENÓRIO, JOSÉ DARLAN BRANDÃO DE ALMEIDA, ELIAS BRANDÃO VILELA NETO e JUAREZ ORESTES GOMES DE BARROS.

EXT. Nº 8564 REG. Nº 21612 dia 10.12.86
HOTELS DO NORTE S/A - HONORSA
CGC/MF Nº 04.924.478/0001-69
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas de HOTELS DO NORTE S/A - HONORSA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de Dezembro de 1986, às 10,00 horas, na sede social à Travessa Benjamin Constant nº 1164, Belém-Pará, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa e consequente alteração dos Estatutos Sociais; 2) O que ocorrer.

EXT. Nº 8560 REG. Nº 21597 dias 10,11e12/12/86
AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO S/A - CGC/MF 46.991.329/0001-62
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24/11/1986. Aos 24/11/86, às 09:00 horas, na sede social da empresa, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - Belém Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas que representavam a maioria do Capital Social com direito a voto, atendendo convocação publicada em jornais da cidade e deliberaram o seguinte: Primeiro: Reeleger os Senhores José Carlos Valente da Cunha e José Aparecido Ferreira nos cargos de Diretor-Presidente e Diretor Superintendente, respectivamente; segundo: Ratificar todos os atos praticados pela diretoria no período de 01/10 até a presente data. O texto integral desta ata está transcrito em livro próprio da empresa e assinado pelos acionistas presentes. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste documento com o nº 002383 em 01/12/86 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.



**ACAPU AGRO PECUÁRIA S.A.** - CGC/MF 05.426.614/0001-53 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11.09.85.

**DATA:** 11.09.85. **HORÁRIO:** 16:00 horas. **LOCAL:** sede social: Conceição do Araguaia, Estado do Pará. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** acionistas representando número legal. **CONVOCAÇÃO:** Edição do Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 04, 05 e 09.09.85. O Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76 fora publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 27, 28 e 29 de março de 1985. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Jeremias Lunardelli Neto e Secretário: Nicolau Lunardelli Filho. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMEDIOS:** 1 - foram aprovados: a) Mapas das Correções Monetárias; b) Relatório da Diretoria; c) Balanço Patrimonial, Demonstração da Cota de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício findo em 31.12.84, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 13 de agosto de 1985, com retificação do nome da Empresa no dia 19.08.85.

2 - **ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** foram reeleitos com mandato anual os senhores: para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE: JEREMIAS LUNARDELLI NETO e para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO: LEMAR MATAZZO LUNARDELLI e eleito para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO: ANDRÉ LUNARDELLI. As retiradas mensais de cada um dos Diretores é de Cr\$ 5.000.000 a título de pró-labore. 3 - **ALTERAÇÃO DAS CARGAS ESTATUTÁRIAS:** novas peças dadas nos Artigos: 1 - ARTIGO 29 - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Madonã, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade dentro ou fora do território nacional por deliberação e critério da Diretoria. 2 - ARTIGO 59 - O Capital Social é de Cr\$ 2.397.425.052 dividido em 77.336.292 ações, de valor nominal de Cr\$ 31 cada uma, das quais 18.284.647 são ordinárias nominativas; .... - 21.419.574 são preferências nominativas classe "A"; 17.977.948 são preferências nominativas classe "B" e 19.654.123 são preferências nominativas classe "C". 3 - ARTIGO 69 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e 2 Diretores Executivos eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 1 ano, sendo facultada a sua reeleição. Parágrafo 1º - Em caso de vaga, ausência, impedimento definitivo ou ocasional de um dos Diretores, o Diretor remanescente ou colerá o substituto que exercerá suas funções até a primeira Assembleia Geral. 4 - ARTIGO 7º Compete ao Diretor Presidente a administração geral da Sociedade, e a qualquer dos Diretores a representação da Sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular. Parágrafo 1º - As ações e títulos múltiplos representativos do capital deverão ser assinados pelos Diretores Presidente e um Executivo. Parágrafo 2º - Qualquer um dos Diretores poderá constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato que não excederá de 1 ano, salvo mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Parágrafo 3º - Todo ato que signifique transação, renúncia de direito, alienação de bens móveis e imóveis da Sociedade ou acarrete para esta quaisquer ônus, obrigação ou responsabilidade, deverá conter a assinatura isolada de qualquer um dos Diretores. **ENCERRAMENTO:** colhada a palavra à disposição do plenário e não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos. **FORMALIDADES LEGAIS:** declaramos que a presente é Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11.09.85, lavrada em livro próprio da Sociedade e será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. Conceição do Araguaia, 11 de setembro de 1985. aa Jeremias Lunardelli Neto - Presidente e Nicolau Lunardelli Filho - Secretário. - Jeremias Lunardelli Neto - Presidente - Arquivamento: JUCEPA em 24.11.86 sob o nº 002351 - Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral.

T. Nº 07819 REG. Nº 21611 dia 10.12.86

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA PECUÁRIA SANTA MARINA S/A, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO - 1 - DATA, HORA E LOCAL -** Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e seis (1986), às dez (10) horas, na sede social, na Fazenda Santa Marina, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 2 - **MESA DOS TRABALHOS -** Presidente Everaldo Pinheiro Tenório - Secretário - Denison Costa de Amorim - 3 - **QUORUM -** Presentes os acionistas representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, de acordo com as suas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, com as indicações previstas em lei. 4 - **CONVOCAÇÃO -** Por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", edições 02, 03, 04 de julho do corrente ano. 5 - **PUBLICAÇÕES -** Relatório da

Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Exercício Social, encerrado em 31 de dezembro de 1985. Foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 30 de junho de 1985. 6 - **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA A.G.E. POR UNANIMIDADE:** - a - Aprovada a conversão do Capital Social de Cr\$ 1.016.805,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros) em Cr\$ 1.016.805,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros) na paridade de 1.000 (mil) para 01 (um), resultando-se o número das ações na mesma proporção, nos termos dos Decretos-Leis nºs 2.883, de 27/02/86 e 2.884, de 10/03/86, com o aproveitamento da quantidade de Cr\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) retirada da reserva de capital, a fim de que o capital social não seja expresso em número fracionário - b - Autorizada a Diretoria a numerar as ações, cancelar as antigas certificadas e emitir os novos certificados de ações. - c - Aproveito o Relatório da Diretoria Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Exercício Social, encerrado em 31 de dezembro de 1985. - d - Aprovada a correção da expressão monetária do capital realizado no montante de Cr\$ 366.144,57 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e cinco centavos) para Cr\$ 366.144,57 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e cinco centavos) independentemente de emissão de novas ações, integralizado de imediato com a quantidade de Cr\$ 1.068.195,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco cruzeiros), oriunda da correção da expressão monetária do capital realizado nos termos do caput do art. 167 da Lei nº 6.404, de 15/12/76. - e - Aprovada a nova redação do caput do art. 59 do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 59 - O Capital Social é de Cr\$ 2.085.000,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil cruzeiros), dividido em 600.276 (seiscentos mil, duzentos e setenta e seis) ações ordinárias e 50.384 (cinquenta mil, trezentas e oitenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal". - g - Fixados em Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) os honorários mensais de cada diretor. - 7 - **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA A.G.E. POR UNANIMIDADE:** a - Aprovada a proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr\$ 2.085.000,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 3.548.372,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros), mediante a emissão de 457.304 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de Cr\$ 3,20 (três cruzeiros e vinte centavos) por ação, inscritas em partes iguais pelos acionistas Everaldo Pinheiro Tenório e Denison Costa de Amorim, integralizadas neste ato com a utilização de seus créditos, constantes da contabilidade desta Companhia, no valor de Cr\$ 1.463.372,80 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), sem direito de preferência para os portadores de ações preferenciais nos termos do art. 59 do Estatuto Social e art. 199 Decreto-Lei nº 756 de 11.08.1969, escriturando-se a quantidade de Cr\$ 0,80 (oitenta centavos) como reserva de capital nos termos do art. 182 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976. - b - Aprovada a nova redação do caput do art. 59 do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 59 - O Capital Social é de Cr\$ 3.548.372,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros), dividido em 1.057.580 (hum milhão, cinqüenta e oito mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros) ações ordinárias e 50.384 (cinquenta mil, trezentas e oitenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal". - 8 - **CONSELHO FISCAL -** A Companhia não tem Conselho Fiscal em funcionamento e nem foi requerida a sua instalação para o corrente exercício. - 9 - **NUMERAÇÃO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS -** Os documentos submetidos às Assembleias foram devidamente numerados, rubricados e arquivados na sede desta Companhia, na forma da lei. - 10 - **APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA -** A ata foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelos acionistas Everaldo Pinheiro Tenório e Denison Costa de Amorim, representando a totalidade do Capital Social com direito de voto. - Confere com o original. - Santana do Araguaia-PA, 04 de agosto de 1986. - Everaldo Pinheiro Tenório - DIRETOR SUPERINTENDENTE - Denison Costa de Amorim - DIRETOR SUPERINTENDENTE - Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o Arquivamento deste documento sob o número abaixo: 002364 em 25 Novembro de 86 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T. Nº 07819 REG. Nº 21611 dia 10.12.86

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRADESCO AMAZONIA S/A CREDITO IMOBILIARIO, REALIZADA EM, 7.8.86**

CGC. 04.703.393/0001-50

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA** - Certifico o Arquivamento deste documento sob o número abaixo. 6 de novembro de 1986 - 002273 Secretário Geral - Alfredo Coelho

**REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA BRADESCO AMAZONIA S.A. CREDITO IMOBILIARIO,** realizada aos 7 dias do mês de agosto de 1986, às 8:30, na sede social, sob a presidência do sr. Lázaro de Mello Brandão. Em razão da alteração parcial do estatuto social, aprovada na AGE desta data, que eliminou o cargo de vice-presidente, registramos a atual constituição desta Diretoria: Presidente - Lázaro de Mello Brandão; Diretores: Antônio Beltran Martinez; Antônio Aguiar Graça; Antônio Borna; Durval Silvério; Manoel Cabete; Alcides Lopes Tápias; Luiz Corrêa Salles; João Francisco Zaccari; Edson Borges; Paulo Amaral Vasconcelos; Edson Fernando Avila; Mário José Mateus; Durval Antônio Bianchi; Ageo Silva; Armando Fernandes Júnior; Celso Melon Raggio; Déclio Tenerello; Firmino Fernandes Sobrinho; Hildefonso Alves Queiroz; Osvaldo Corrêa Fonseca; Luiz Fernando Cerulli; Mário Déclio Baravelli; Nelsoni Herculano de Souza; Márcio Artur Laurelli Cypriano; José Luiz de Laurentiz. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta ata que os senhores Diretores assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão; Antônio Beltran Martinez; Antônio Aguiar Graça; Antônio Borna; Durval Silvério; Manoel Cabete; Alcides Lopes Tápias; Luiz Corrêa Salles; João Francisco Zaccari; Edson Borges; Paulo Amaral Vasconcelos; Edson Fernando Avila; Mário José Mateus; Durval Antônio Bianchi; Ageo Silva; Armando Fernandes Júnior; Celso Melon Raggio; Déclio Tenerello; Firmino Fernandes Sobrinho; Hildefonso Alves Queiroz; Osvaldo Corrêa Fonseca; Luiz Fernando Cerulli; Mário Déclio Baravelli; Nelsoni Herculano de Souza; José Luiz de Laurentiz; Márcio Artur Laurelli Cypriano.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

**BRADESCO AMAZONIA S.A. CREDITO IMOBILIARIO**

Nelsoni Herculano de Souza - Armando Fernandes Júnior

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA**

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo. 29 de outubro de 1986 - 002232 Secretário Geral - Alfredo Coelho.

T. Nº 07818 REG. Nº 21609 dia 10.12.86

**TRAMONTINA BELEM S/A - MADEIRAS**

CGC Nº 14.068.605/0001-29

CAPITAL AUTORIZADO : ..... Cr\$ 20.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO : ..... Cr\$ 1.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO : ..... Cr\$ 1.000.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 10/11/1986.

às 10:00 horas, na sede social sito no Distrito de Icoaracy Setor C - Quadra 2, Lotes 3,4,5 e 6 na cidade de Belém, Esta

do do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão de 2.500.000 Ações Ordinárias, inscritas com recursos próprios dos acionistas; ALPHA EMP. E PART. LTDA, que subscreveu 1.443.000 ações ordinárias nominativas, BEMPAR EMP. E PART. LTDA, que subscreveu 881.000 Ações Ordinárias nominativas; IVO TRAMONTINA que subscreveu 88.000 de ações ordinárias e RUY SOMAZON que subscreveu 88.000 ações ordinárias nominativas todas integralizadas em moeda corrente nacional, conforme depósitos efetuados no Banco da Amazônia S/A - BASA e dentro dos limites do Capital Autorizado e 5.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, totalizando Cr\$ 5.000.000,00 relativo ao Exercício de 1986, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Of. GS Nº 03520/86 de 7.11.86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações conforme Boletim de Subscrição de 18.11.86 assinado pelos Senhores OSVALDO SFOGGIA - Diretor Superintendente; MANOEL BRAGAGNOLO - Diretor Industrial; EDILSON REGIS DE OLIVEIRA - Contador, representantes da Empresa e pelos Senhores JUVENCIO ANTONIO V. DIAS - Diretor Financeiro do BASA e CELIO BRAGA WANDERLEY - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 002362 em 25.11.1986.

T. Nº 07809 REG. Nº 21596 dia 10.12.86

**MARACACUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A**

CGC nº 06.391.643/0001-90

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 1986, às 10,00 (dez) horas, na sede social, na Travessa São Pedro nº 616, 2º andar, parte, a fim de deliberar sobre retificação e ratificação da ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 1986, na qual foram aprovadas as contas de administração, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, procedida a correção monetária e eleito um Diretor.

Belém-PA., 02 de dezembro de 1986.

PELA DIRETORIA

André La Saigne de Hotton

Diretor

T. Nº 07815 REG. Nº 21604 dias 10.11.12/12/86

**ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA**

CGC(MF) sob nº 05.426.960/0001-31

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1986**

CAPITAL SUBSCRITO: 8.521.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: 8.511.820,27

às 10:00 horas, na sede social, situada no Município de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Araguaia S/A - Agropecuária, para deliberarem sobre a elevação do capital

Social e conseqüente emissão de 791.000.000 (Setecentos e Noventa e Hum Milhões) ações preferenciais nominativas Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 para cada lote de 1.000 ações, no montante de Cr\$ 791.000,00 (setecentos e Noventa e hum mil cruzeiros), a serem inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, de conformidade com autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, SUDAM, através dos ofícios GS. 09.203/86 e 01.356/86 de 21.01.86 e 14.05.86. Referidas emissões e subscrições, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através dos Boletins de subscrição de 22.09.86, assinado pelo Sr. Antonio Carlos Alves, Diretor Presidente da Empresa e os Srs. Jorgenei da Silva Ribeiro e Célio Braga Wanderley, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o artigo 5º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital social é de Cr\$ 9.312.000,00 (nove milhões, trezentos e doze mil cruzeiros), totalmente realizado, dividido em 9.312.000.000 (nove bilhões, trezentos e doze milhões) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 para cada lote de 1.000 ações, assim distribuídas: 3.628.020.700 (três bilhões, seiscentos e vinte e oito milhões, vinte mil e setecentas) ações ordinárias ou comuns, provenientes de recursos próprios e 5.683.979.300 (cinco bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões, novecentos e setenta e nove mil e trezentas) preferenciais provenientes de recursos incentivos fiscais que se dividem em duas classes: CLASSE A, com 499.986.850 (quatrocentos e noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta) ações e a CLASSE B, com 5.183.992.450 (cinco bilhões, cento e oitenta e três milhões, novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta) ações". Referida ata foi encerrada em 14.08.86, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 002242/86 de 30.10.86 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

T. Nº 07815 REG. Nº 21602 dia 10.12.86

**EDITAIS JUDICIAIS**

**JUIZO DE DIREITO DA CÍVIL VARA ÚNICA**

**CARTÓRIO ANA LOBATO**

**EDITAL**

**EDITAÇÃO DE GILGARINA DIAS LAMEIRAO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CLIMENTE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES, JUIZA DE DIREITO DA CÍVIL VARA ÚNICA E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETU.



**PELO PRESENTE EDITAL**, com o prazo de trinta (30) dias fica citada **OLGARINA DIAS LAMEIRO**, brasileira casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no mencionado prazo tomar ciência dos termos de **AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO** proposta por **WILSON LAMEIRO**, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento no art. 2º, § 3º, da Lei nº 5.155, de 26 de dezembro de 1977 e combinado com o Art. 292 e seguintes do Código de Processo Civil, que viviam juntos os cônjuges nesta cidade, quando em 1969, a suplicada abandonou a família, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual o Suplicante nos termos dos artigos 40 e 41 e 2º, combinados com o § 1º do art. 2º todos da Lei nº 5.155, de 26 de dezembro de 1977, vem requerer o **DIVÓRCIO** com base na separação de fato de mais de cinco anos consecutivos, sendo que pelas circunstâncias expostas é absolutamente impossível a reconstrução da vida comum com sua legítima mulher, requerendo desde já que seja esta considerada culpada, com perda da pensão e ao uso do nome do marido (Art. 10, 17 e 19 da Lei nº 5.155/77). Ficando a ré citada por edital para que se defenda na presente ação, sendo afinal decretado o **DIVÓRCIO**, com condenação no pagamento das custas e honorários advocatícios, requerendo ainda o Autor que não sendo eficaz a recusa de defesa pela Ré, os fatos articulados na inicial deverão ser tidos como verdadeiros, face o que prescreve o Art. 28 do Código de Processo Civil. E para conhecimento da Requerida é expedido o presente edital que será publicado com observância de todas formalidades legais. Dado e passado nesta cidade, de Belém do Pará, aos 04 dias de dezembro de 1986. Eu **ANA LOBATO** Escrivã do Cartório de Oitavo Ofício, que o datilografei e subscrevi. **Dra. ULMARTE BERNARDES DE ARAÚJO PONTES** Juiz de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio da Capital.

T.Nº07812 REG. Nº 21599 dia 10.12.86

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO 30 DIAS)  
PROCESSO Nº 595/86 - (1ª VARA)

O Dr. **ERONIDES SOUSA PRIMO** - Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

**PAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, e respectivo Cartório Judicial do Único Ofício, está se processando os termos de uma **AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA**, proposta por **DILSON GOMES DE ALMEIDA**, em desfavor de **VERA LÚCIA BENTO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, profissão variável. Alegando que o requerente contraiu matrimônio com a requerida em 28 de julho de 1982, nesta Cidade de Conceição do Araguaia, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens; que dessa união nasceu um filho que se chama: **Dilson Gomes de Almeida Júnior**, com três (03) anos de idade, alegando, como de fato a separação, pelo o abandono no lar, por parte da requerida. - E, constando que a requerida Sra. **VERA LÚCIA BENTO DE ALMEIDA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a mesma devidamente CITADA, do inteiro teor da Ação, cujo processo poderá acompanhar até sentença final, que tramita por este Juízo de Direito da 1ª Vara, onde deverá ser apresentada a **CONTESTAÇÃO**, querendo, no prazo legal, sob pena de presumir como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Bem como, pelo presente **FICA DEVIDAMENTE INTIMADA**, a comparecer perante este Juízo de Direito da 1ª Vara, no próximo dia 13 de março de 1987, às 10:00 horas, no prédio do Fórum, situado à Av. Mal. Rondon, s/nº, para audiência de **CONCILIAÇÃO**, tudo na forma da Lei. - Assim, foi expedido o presente edital, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro. - **NADA MAIS**. - Do que para constar, lavrei o presente edital. - Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de dezembro (12), do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1.986). Eu, **Luiz Carlos Ferrer** - Escrivente Juramentado, datilografei, conferi, subscrevi.

Dr. **ERONIDES SOUSA PRIMO**  
Juiz de Direito da 1ª Vara  
T.Nº07810 REG. Nº 21596 dia 10.12.86

a) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.  
f) Outros assuntos de interesse da sociedade se houver.  
Assim acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 5.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos aos exercícios em curso.  
Belém, Pa., 03 de dezembro de 1986  
**CARLOS MEINBERG FILHO**  
Vice-Presidente do Conselho  
CPF 135.167.878-72

2o. **CARTÓRIO DE NOTAS**  
Reconheço as firmas retro assinaladas com esta nota pelo que dou fé.  
Belém, 03 de dezembro de 1986  
Em testemunho. F.P.N. da verdade  
**FERNANDO PRADO NOGUEIRA**  
Escrivente Autorizado

T.Nº 07820 REG. Nº 21614 dia 10.12.86

## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 4614 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986**  
Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.689.869, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1986.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.689.869,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e oitocentas e sessenta e nove cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1501
Turismo	08
Função: Educação e Cultura	07
Programa: Administração	021
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	2.034
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 4.355.777,70
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	382.956,00
3113.00 - Pessoal - Obrigações Patronais	213.913,02
3253.00 - Transferências a Pessoas - Salário - Família	17.400,00
Programa: Educação Física e Desportos	46
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Funcionamento do Conselho Regional de Desportos	2.035
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	245.643,59
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	47.279,76
3113.00 - Pessoal - Obrigações Patronais	62.232,55
Programa: Cultura	46
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura	2.038
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	349.603,86
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	5.000,00
3113.00 - Pessoal - Obrigações Patronais	10.082,78

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.

**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
Governador do Estado  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração  
**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 4615 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986**  
Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.126.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1986.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.126.000,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil cruzados), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento	1500
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1901
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.070
3120.00 - Material de Consumo	469.500,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	2.225.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	293.500,00
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Planejamento e Organização	040
Atividade: Coordenação e Acompanhamento da Programação de Trabalho do Estado	2.076
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	138.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial/Total das dotações a seguir discriminadas, consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação 1600  
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Educação 1601  
Função: Educação e Cultura 08  
Programa: Ensino do Primeiro Grau 42  
Subprograma: Ensino Regular 188  
Projeto: Aparthamento da Rede Escolar do Primeiro Grau 1.033  
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.504.000,00  
Programa: Ensino Supletivo 45  
Subprograma: Cursos de Suplência 213  
Atividade: Desenvolvimento do Ensino Supletivo 2.053  
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00  
Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1500  
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1901  
Função: Administração e Planejamento 03  
Programa: Administração 07  
Subprograma: Administração Geral 021  
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos 2.070  
4110.00 - Obras e Instalações 40.000,00  
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente 372.000,00  
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas 1902

Função: Desenvolvimento Regional	07
Programa: Programas Integrados	40
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Projetos a Cargo da Companhia de Desenvolvimento do Vale Araguaia - Tocantins	1.811
4311.01 - Transferências Intragovernamentais - Auxílios para Investimentos	5.000,00
Projeto: Projetos a cargo da Companhia de Desenvolvimento do Arquipélago do Marajó	1.812
4311.01 - Transferências Intragovernamentais - Auxílios para Investimentos	5.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 22 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.

**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
Governador do Estado  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração  
**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 4616, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986**  
Abre à Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 711.765,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1986.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 711.765,00 (setecentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "ca put" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Administração	1300
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Administração	1301
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração	2.023
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 130.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 457.765,00
Subprograma: Organização e Modernização Administrativa	343
Projeto: Ampliação e Implantação do Sistema de Administração de Recursos Humanos	1.009
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 124.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Secretaria de Estado de Administração 1300  
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Administração 1301  
Função: Administração e Planejamento 03  
Programa: Administração 07  
Subprograma: Administração Geral 021  
Projeto: Ampliação e Manutenção do Sistema Transportes Oficiais 1.007  
3120.00 - Material de Consumo Cz\$ 711.765,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 14 de novembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.

**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
Governador do Estado  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração  
**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 4617, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986**  
Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.368.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1986.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.368.000,00... (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil cruzados),... destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "ca put" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda	1701
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado da Fazenda	1701
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário	2.063
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 500.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	Cz\$ 50.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 1.500.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 295.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.700.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$ 323.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Encargos Gerais do Estado 3100  
Unidade Orçam.: Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda 3101  
Função: Administração e Planejamento 03  
Programa: Administração 07  
Subprograma: Administração Geral 021  
Atividade: Compras Centralizadas 2.109  
3120.00 - Material de Consumo Cz\$ 4.368.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 05 de novembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.

**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
Governador do Estado

**LAMAFRUTAS S/A** Grupo Ciba-Geigy  
C.G.C. 04.372.082/0001-56

### Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária.

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social, na Rodovia BR-316, Km 20, Benevides Estado do Pará, no dia 19 de dezembro de 1986, às 09:00hs, em 1ª convocação, e às 10:00hs em 2ª convocação, se necessária, em Assembleia Geral Extraordinária para discutir em sobre o aumento de Capital Social e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

Benevides, 05 de dezembro de 1986  
A Diretoria

EXT. Nº8566 REG. Nº 21613 dias 10, 11 e 12/12/86

**AGRO PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S/A.**  
CGC/MF No. 04.946.513/0001-40  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do Estatuto Social, convidamos os senhores acionistas da Agro Pecuária Vale do Arraias S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de dezembro de 1986, às 10.00 horas, na sede social da Empresa, na Rua XV de Novembro, 226-10o. andar - sala 1004, bairro do Comércio, nesta cidade para deliberarem sobre:

a) Exame do relatório da Diretoria, sobre as atividades dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 1985, 31 de dezembro de 1984 e 31 de dezembro de 1985, e pareceres do Conselho Fiscal;  
b) Exame dos Balancos Patrimoniais, Demonstração dos exercícios e demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;  
c) Alteração do Capital e Estatuto Social;  
d) Eleição do Conselho de Administração.



Quarta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1986 - 9

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**CONSELHO DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS**

Presidente: Irawaldyr Rocha

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a José Justino de Carvalho, ex - Prefeito Municipal de Irituia, de que o julgamento do Processo nº 01640/84, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983 foi transferido para o dia 16 do corrente mês às 10:00 (HBV) na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90.

Belém, 05 de dezembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente (G.nº16.372)

EDITAL Nº 117/86  
(Processo nº 00109/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEONEL DE SOUZA VELOSO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leonel de Souza Veloso, responsável pelo Centro Comunitário Fé em Deus, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00109/86, referente à Prestação de Contas daquele Centro, exercício financeiro de 1985.

Belém, 05 de dezembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

EDITAL Nº 118/86  
(Processo nº 00642/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORION SOARES DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orion Soares da Silva, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Acará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00642/85, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 05 de dezembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
(G.nº16.372 - Dias: 10, 15 e 18/12/86)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 0362

O Exm. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Requerer a bacharelá Clotilde da Silva Carvalhina, para responder pelo expediente da 1ª Vara Cível, durante as férias do titular.

Belém, 05 de dezembro de 1986

O Exm. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente (G.nº16.365)

Portaria: nº 0370

O Exm. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:  
Requerer a bacharelá Clotilde da Silva Carvalhina, para responder pelo expediente da 1ª Vara Cível, durante as férias do titular.

Publique-se, Registre-se e Compre-se

Belém, 05 de dezembro de 1986

O Exm. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente (G.nº16.365)

Portaria: nº 0371

O Exm. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Exonerar o bacharel Júlio César Nascimento de Souza, do Cargo em Comissão de Câmara, junto ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Calistrato Alves de Mattos.

Publique-se, Registre-se e Compre-se

Belém, 05 de dezembro de 1986

O Exm. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente (G.nº16.365)

Portaria: nº 0372

O Exm. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Honrar a bacharelá Maria da Glória de Mattos Dias, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Câmara, junto ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Calistrato Alves Mattos.

Publique-se, Registre-se e Compre-se

Belém, 05 de dezembro de 1986

O Exm. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente (G.nº16.365)

ACÓRDÃO Nº 12.025  
CONFLITO DE JURISDIÇÃO DE BREVES  
SUSCITANTE A M.M. JUIZA DE DIREITO DE P...  
SUSCITADO: ABAETETUBA  
RELATOR: DES. CHRISTO ALVES FILHO

EMENTA: CAUSA AFORADA EM BREVE DA LI ENVIADA PARA ABAETETUBA EM FACE DA JURISDIÇÃO DE SEU TITULAR, POSTERIORMENTE PROMOVIDA PARA OUTRA COMARCA, DEVOLUÇÃO À COMARCA DE ORIGEM DA CAUSA DOS AUTOS A PORTEL, COMARCA RECENTEMENTE INSTALADA. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. ESTABELECIDO OS BENS SITUADOS EM PORTEL, ONDE FORAM DADO O ENDEREÇO E DOMICILIADOS OS RÉUS, DECIDE-SE PELA COMPETÊNCIA DA REFERIDA COMARCA. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM OS JUIZES DAS COLENDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO VENTUROSO ANO, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO, EM VIRTUDE DO QUE DECLARAM COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A CAUSA O JUIZ DA COMARCA DE PORTEL. SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ AOS 05 DE NOVEMBRO DE 1986. ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA, DATA SUPRA.

DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO - RELATOR

0601

DECRETO Nº 4618, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986.  
Abre ao Conselho de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 466.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Conselho de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 466.000,00, (quatrocentos e sessenta e seis mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:  
Órgão: Conselho de Contas dos Municípios 0300  
Unidade Orçam.: Conselho de Contas dos Municípios 0301

Função: Legislativa 01  
Programa: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa 02  
Subprograma: Administração Geral 021

Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Conselho de Contas dos Municípios 2.004

3111.02 - Despesas Variáveis.....Cz\$ 253.000,00  
3113.00 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 80.000,00  
3253.00 - Salário-Família.....Cz\$ 3.000,00  
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de outubro de 1986, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 4619 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 83.991.174,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei n. 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 83.991.174,00 (OITENTA E TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E QUATRO CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação 1600  
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Educação 1601  
Função: Educação e Cultura 08  
Programa: Ensino de Primeiro Grau 42  
Subprograma: Ensino Regular 188

Projeto: Programação a Cargo do Salário-Educação 1.034  
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial Cz\$ 83.991.174,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 4620 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 377.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei n. 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 377.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 1500  
Unidade Orçam. Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 1501

Função: Educação e Cultura 08  
Programa: Administração 07  
Subprograma: Administração Geral 021

Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 2.034

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 377.000,00  
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 17 de novembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1986.



DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-  
Belém, 25 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS-  
TRO DE ACORDÃO.

ACORDÃO Nº 12.026  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE: SOLANGE MARIA FERREIRA DOS SANTOS  
(ADV. EDILEA VALÉRIO)  
REQUERIDO: ENMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª.  
VARA CÍVEL DA CAPITAL  
RELATOR: DES: ROMÃO AMOÉDO NETO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA VISANDO  
CONSEGUIR EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRU-  
MENTO-SEGURANÇA PREJUDICADA EM FACE DO JULGAMEN-  
TO DO RECURSO.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS DESEMBARGADORES NEM  
BROS DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CON-  
SIDERAR A SEGURANÇA PREJUDICADA EM FACE DO JUL-  
GAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Belém, 17 de Novembro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente  
DES: ROMÃO AMOÉDO NETO  
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE  
Belém, 25 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE RE-  
GISTRO DE ACORDÃO.

ACORDÃO Nº 12.027  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: NELSON MONTALVÃO DAS NEVES (ADV)  
PACIENTES: FLORIANO DE MOURA E JONAS PINHEIRO  
BATISTA  
JUIZO: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA PENAL  
RELATOR: DES: PRES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNI-  
DAS

EMENTA: HABEAS CORPUS.  
EXCESSO DE PRAZO-AÇÃO PEN-  
NAL EM CURSO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, LIMITADA A  
NORMALIDADE DOS ATOS DA JURISDIÇÃO, QUE SE JUSTI-  
FICARÃO A FINAL-FIANÇA-INCABÍVEL ANTE A TIPIFI-  
CAÇÃO CRIMINAL-FALTA DE AMPARO EX-VI DO ARTIGO  
323, INCISO V, DO CPP-ORDEN DENEGADA-DECISÃO UNÂ-  
NIME.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGA-  
DORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS  
À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEN.

Belém, 17 de Novembro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das CAm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-  
Belém, 25 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS-  
TRO DE ACORDÃO.

ACORDÃO Nº 12.028  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: O ADV. RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO  
PACIENTE: NAZIAZENO FERREIRA COSTA  
JUIZO: DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE ANA-  
NINDEUA  
RELATOR: DES: PRES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNI-  
DAS

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓ-  
RIO.  
AUTO DE PRISÃO EM PLA-  
GRANTE-ALEGAÇÃO DE VICIOS QUE O TORNAM NULO-PEÇA  
MANTIDA PELO JUIZ-IMPROCEDÊNCIA. EXCESSO DE PRAZO  
AÇÃO PENAL QUE TEM CURSO NAS LIMITAÇÕES DOS PRA-  
ZOS DA JURISDIÇÃO-DEMORA NÃO JUSTIFICADA-ORDEN  
DENEGADA-DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADO-  
RES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,  
À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEN, DETERMINAN-  
DO PORÉM QUE A DRA. JUIZA "A QUO" O TRANSFIRA PA-  
RA O PRESIDIO SÃO JOSÉ.

Belém, 17 de Novembro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das CAm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-  
Belém, 25 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO  
DE ACORDÃO.

ACORDÃO Nº 12.029  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: O ADV. RAYMUNDO N. FIDELLIS  
PACIENTE: LUIZ DA SILVA REIS  
JUIZO: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA PENAL  
RELATOR: DES: PRES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNI-  
DAS.

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓ-  
RIO. PRISÃO EM FLAGRANTE-CONTESTAÇÃO POR SER ADRE-  
DAMENTE PREPARADO-ALEGAÇÕES NÃO COMPROVADAS.  
EXCESSO DE PRAZO-PROCES-  
SO QUE CORRE DENTRO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DOS PRA-  
ZOS DA JURISDIÇÃO-DEMORA QUE PODE SER JUSTIFICA-  
DA ANTE O TEXTO DA LEI PROCESSUAL PENAL, POR OCA-  
SIÃO DA SENTENÇA-ORDEN DENEGADA-DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADO-  
RES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,  
À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEN.

Belém, 17 de Novembro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das CAm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-  
Belém, 25 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO  
DE ACORDÃO.

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(Prazo de oito (08) dias).

Pelo presente EDITAL, fica notificada a  
empresa RODUVIÁRIA ESTRELA DO MONTE LTDA., estabele-  
cida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos T  
autos do processo nº 64003-2184/85 em que o recla-  
mante PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA, para cifa-  
cia de que foi procedida a penhora em bens de sua  
propriedade constante de: "UM CAMINHÃO MARCA FENDEDES  
BENS, "Carcaça", placa TC-1971-PA, no estado. UM CAMI-  
NHÃO MARCA FORD F-4.000, "carcaça", placa AH-3260-PA  
PLACA AH-3260-PA, no estado. UM CAMINHÃO MARCA FORD,  
F.4000, PLACA AI-7389-PA, carcaça. NO ESTADO. UM CAMI-  
NHÃO MARCA CHEVROLET, "CARCAÇA", PLACA LG-0384, S. PAU-  
LO, TIPO BAÚ, NO ESTADO. OS REFERIDOS VEÍCULOS NÃO PU-  
SSER MAQUINARI, IENHUM, ESTANDO EQUIPADOS SOMENTE T  
COM OS PNEUS.

E, para que chegue ao conhecimento dos  
interessados o passado o presente EDITAL, que deve-  
ra ser publicado no Diário Oficial do Estado, e afixa-  
do no lugar de costume, na sede desta Junta, aos 1  
primitivo di do mês de dezembro do ano de mil nove-  
centos e oitenta e seis, (16) de dezembro de 1986.  
(Ana Margari  
da Silva) Técnica Judiciária, esta lograd. E su-  
p. (José Brito) Diretor de Secretaria, subs-  
t. prev.

JOSÉ ELÁDIO MONTEIRO DE BRITO  
JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE. (G. Nº 16357)

**TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO**

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

NOTA 316/86

PROCESSO TRT RP 324/86  
EXEQUENTE: RUI GUILHERME RODRIGUES FARIAS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE  
LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pro-  
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma  
da Constituição da República e do Regimento Inter-  
no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-  
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região, aos 25 dias de novembro de 1986.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA 317/86

PROCESSO TRT RP 326/86  
EXEQUENTE: MARIA ADELIA RODRIGUES  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE  
LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pro-  
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma  
da Constituição da República e do Regimento Inter-  
no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-  
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região, aos 25 dias de novembro de 1986.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA 318/86

PROCESSO TRT RP 327/86  
EXEQUENTE: RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE  
LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pro-  
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma  
da Constituição da República e do Regimento Inter-  
no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-  
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região, aos 24 dias de novembro de 1986.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA 319/86

PROCESSO TRT RP 218/86  
EXEQUENTE: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE  
LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pro-  
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma  
da Constituição da República e do Regimento Inter-  
no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-  
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região, aos 28 dias de novembro de 1986.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA 320/86

PROCESSO TRT RP 301/86  
EXEQUENTE: TEÓFILO SCEIRO CHAVES  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE  
LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pro-  
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma  
da Constituição da República e do Regimento Inter-  
no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-  
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região, aos 28 dias de novembro de 1986.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA 321/86

PROCESSO TRT RP 328/86  
EXEQUENTE: CLODOALDO ALMEIDA DA SILVA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SER-  
VIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pro-  
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma  
da Constituição da República e do Regimento Inter-  
no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-  
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região, aos 28 dias de novembro de 1986.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA 322/86

PROCESSO TRT RP 329/86  
EXEQUENTE: ORIVAL ALMEIDA E SILVA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pro-  
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma  
da Constituição da República e do Regimento Inter-  
no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-  
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região, aos 28 dias de novembro de 1986.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA 323/86

PROCESSO TRT RP 330/86  
EXEQUENTE: OSMAR PESSOA DA SILVA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE  
LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pro-  
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma  
da Constituição da República e do Regimento Inter-  
no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-  
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região, aos 28 dias de novembro de 1986.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 324/86

PROCESSO TRT RP Nº 331/86  
EXEQUENTES: ANTÔNIA DE OLIVEIRA CHAVES E OUTRAS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE  
LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pro-  
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma  
da Constituição da República e do Regimento Inter-  
no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi-  
ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região, aos 28 dias de novembro de 1986.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
(G. nº 16.348)

0602



PROCESSO TRF Nº 412/86

RECORRENTES - BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado: Dr. José Torquato Araújo de Alencar

CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF
Advogado: Dr. Cahir Filgueiras Cavalcante Júnior

DESPACHO

I - Ambas as revistas dos reclamador, fundadas em ambas as partes do art. 393 da CLT, encontram-se em ordem.

II - Revista do Reclamado BASA (fls. 484/505)

Insurte-se contra o v. Acórdão nº 875/86, que deu provimento parcial ao apelo ordinária da parte ex adversa, e contra o Acórdão nº 1.200/86, que julgou embargos de declaração. Suscita três preliminares de nulidade: 1 - negativa da tutela jurisdicional; 2 - modificação do julgado via embargos de declaração; 3 - preliminar de prescrição, além de apontar violação da lei e conflito de jurisprudência. Examinemos as preliminares.

1 - a negativa da tutela jurisdicional não tem procedência, pois no verdadeiro caso o recurso conhecido, prequestionando matéria constitucional foi o que pretendia via embargos. Quanto a esse ponto, com a tese do Acórdão 1.200/86, segundo o qual o pretenso não se amolda à índole dos embargos. O aresto de fls. 485/486 não caracteriza divergência, nem ocorreu a alegada infração aos artigos 152, I, A, da Constituição Federal e 535, do CPC.

2 - de igual modo, não procede a alegada modificação do julgado via embargos. O que houve é que o Acórdão nº 1200/86 deu provimento parcial aos embargos do reclamante, reconhecendo a contradição de decisão embargada e esclareceu diferença em favor do demandante, nos termos da letra d de inicial. Entretanto, o referido Acórdão nº 1.200/86, definindo a parte conclusiva (fls. 476), manteve o indeferimento da pretensão do reclamante. Isto, sim, se quisasse, poderia ter recorrido com vistas à parcerização da diferença reconhecida, mas não o fez. A parte conclusiva, como deve prevalecer, acha-se às fls. 478, entre outras. Sem procedência a alegada violação dos arts. 463 e 535 do CPC, nem restou configurada a argüida divergência, pois os arestos transcritos às fls. 487/488 não se ajustam à hipótese ob exame.

3 - Improceda, também, a alegada preliminar de prescrição, sustentando que o r. decisório recorrido teria concedido pedido já prescrito. A argumentação não deve prevalecer. Entendemos acertada a decisão recorrida ao considerar que a prescrição só começou a correr a partir da apresentação do recurso. Trata-se, evidentemente, de uma interpretação e, nesse caso, não há ofensa à lei (art. 11 da CLT). A divergência alegada não restou caracterizada, pois não se ajustam à hipótese o enunciado 156, nem os arestos transcritos às fls. 481.

Com referência ao mérito, melhor sorte não tem o recorrente, uma vez que não ofende à lei e, muito menos, restou caracterizado o conflito de jurisprudência alegado.

III - Revista do Reclamado (fls. 510/523)

Suscita as mesmas preliminares de nulidade do outro reclamado, razão pela qual prevalece, em relação a esta, os argumentos desenvolvidos acima.

No que diz respeito ao mérito, as razões desta revista são idênticas às de outra e, de igual modo, não consegue satisfazer as disposições contidas nas duas alíneas do art. 395 consolidado.

IV - Ante o exposto, denega a interposição de ambas as revistas. Intimem-se.

Belém, 7 de novembro de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

PROCESSO TRF Nº RO 362/86

RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ U/A
Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior

RECORRIDO: MANOEL CASTRO RODRIGUES
Advogado: Dra. Heliana Denise da Silva Sena

DESPACHO

I - Revistas em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 54/58 que, rejeitando preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento extra petita, lhe impõe condenação ao pagamento de horas extras e seus consectários. Aponta violação da lei e conflito jurisprudencial, além de renovar alegada preliminar.

III - A nulidade, sob a alegação de violação dos arts. 128 e 460 do CPC, não pode prosperar. In casu, o reclamante requeira horas extras, de forma genérica. Verificando a H. J. que a parcela em referência vinha sendo paga pela empresa em decorrência com os critérios legais, poderia o órgão julgador determinar o complemento do pagamento, sem extrapolar os limites da lide. As diferenças verificadas estariam, por esse motivo, incluídas no pedido inicial que fora formulado em carta abrangente a todo o salário devido pelas horas extras.

Outro argumento que pretende sustentar a nulidade do decisório do primeiro grau, por ter fundamentado parte de sua conclusão, na fraude do acordo para prorrogação da jornada, não pode ser acolhido. Isto porque incumbe à parte ex pot. claramente os fatos que embasam o seu pleito, conforme o faz o reclamante de que trabalhava além do limite diário previsto na lei. O enquadramento legal e os fundamentos para concessão ou não a pleito travado no Juízo de fato, é tarefa do juízo que se ca tiver para escolhê-los.

Por outro lado, a divergência não restou configurada. Os arestos transcritos às fls. 74, não se ajustam à hipótese examinada. No mérito, a argumentação da recorrente é inane. Na verdade, as horas extras não foram todas pagas pela empresa, conforme demonstra o conjunto probatório. Desta feita, sustenta a recorrente, com pretensão errônea nos arts. 105, VI, da Carta Magna e no enunciado 76 do H. TST, a limitação em duas das horas extras a serem integradas na remuneração do reclamante, para efeito das diferenças das parcelas reconhecidas e do reajuste remunerado. Mas, não tem razão. A jurisprudência é pacífica acerca da integração do salário das horas extras prestadas habitualmente, na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais.

De outra sorte, o aresto de fls. 74 denota a comprovação do dissenso jurisprudencial, vez que não se harmoniza com a tese discutida no feito.

IV - Na fase do recurso, denega a interposição da revista. Intimem-se.

Belém, 17 de novembro de 1986

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE (G.Nº16.241)

RECORRENTE: J. N. DA FONSECA RIBEIRO
Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves

RECORRIDO: FRANCISCO HONORATO DA SILVA
Advogado: Dr. Osvaldo Magalhães Gomes

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 71/73 que, ratificando decisório do primeiro grau de jurisdição, reconheceu provada a relação de emprego. Aponta violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - A tese do recurso merece prosperar, eis que intencionalmente violada para o resumo da matéria fática. A decisão recorrida não ofendeu os preceitos dos arts. 11 e 818 da CLT apontados pela recorrente.

A seu turno, a divergência não restou demonstrada. Os arestos transcritos às fls. 76 e 77, além de incidirem na matéria de prova, tiveram origem em Turma do R. TST e não ao nível do Pleno, conforme exige a alínea a de art. 396 da CLT. Por último, a tese desta dispositivo consolidado, a invocação da Súmula Lei do R. TST é insubsistente à instauração do dissenso prequestionado.

IV - Não se configurando nenhum dos preceitos de admissibilidade, denega a interposição da revista. Intimem-se.

Belém, 20 de novembro de 1986

ARTHUR FRANCISCO SILVA DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência (G.Nº16.240)

PROCESSO TRF Nº RO 362/86

RECORRENTE: METODICAL ADMINISTRADORA LTDA
Advogado: Dr. Manoel José M. Albuquerque

RECORRIDO: ELIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA SANTOS
Advogado: Dr. Joaquim E. Vasconcelos

RECORRENTE: OS MESMOS

DESPACHO

I - REVISTA DA RECLAMADA (fls. 388/391)
Suscita-se em ambas as partes, fundamentada em ambas as alíneas do art. 393 consolidado, a alegada nulidade da sentença, fundada em julgamento extra petita, e a alegada violação da lei e conflito jurisprudencial.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 374/376 que, ratificando decisório do primeiro grau de jurisdição, lhe impõe condenação ao pagamento de parcelas reconhecidas e do reajuste remunerado. Mas, não tem razão. A jurisprudência é pacífica acerca da integração do salário das horas extras prestadas habitualmente, na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais.

De outra sorte, o aresto de fls. 374 denota a comprovação do dissenso jurisprudencial, vez que não se harmoniza com a tese discutida no feito.

IV - Na fase do recurso, denega a interposição da revista. Intimem-se.

Belém, 23 de novembro de 1986

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE (G.Nº16.321)

RECORRENTE: MARIA DE VASCONCELOS
Advogado: Dra. Maria Edléia de Oliveira

RECORRIDO: PISA INTERCOMERCIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PISCA S/A
Advogado: Dra. Maria de Vasconcelos

Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 174/176 que, ratificando decisório do primeiro grau de jurisdição, reconheceu provada a relação de emprego. Aponta violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - A tese do recurso merece prosperar, eis que intencionalmente violada para o resumo da matéria fática. A decisão recorrida não ofendeu os preceitos dos arts. 11 e 818 da CLT apontados pela recorrente.

A seu turno, a divergência não restou demonstrada. Os arestos transcritos às fls. 76 e 77, além de incidirem na matéria de prova, tiveram origem em Turma do R. TST e não ao nível do Pleno, conforme exige a alínea a de art. 396 da CLT. Por último, a tese desta dispositivo consolidado, a invocação da Súmula Lei do R. TST é insubsistente à instauração do dissenso prequestionado.

IV - Não se configurando nenhum dos preceitos de admissibilidade, denega a interposição da revista. Intimem-se.

Belém, 21 de novembro de 1986

ARTHUR FRANCISCO SILVA DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

RECORRENTE: MARIA DE VASCONCELOS
Advogado: Dra. Maria Edléia de Oliveira

RECORRIDO: PISA INTERCOMERCIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PISCA S/A
Advogado: Dra. Maria de Vasconcelos

RECORRENTE: PISA INTERCOMERCIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PISCA S/A
Advogado: Dra. Maria de Vasconcelos

RECORRIDO: PISA INTERCOMERCIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PISCA S/A
Advogado: Dra. Maria de Vasconcelos

Belém, 21 de novembro de 1986

ARTHUR FRANCISCO SILVA DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

RECORRENTE: MARIA DE VASCONCELOS
Advogado: Dra. Maria Edléia de Oliveira

RECORRIDO: PISA INTERCOMERCIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PISCA S/A
Advogado: Dra. Maria de Vasconcelos

DESPACHO

I - A revista de fls. 100/101, a teor da certidão de fls. 89v., é intemporal.

II - Em fase do recurso, denega sua interposição. Intimem-se.

Belém, 23 de novembro de 1986

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE (G.Nº16.321)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 205/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA AD MINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 19.11.86.

TELEX: Nº 6388/86 : Ministro Washington Bolívar - Presidente da 1ª Turma do TFR
Assunto : Comunicação (faz) ref. apelação criminal nº 6944PA

DESPACHO : De-se ciência aos interessados e juntem-se aos autos. Belém, Pa, em 1.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 6393/86 : Ministro Washington Bolívar - Presidente da 1ª Turma do TFR
Assunto : Comunicação (faz) ref. apelação criminal nº 1245PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior

ORÇÃOS: Nº 777/86 : Wanis Nemer Dicus - Delegado da Receita Federal em Belém
Assunto : Solicita informação ref. ao IEL nº 96/86-ER/DPE/PA

DESPACHO : N. A. Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 19.11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

0603



## PETIÇÕES:

Petição inicial de : Cooperativa Mista Agropecuária  
a do Vale do Xingu - COOXINGU  
Adv. : Dr. Jacob José da Silva  
Assunto : Vem agravar de instrumento, ref. Proc.  
nº 11.306  
DESPACHO : A. Fôrme-se o instrumento. Belém, Pa,  
em 19.11.86. a) A. Santiago - Juiz Fe  
deral da 1ª Vara

Petição do : Instituto do Açúcar e do Alcool  
Adv. : Dr. Jamil Sales  
Assunto : Vem atender despacho de fls. 479 do  
Proc. nº 23.524

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.  
11.86. a) A. Santiago - Juiz Federal  
da 1ª Vara

Petição de : Amyntor Virgolino Basto  
Adv. : Dra. Helena Pingarilho  
Assunto : Vem requerer juntada de petição, Proc.  
nº 30.039  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : União Federal  
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar  
Assunto : Requer a extinção do Proc. nº 31.069  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.11.  
86. a) A. Santiago - Juiz Federal da  
1ª Vara

Petição da : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Dra. Maria Cecília Rodrigues  
Assunto : Requer providências nos autos do Proc.  
nº 7.359  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

## CARTA PRECATÓRIA:

Proc. Nº : 30.331  
Deprecante : Juiz Federal no Estado de Rondônia  
Deprecado : Juiz Federal no Estado do Pará  
DESPACHO : Devolva-se com as cautelas legais. Be  
lém, Pa, em 18.11.86. a) A. Santiago - Juiz Fe  
deral da 1ª Vara

X.X.X.X.X.X.X.X.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA  
2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETA  
RIA DA 2ª VARA.

## EXPEDIENTE DO DIA 19.11.86

Ofício nº 437-86-SEG, de 18.11.86, da Dra. Fát  
ma Luiza de Andrade e Silva - Dire  
tora do Presídio São José.  
Assunto : Encaminha Laudo Médico referente ao  
interno Renato Guimarães Bentes.  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em  
19.11.86. a) A. Santiago - Juiz Fe  
deral da 1ª Vara, no exerc. cum. da  
2ª Vara.

Ofício nº 2952/86-CART/SR/DPF/PA, de 19.11.86, do  
Dr. Milton Souza Figueiredo - Dele  
gado de Polícia Federal.  
Assunto : Encaminha os autos do Inquérito Po  
licial nº 231/86-SR/DPF/PA, devida  
mente relatado.  
DESPACHO : N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da Repú  
blica, para os devidos fins. Belém,  
Pa, em 19.11.86. a) A. Santiago - Ju  
iz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum.  
da 2ª Vara.

Ofício nº 289/86-SCOR/CRJ, de 19.11.86, do Dr. Rai  
mundo Batista de Moraes Lima - Del  
gado de Polícia Federal.  
Assunto : Encaminha os autos do Inq. Policial  
nº 018/86-PPF-2/STM, solicitando no  
vo prazo para conclusão das diligên  
cias.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, e m  
19.11.86. a) A. Santiago - Juiz Fe  
deral da 1ª Vara, no exerc. cum. da  
2ª Vara.

Ofício nº 290/86-SCOR/CRJ, de 19.11.86, do Dr. Rai  
mundo Batista de Moraes Lima - Del  
gado de Polícia Federal.  
Assunto : Encaminha os autos do Inq. Policial  
nº 023/85-PPF-2/STM, solicitando no  
vo prazo para conclusão das diligên  
cias.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições da : UNIO FEDERAL  
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho.  
Assunto : Requer sejam julgados extintos os  
Processos nºs 21012 e 31126.  
DESPACHOS : Idênticos ao anterior.

Petição da : FARINPESCA DE BELÉM S/A.  
Advogado : Dr. José de Ribamar Darwin.  
Assunto : Pedido de parcelamento do débito  
nos autos da Execução Fiscal que  
lhe move a SUDAM (Proc. nº 26714).

DESPACHO : N. A. Digam a exequente e o Dr. Pro  
curador da República. Conclusos. Be  
lém, Pa, em 19.11.86. a) A. Santiago  
- Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc.  
cum. da 2ª Vara.

Petição de : CARLOS ALBERTO DE MIRANDA E SILVA.  
Advogado : Dr. Icarai Dias Dantas.

Assunto : Vem propor PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
contra a Caixa Econômica Federal - Fi  
lial do Pará.  
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.11.86  
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª  
Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

XXXXX

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA  
2ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 3ª VARA

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETA  
RIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA

## EXPEDIENTE DO DIA 19.11.86

## OFÍCIOS

nº 287/86 : Raimundo Batista de Moraes Lima - De  
legado de Polícia Federal

Assunto : IPL nº 074/86-PPF/PA (Encami  
nha)

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.11.86.  
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª  
Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas

nº 2917/86 : Raimundo Batista de Moraes Lima - De  
legado de Polícia Federal

Assunto : IPL nº 250/86-SR/DPF/PA (Encaminha)

Despacho : Idêntico ao anterior

nº 2932/86 : Aurélio Calheiros de Melo - Delegado  
de Polícia Federal

Assunto : IPL nº 253/86-SR/DPF/PA (Encaminha)

DESPACHO : Idêntico ao anterior

nº 2933/86 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia  
Federal

Assunto : IPL nº 252/86-SR/DPF/PA (Encaminha)

DESPACHO : Idêntico ao anterior

nº 2935/86 : Raimundo Batista de Moraes Lima - De  
legado de Polícia Federal

Assunto : IPL nº 254/86-SR/DPF/PA (Encaminha)

DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES

Petição inicial de Joaquim Eleza Roque e sua esp  
sa.  
Adv. : Dr. Solange M. Frazão do Couto Dantas

Assunto : Vem propor Ação Ordinária Anulatória  
de Leilão contra a Caixa Econômica  
Federal - Filial do Pará.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.11.86  
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª  
Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Vara

Petição inicial de Claudemiro Fernandes do Nasci  
mento.  
Adv. : Dr. Solange M. Frazão do Couto Dantas

Assunto : Vem propor Ação Ordinária Anulatória  
de Leilão contra a Caixa Econômica  
Federal - Filial do Pará.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial de Layde Barata Pires Teixeira  
Adv. : Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas

Assunto : Vem propor Ação Ordinária Anulatória  
de Leilão contra a Caixa Econômica Fe  
deral - Filial do Pará.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial de Felisbela Augusta Carralaz  
Adv. : Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas

Assunto : Vem propor Ação Ordinária Anulatória  
de Leilão contra a Caixa Econômica Fe  
deral - Filial do Pará.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial de Orlando Pereira de Melo  
Adv. : Dr. Sebastião Halim Soares Habr

Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança con  
tra ato do Sr. Sub-Diretor do Pessoal  
Civil da Aeronáutica.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.11.86.  
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª  
Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas

Petição inicial da Caixa Econômica Federal - Fili  
al do Pará.  
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco

Assunto : Vem promover Ação Executiva de Título  
Extrajudicial contra Antonio Rodrigues  
Santos.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial de José Maria Carvalho Filho  
Adv. : Dra. Eliete de Souza Lopes

Assunto : Vem propor Ação de Consignação em Pa  
mento contra Caixa Econômica Federal -  
Filial do Pará.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal

Proc. : Dr. Paulo Meira

Assunto : Vem apresentar denúncia contra Luiz  
Paulo Maia Rosa e outros

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial do Ministério Público Federal

Proc. : Dr. Paulo Meira

Assunto : Vem apresentar denúncia contra Orlan  
do Alves Pastor e outro

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial de Orlando, digo Djalma de Moraes  
Santana.

Adv. : Dr. Orlando Maciel Rodrigues

Assunto : Vem impetrar pedido de Habeas Corpus  
preventivo.

DESPACHO : A. solicitem-se informações. Belém,  
Pa, em 19.11.86. a) A. Santiago - Ju  
iz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum.  
da 2ª e 3ª Varas.

Petição inicial do Ministério Público Federal  
Proc. : Dr. Paulo Meira

Assunto : Vem requerer o arquivamento do Inqué  
rito Policial nº 146/86-SR/DPF/PA

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.11.86.  
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª -  
Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

Carta Precatória expedida pelo juiz federal da 1ª  
Vara, da Seção Judiciária do Estado de  
Rondônia, para inquirição da testemu  
nha Simão Pedro de Souza Vasconcelos,  
arrolada nos autos da Ação Penal nº  
240/84, movida pela Justiça Pública  
contra Junai Ferreira Praça.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 2ª  
Vara, da Seção Judiciária do Distrito  
Federal, para inquirição da testemunha  
José Albery Ramos, arrolada nos autos  
da Ação Sumaríssima nº 162-4S/86, movi  
da pela União Federal contra Arnaldo  
Oliveira Almeida.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 1ª  
Vara, da Seção Judiciária do Estado de  
Pernambuco, para a citação de Jarbas  
Salviano Duarte, na execução que lhe  
move o Ministério Público Federal sob  
o nº 166/86 - III.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 1ª  
Vara, da Seção Judiciária do Estado de  
Rondônia, para inquirição da testemu  
nha Jorge Sebastião de Castro Ferreira  
arrolada nos autos da Ação Penal nº  
149/84, movida pela Justiça Pública  
contra Antonio Bento da Silva.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

EM TEMPO:

OFÍCIO

nº 2944/86: Domingos Ferreira Viana - Delegado de  
Polícia Federal.

Assunto : Comunica a prisão em flagrante delito  
do nacional Antonio Leal da Costa

DESPACHO : A. Diga o representante do Órgão do Mi  
nistério Público Federal. Belém, Pa,  
em 19.11.86. a) A. Santiago - Juiz Fe  
deral da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª  
e 3ª Varas.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

\*\*\*\*\*

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 1986  
(mil novecentos e oitenta e seis), às 12:00 (doze horas), no  
Cabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figuei  
redo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Jus  
tiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, pre  
sentes o Em. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio  
de Sousa Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Re  
presentante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as  
petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade  
do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos.  
E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção  
de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente Assi  
nada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor  
Paulo Rúbio de Sousa Meira - Proc. da República  
Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

## CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 31.283 Autor: JOAQUIM ELISA ROQUE E S/MULHER

Ré: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.284 Autor: CLAUDEMIRO FERNANDES DO NASCIMENTO

Ré: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.285 Autor: LAYDE BARATA PIRES TEIXEIRA

Ré: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.291 Autor: FELISBELA AUGUSTA CARRALAZ

Ré: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.292 Autor: CARLOS ALBERTO DE M. E SILVA

Ré: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

## CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 31.282 Impte: ORLANDO PEREIRA DE MELO

Imptdo: Subdiretor do Pes. Civil da Aeroná  
utica

UD

SP



0605

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 31.287 Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Requ: Antônio Rodrigues Santos

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 31.281 Autor: JOSÉ MARIA CARVALHO FILHO
Réu: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VI - FÉITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 31.266 Depote: JUIZ FED. DA 1ª V. DE RONDÔNIA
(crime) Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.288 Depote: JUIZ FED. DA 2ª V. DO D. FEMERAL
(cível) Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.289 Depote: JUIZ FED. DA 1ª V DE PERNAMBUCO
(azec.) Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.290 Depote: JUIZ FED. DA 1ª V. DE RONDÔNIA
(crime) Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará

Ao: MM. Juiz Fed. da 3ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 31.294 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Luis Paulo Maia Rosa e outro

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.295 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Orlando Alves Pastor e outro

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VIII - HARRAS - CORPUS:

Nº 31.297 Impte: ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Facto: Djalma de Moraes Santana

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 31.293 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO
Requ: Inq. Pol. nº 146/86 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.298 Reque: DELEGADO DE POL. FEDERAL
Requ: Antônio Leal da Costa

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.299 Reque: ANTONIO LEAL DA COSTA
Requ: Inq. Pol. nº 146/86 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 31.296 Reque: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VAL
LE DO XINGU - COOXINGU
Requ: UNIAO FEDERAL

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1582 - Inquérito Policial nº 250/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1583 - Inquérito Policial nº 074/86 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1584 - Inquérito Policial nº 253/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1585 - Inquérito Policial nº 252/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1586 - Inquérito Policial nº 254/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DO CÍ -
VEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA
COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚ -
BLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA:
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 04 de dezembro de 1986.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3716/86) - AÇÃO OR -
DINÁRIA DE COBRANÇA. Autor: COBRAS - COMÉRCIO DE MÁ -
QUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A. Réu: BENEDITO MAR -
QUES DA ROCHA. Advogado: Dr. RUBEM CONDE DE ALMEI -
DA. Despacho: "Em Provas."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 1943/83) - INVENTÁ -
RIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE HÉLIO
JOSÉ DE ARAÚJO. Inventariante: HILÉIA ARAÚJO ARAÚ -
JO. Advogados: Drs. JOSÉ LUIZ N. E SILVA e PAULO
CÉSAR DE OLIVEIRA. Despacho: "Diga o Órgão do N.
Público."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3871/86) - AUTOS DE
ARROLAMENTO. Inventariante: FRANCISCO ASSIS DOS
SANTOS. Inventariante: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
FILHO. Advogado: Dr. LEONAM GONDIM DA CRUZ. Despa -
cho: "I-Cumpra-se o despacho de fls. 27, isto é,
ouvindo-se o M. Público II - Ao cálculo, após di -
gam os interessados."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2610/84) - AÇÃO DE
REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: JOSÉ ROBERTO DO
NASCIMENTO TAPAJÓS e Outros. Réu: BENEDITO DA SIL -
VA. Advogados: Drs. WILSON GAIA FARIAS. Despacho: "
Junta-se aos autos. Mantenho o despacho de fls.
101."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3535/86) - AÇÃO DE
DESPEJO. Autora: ALEGRIA ATHIAS GABBAY. Ré: LAUREA -
MA BRITO FERNANDES. Advogados: Drs. ABRAHAM ASSAYAG
, ILDEMAR CAMPOS FREITAS e ELIAS ALMEIDA. Despa -
cho: "Que a requerente de fls. 42, junte a Procu -
ração do advogado signatário da referida peti -
ção."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3523/86) - AÇÃO DE
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: CARLOS ZOGHBI -
EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA. Réu: CONDOMÍNIO DO EDF. CO
MENDADOR PINHO. Advogados: Drs. REINALDO A. DA COS -
TA, ARNALDO MEIRA e CARLOS ZOGHBI. Despacho: "Nos
autos diga o Apelado."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3391/86) - AÇÃO RE -
VISIONAL DE ALUGUEL. Autor: ELOISA CALVIS MOREIRA
Réu: EDSON ANTONIO PARENTE DOS REIS. Advogados:
Drs. ANA C.M. BESSA e MARLENE RAMOS PAMPOLHA. Des -
pacho: "Remarco a audiência para o dia 29/04/87,
às 10:00 horas."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3033/85) - PROCESSO
DE EXECUÇÃO. Exequente: BANCO BANERINDUS DE INVE -
TIMENTO S/A. Executados: UNIVERSAL - COM. INDÚSTRIA
E EXPORTAÇÃO LTDA. e Outros. Advogados: Drs. JOSÉ
ACREANO BRASIL e SANTANA PEREIRA. Despacho: "Re -
marco para o dia 07/01/87, às 11:00hs (H.S.V) pa -
ra a venda do bem em Hasta Pública. Espeçam-se
os autos."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3316/85) - EMBARGOS
DE TERCEIROS. Embargante: BEL. DÁRIO GONÇALVES PAS -
TOR. Embargado: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS. Adv -
ogados: Drs. DÁRIO G. PASTOR e MARIA MADALENA G.
QUITES. SENTENÇA: "Com base na informação do Exmº
Sr. Dr. Presidente da Ordem dos Advogados, de -
ixo de receber os presentes embargos em vista do
completo desentendimento às normas legais e pro -
cessuais, e assim julgo extinto o Processo sem
julgamento de mérito. P.I. Registra-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3259/85) - EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A. Exe -
cutados: NOSCO - IND. & COM. DE MADEIRA LTDA. e
outros. Advogados: Drs. MARIA M. G. QUITES e DARIO
GONÇALVES PASTOR. Despacho: "I-Chamo o Processo
a ordem para: I-Que seja intimado o Sr. Oficial
de Justiça LUIS OTÁVIO NUNES, a juntar o Man -
dado objeto da penhora nº e bem assim certifi -
car quanto a intimação do executado; II-Que seja
oficiado ao Cartório do 2º Ofício do Depósito
Público desta capital, para que informe deta -
lhadamente a data do depósito e bem como a des -
crição dos bens penhorados e que se encontram
sob sua guarda; III-Que seja dado vista aos in -
teressados sobre o laudo de avaliação de fls.
Intime-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3570/86) - EXECU -
ÇÃO HIPOTECÁRIA. Autor: TROPICAL - CIA. DE CRÉDITO
IMOBILIÁRIO EM LIQ. EXTRAJUDICIAL. Réu: MARIA ZI -
TA SILVESTRE FERNANDES. Advogada: Maria da Glória
Maroja. Despacho: "Como Requer."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3567/86) - EXECU -
ÇÃO HIPOTECÁRIA. Autor: TROPICAL CIA. DE CRÉD.
IMOB. Réu: CARLOS AMÉRICO GOMES DA FONSECA. Adv -
ogada: MARIA DA GLÓRIA MAROJA. Despacho: "Como Re -
quer."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2783) - INVENTÁRIO
DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE DEMÓCRITO
RODRIGUES NORONHA. Inventariante: DIRCE RENDEIRO
DE NORONHA. Advogados: Drs. DEMÓCRITO NORONHA e
FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA. Despacho: "Nos autos
como pede."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3463/85) - AÇÃO DE
EXECUÇÃO. Exequente: BANCO NACIONAL S/A. Executa -
dos: COMARCON LTDA. - COM. MANUT. REP. E CONSERVAÇÃO
LTDA. e JOSÉ GALDINO DA SILVA. Advogado: Dr. MAR -
CELO MEIRA MATTOS. Despacho: "Como requer."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3838/86) - AÇÃO DE
DESPEJO. Autora: OLÍVIA RODRIGUES DE LACERDA FER -
REIRA. Ré: ANGELAN NEALY PEREIRA. Advogados: Drs.
JOÃO BERCKMANS DE L. FERREIRA e PAULO LAMARÃO.
Despacho: "Defiro a formação do agravo, seja in -
timado o agravado para, no prazo de 05 dias in -
dicar as peças dos autos que devem ser trasla -
dados e apresentar documentos novos."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3480/86) - AÇÃO OR -
DINÁRIA DE RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO. Autor: CARMEN
JOSÉ JORGE TUMA. Réus: ALICE DOS SANTOS PRADO NE -
VES, MARIA DA GLÓRIA PRADO NEVES e AURORA N. E
CASTRO. Advogados: Drs. MANOEL TOCANTINS LOBATO,

CÉCIL MEIRA e THALES PEREIRA. Despacho: "Layre -
se o Termo de compromisso do Assistente Técni -
co indicado as fls. 54."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3477/86) - AÇÃO DE
EXECUÇÃO. Exequente: MESCLA S/A. Executado: JOSÉ
HARDLDO DE ARAÚJO BARROS. Advogado: Dr. SILVIO
SOUZA. SENTENÇA: "Em face da liquidação do débito
Julgo extinto o Processo. Arquite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3323/86) - EMBARGOS
DE TERCEIRO. Embargante: ALVINO MONTEIRO DA SILVA
Embargado: CARLOS DE SOUZA RODRIGUES. Advogados:
Drs. ADALBERTO DA MOTA SOUTO e LAURENIO M. DA
ROCHA. Despacho: "Cumpra-se o item V do despa -
cho supra."

Belém, 04 de dezembro de 1986.

O Escrivão

MOACYR SANTIAGO.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E/
COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA
COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚ -
BLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora:
Mahikari Sociedade Religiosa. Réus: Takehiro /
Takano e Raimundo Sá Moraes. Despacho: " Sobre
os documentos de fls. 73/78 e 81, digam os ///
réus, no prazo comum de cinco (5) dias." (02./
12.86) Advogados: Drs. Celso Pires Castelo Bran -
co, Milton F. Chagas, Suzana Christina Dias da
Silva. (republidado por incorreção).

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM/
PAGAMENTO. Autora: Myriam Cantanhede Bezerra./
Réu: Carlindo Maciel Barbosa. Despacho: " Mani -
festem-se as partes, especificando as provas, /
que, ainda, pretendam produzir." (03.12.86) Ad -
vogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Humberto
Machado de Mendonça.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Com -
panhia Real de Investimento, Crédito, Financia -
mento e Investimento. Devedores: Maria de Naza -
ré Silva da Silva e Antônio Martins Sequeira /
Júnior. Despacho: " Seja expedido o competente
mandado de citação e penhora." (03.12.86) Adv -
ogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ban -
co Real de Investimento S/A. Devedores: Marco /
Antônio Coelho (firma individual), Marco Antônio
Coelho e Alberto Primo Rodrigues Filho. Despa -
cho: "Seja expedido o competente mandado de ci -
tação e penhora." (03.12.86) Advogado: Dr. Pau -
lo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora:
Ambrosina Maia Sampaio. Réu: Osmar Ferreira da
Silva. Despacho: " No presente processo foram /
observadas todas as formalidades legais estan -
do o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou
irregularidades a suprir. Defiro a prova oral /
requerida pelas partes. Designo, para o dia 25
de maio de 1987, às 10.00 horas, a audiência /
de instrução e julgamento, determinando, proce -
didas as necessárias diligências, o compareci -
mento das partes e das testemunhas tempestiva -
mente arroladas." (03.12.86) Adv. Drs. Ambrosina /
Maia Sampaio (causa própria), Fernando Jorge //
Salles Muller.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria -
do: José Diogo de Almeida Oliveira. Inventaria -
te: Dione Nazaré Fonseca de Oliveira. Despacho: "
Cumpra-se, agora, a determinação constante /
do despacho de fls. 147 verso." (03.12.86) Ad -
vogada: Dra. Jacirema Bezerra Souza de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR
ATO ILÍCITO. Autora: Construtora Leal Júnior /
Ltda. Ré: Decor Luxe - Decoração de Luxo Indú -
stria e Comércio S/A. Despacho: " Aprovo, em //
Cz\$-5.25,00 (cinco mil e vinte e cinco crua -
dos) a remuneração do Perito Juízo, determinan -
do que nos termos dos artigos 19 e 33 do Cód -
igo de Processo Civil, proceda a autora, desde /
logo, ao pagamento da mesma remuneração, exi -
bindo, nestes autos, o necessário comprovante /
do recebimento e quitação." (03.12.86) Advoga -
dos: Drs. Marco Antônio Gonçalves de Alcantara,
Floracy de Jesus Pamplona Dantas, Elias Pinto /
de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora:
Ambrosina Maia Sampaio. Ré: Raimunda de Souza /
Barrêto. Despacho: " No presente processo foram
observadas todas as formalidades legais, estan -
do o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou
irregularidades a suprir. Improcedam as preli -
minares arguidas na contestação de fls. 38/41, /
eis que a autora é parte legítima para propor /
a presente ação e, não sendo inepta a petição /
inicial, houve a complementação de fls. 36 que
supriu a irregularidade nela detectada. Consi -
derando a manifestação de fls. 54 e indefirindo
o julgamento antecipado da lide, defiro a /
prova testemunhal especificada, pela autora, /
as fls. 70. Designo, para o dia 22 do mês de
maio de 1987, às 10.00 horas, a audiência de /
instrução e julgamento, determinando, procedi -
das as necessárias diligências, o comparecimen -
to das partes e das testemunhas já arroladas."
(03.12.86) Advogados: Drs. Pedro Paulo da Mota
Guerra Chermont Jr., Américo Aurélio Pires dos
Santos, Ambrosina Maia Sampaio (causa própria).

2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Ma -
ria do Socorro de Souza Magalhães Barros. Re -
querente: Francisco Magalhães Barros. Despacho:
"Renove-se as diligências para o dia 05 do //
mês de março de 1987, às 11.00 horas." (04.12.86)
Advogado: Dr. Octávio Moreira da Cunha.



2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Agostinha Jardim Pereira. Requerente: Curador da Interditos. Interessada: Maria Emilia Pereira Rodrigues. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 05 do mês de março, às 12.00 horas." (04.12.86) Dr. Antônio Italo Tancredi, Curador de Interditos.

Belém, 04 de dezembro de 1986.

O Escrivão

*Antonio R. Soares*  
OJO COM. DE SILVA

**EXPEDIENTE DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1986-5ª FEIRA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

**EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**

**4ª VARA**

Proc.nº 731/86-131731 **ORDINARIA**  
Aut:- José Alves S.A. Importação e Exportação  
Adv:- Ivande dos S. Trindade  
Reu:- Olenilson Viana Maia  
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 685/86-122318 **ORDINARIA**  
Aut:- Rosalinda Silva Sales  
Adv:- Flavio C. Maroja  
Reu:- Luiz Fernando do Vale Paupolha  
Adv:- Francisco N. Salgado  
DESP:- Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 685/86-A - **IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA**  
IMP:- Luiz Fernando do Vale Paupolha  
Adv:- Francisco N. Salgado  
Imp:- Rosalinda Silva Sales  
Adv:- Flavio C. Maroja  
DESP:- Manifeste-se a autora, sobre a impugnação ao valor dado à causa, no prazo de cinco (5) dias

Proc.nº 437/86-042383 **EXECUÇÃO**  
Ex :- Mesbla S/A  
Adv:- Silvio de O. Souza  
Ex :- Vilma Ferreira Barros  
DESP:- I- Junte a Cartório, o sr. Oficial de Justiça, o Mandado. II- À conta.

Proc.nº 274/83-B **INVENTARIO**  
Inv:- Julio de Jesus Luzio Affonso  
Adv:- Flavio C. Maroja  
INV:- Arlene Nazare Alão Affonso  
Adv:- Celso Pires Castelo Branco  
DESP:- Designo o dia 15/12/1986, às 10,30 hs. para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se.

Proc.nº 300/85 **DIVORCIO**  
Aut:- Sulamita Chagas de Sales  
Adv:- Jair Albano Loureiro  
Reu:- Carlos Jaime Pompeu Sales  
DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 05/03/1987, às 11,00 hs.

Proc.nº 423/86-040205 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**  
Aut:- Antonio Leite de Oliveira  
Adv:- Jorge Ferreira Monteiro  
Rá :- Marlene Silva de Oliveira  
DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 12/03/1987, às 9 hs.

Proc.nº 376/86-010364 **DIVORCIO CONSENSUAL**  
Req:- Osvaldo Trindade de Figueiredo  
Waldete Laranjeira de Figueiredo  
Adv:- Inceli Lago da S. Guimarães  
DESP:-Renovem-se as diligências para o dia 18/03/1987, às 9 hs.

Proc.nº 385/86-012204 **SUMARISSIMO**  
Aut:- Avelino Augusto de Almeida  
Adv:- Evangelina A. Farah  
Rá :- Rudinalda Teixeira Capeloni  
DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 24/03/1987, às 9 hs.

Proc.nº 556/86-092925 **ANULACAO DE CASAMENTO**  
Aut:- Suely Menezes Paixão  
Adv:- Benedito M. da Rocha  
Reu:- Felix Pereira Paixão  
DESP:- Especificuem as partes as provas a serem produzidas, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 52/84 **EXECUÇÃO**  
Ex :- Empar-Golmar de Souza Mielke  
Adv:- Raimundo W. Fialho da Rocha  
Ex :- Raimundo Tupinambá da Costa  
Adv:- Ronaldo Pontes Batista  
DESP:- Indefiro o pedido de fls. 21, por falta de amparo legal. Não compete a este Juízo, no presente feito, determinar cancelamento de Protesto.

Proc.nº 132/86 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**  
Aut:- Roseana Leal Valente  
Adv:- Clairson Figueiredo  
Reu:- Raimundo Nonato Duarte Valente Junior  
DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 25/03/1987, às 9 hs.

Proc.nº 73/86 **ALVARÁ**  
Req:- Cydalina Bastos Neves  
Adv:- Aluizio Gouvêa  
Req:- Antonio Juliano do Espírito Santo  
DESP:- Nomeio inventariante Cydalina Bastos Neves, a qual deverá prestar o compromisso legal. Após, manifestem-se os interessados, inclusive o representante da Fazenda Pública.

Proc.nº 857/86-119140 **DESPESJO**  
Aut:- Lindacy de Jesus Martini Braga  
Adv:- Celso Pires Castelo Branco  
Rá :- Zenilda Modesto Pinheiro  
Adv:- Gislene S. Pimental-CESEP  
SENT:- Isto posto: Homologo por sentença pra que produza seus efeitos legais a manifestação de fls. 17, da locatária Zenilda Modesto Pinheiro. Em consequência, defiro-lhe o prazo de seis (6) meses a contar de 14/11/1986, para a desocupação do imóvel, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei nº 6.649/79. Imponho

Proc.nº 556/84 **DIVORCIO**  
Aut:- Claudio Ferreira da Silva  
Adv:- Marinalda Araújo da Cunha  
Rá :- Maria Alga Alves da Silva  
Adv:- Luis Otavio da Costa Moraes  
SENT:- Isto posto: Homologo o pedido de fls. 27 e termo de ratificação de fls. 32 e decreto de Divorcio Consensual de Claudio Ferreira da Silva e Maria Alga Alves da Silva, ficando dissolvido o casamento nos termos do § unico, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria Alga Nascimento Alves. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expõe-se Carta de Sentença para averbação no Registro Civil de pessoas Naturais. P.R.I.

**EXPEDIENTE DO CONTADO E D.STRIBUIDOR**

**REMETIDOS**

Proc.nº 523/83 - Execução  
SPP-Nemo-Comercial Exportadora  
Deneci de Almeida

Proc.nº 119/83 - Apreensão e Depósito  
Olivetti do Brasil S/A  
Tadeu de Jesus S. de Souza

Proc.nº 688/86 - Separação Judicial  
Candido da Silva Lara  
Jacira Machado Lara

Proc.nº 475/85 - Execução  
José da Cruz do Carmo  
Mariortina Silva Corra

Proc.nº 430/86 - Despejo  
Valdenora de Souza Moura  
Lucia Almeida Silva

Proc.nº 585/86 - C.Precatoria  
Oriunda da 4ª Vara Cível da C. do R.Janeiro para inquirição de Sulamita Melo Pinto a req. de Maria Nilza Mendonça de Lima e Outra.

**RECEBIDOS**

Proc.nº 386/85 - Alimentos  
Valter Silva Santos Junior e Outros  
Valter Silva Santos

Proc.nº 118/83 - Apreensão e Depósito  
Olivetti do Brasil S/A  
Tadeu de Jesus Santos de Souza

Proc.nº 287/86-A - Agravo de Instrumento  
Silvia Freyre Costa  
Alexandre Malkes

**MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS**

**EXPEDIDOS**

Proc.nº 721/86 - Despejo  
Elizeu Alves de Oliveira  
Mitsuaki Nishoka e Outros  
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 717/86 - Execução  
Ind. e Com. de Madeiras Cagula Ltda.  
Carlos Augusto Botelho Cordeiro  
OBS:- Entregue ao Of:- Bandeira

Proc.nº 710/86 - Execução  
Banco do Estado de Minas Gerais S/A  
Parijós Ind. e Com. Ltda e Outra  
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 703/86 - Separação Judicial  
Orlando de Menezes Martins  
Maria Dinêa Borges Martins  
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 106/86 - Execução  
Antonio Fabiano de Abreu Coelho  
Antonio Domingos de Canelas Bastos  
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

**EXPEDIENTE DO T. J. E.**

**RECEBIDO**

Proc.nº 430/83-A - Agravo de Instrumento

Agr:- Adriana Ferreira Martins  
Agr:- Dario Cardoso da Silva

**PETICAO INICIAL**

Proc.nº 744/86-133943 - Execução  
Companhia Real de Investimento  
Tania Mara Santos do Nascimento da Silva e Outro  
Valor:-Cz\$5.544,20

Proc.nº 745/86-133950 - Execução  
Companhia Real de Investimento  
Tania Mara Santos do Nascimento da Silva e Outras  
Valor:-Cz\$13.523,88

Proc.nº 746/86-134412 - Suprimento Judicial  
Walter Marques da Silva

**RESENHA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1986**  
CARTORIO PESES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

**5ªVARA DESPEJO**

Requerente: IRANY MARQUES DOS SANTOS adv. Francisco Nunes Salgado  
Requerido: MARIO GIARETTA adv. Nazare Abreu  
Despacho:"Ao contador do Juízo consoante requerido a fls. retro. Após conclusos para decisão dos pedidos das fls. 45 e 46. Intimem-se."

**5ªVARA ENHARGOS DE DEVEDOR**

Embarcante:CLUBE DO REMO adv. Pedro Lima e Rainaldo Antonio da Costa  
Embarçada: JOSE DULTRA DOS SANTOS adv. Nelson Finto  
Despacho:"R. nesta data. Contatos a preparados no conformidade do artigo 519 do CPC. procedam-se a remessa dos autos ao Grégio Tribunal de Justiça do Estado. Intimem-se."

**5ªVARA CARTA PRECATORIA**

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM SP.  
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - Ação de Procedimento comum c/Rito Ordinário A. Minúvel Ind. Com. de Móveis Ltda. R. - Rubertex Com. Ind. S/A - Despacho: Contatos e preparados procedam-se a devolução dos

autos ao Jm. Juizo Deprecante, com nossas homenagens."

**5ªVARA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**

Requerentes: JOSÉ ROBERTO DE LIMA e ROSELY MARCONDES DE LIMA adv. Edith Conceição Lobo  
Despacho: "A manifestação do Ilmo. Dr. Rep. do M. Público, Intimem-se."

**5ªVARA DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO**

Requerente: ESPOSITO DE CELSO FERNANDES DA SILVA adv. José Maria da Consolação  
Requerida: TARA MARAI DE MELO LOPES (adv.) - Despacho: "Cite-se."

**5ªVARA AÇÃO DE LOCUPLEMENTO-Rito Sumaríssimo**

Credor: JOSÉ ALVES S/A - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO adv. Ivande dos Santos Trindade  
Devedor: ANTONIO ROGÉRIO BAIMA (adv.) - Despacho: "Defiro o pedido de fls. 18. Remarco a audiência para o dia 26 de fevereiro de 1987 às 10,30 hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. "enovem-se as diligências. Intimem-se."

**5ª VARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: MARIA DE FÁTIMA CABRAL MEDEIROS adv. Luiz Elmar Tavares  
Requerido: NORBERTO ARAKAWA (adv.) - Despacho: "R. nesta data. Remarco a audiência para o dia 08.01.1987 às 9,30 hrs. Intimem-se."

**5ªVARA REPARAÇÃO DE DANOS-Rito Sumaríssimo**

Requerente: MARIA DE NAZARÉ ARAUJO adv. Antonio Sarmiento Guedes  
Requerido: JAIME DA SILVA RIBEIRO adv. Miguel Brasil Cunha - Despacho:"Remarco a audiência para o dia 24 de fevereiro, único disponível às 10,30hrs Proceam-se as necessárias intimações."

**5ªVARA REPARAÇÃO DE DANOS - Sumaríssima**

Requerente: HERDEIROS DE JOSÉ VELOSO MORA adv. Fernando da Silva Gonçalves  
Requerida: EMPRESA TRANSBRASILEIRO (adv.) Despacho: "Designo o dia 19 de fevereiro de 1987, único disponível às 10,30 hrs HBV. para a realização da audiência de instrução e julgamento. efiro as provas a serem produzidas. Cite-se a Suplicada na conformidade do artigo 278 do CPC. advertindo-se quanto a revelia. Intimem-se."

**5ªVARA ALIMENTOS PROVISÓRIOS**

Requerente: HONÓRIA COELHO MATOS adv. Pedro Nery Ferreira - Requerido: ARTHUR DO ESPÍRITO SANTO MATOS (adv.) - Despacho: "R. nesta data. Remarco a audiência para o dia 25 de fevereiro de 1987, único disponível às 10,30hrs HBV. Intimem-se."

**9ªVARA EXECUÇÃO**

Exequente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO adv. Alberto Fares Akel  
Executadas: M.P.FERREIRA & CIA. LTDA. e S/Avalista (adv.) - Despacho: "A. avaliação."

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**

**RESENHA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1986**

Juizo da 6a. Vara-DESPESJO  
Requerente:- ANICIO JACOB-Adv. Eliste de S. Lopes  
Requerido :- JOSÉ MARIA RODRIGUES  
Despacho :- A conta. Honorários em 10% sobre o valor do débito.

DESPESJO  
Requerente:- ISAAC BARCESSAT-Adv. Djalma Chaves  
Requerido :- GILBERTO DOMINGUES-Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos  
Despacho :- Diga a parte contrária

DESPESJO  
Requerente:- BRANCA LASSANCE MAYA-Adv. Ana Aurora Martins  
Requerido :- HUMBERTO CASTELO BRANCO BEZERRA- Adv. Carmen Graciete Castelo Branco  
Despacho :- Não ocorrendo a hipótese prevista no art 36, § 2º da lei 4649/79, sejam os autos contados. Honorários em 20% sobre o valor do débito

DESPESJO  
Requerente:- CHARLES FARID ELIAS MASSNOD-Adv. Roberto Zaluth de Carvalho  
Requerido :- NEWTON TORRES FILHO-Adv. Solange Fração do Couto Dantas  
Despacho :- Sim. A conta. Honorários em 10% sobre o valor do débito.

DESPESJO  
Requerente:- VICTOR TAMER-Adv. Vera Tamer  
Requerido :- INÊS ODILCEA MAUÉS DA COSTA-Adv. José Beltrão de Souza e Silva  
Despacho :- Defiro o pedido de fls. A conta, honorários em 10% sobre o valor do débito.

DESPESJO  
Requerente:- ADAILTON MASTRE MONTINHO SIMÕES- Adv. Francisco Hermogenes Pessoa  
Requerido :- ANGELA MARIA LEÃO DOS SANTOS-Adv. José Cabral  
Despacho :- Intime-se o Oficial de Justiça a feos: Inês Odilceia Maués da Costa a pedido de fls. 7 devendo os autos serem contados. Honorários em 10% sobre o valor do débito.

DESPESJO  
Requerente:- SENA EMPREENDIMENTOS-Adv. Eliodéa Santos de Oliveira  
Requerido :- WALDEMAR MONTEIRO DA SILVA-Adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo  
Despacho :- Como requer.

**CONSIGNAÇÃO**

Requerente:- SENA EMPREENDIMENTOS-Adv. Eliodéa Santos de Oliveira  
Requerido :- WALDEMAR MONTEIRO DA SILVA-Adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo  
Despacho :- Como requer.

0606



Quarta-feira, 10

DESPREJO
Requerente: GUMERCINDO JOSÉ FONSECA-Adv. Elias Pin
to Almeida
Requerido: ANTONIO JOSÉ PINTO
Despacho: Cite-se

Juízo da 6ª Vara- INVENTÁRIO
Requerente: GRACIEMA ESTANISLAU ESPINDOLA- Adv.
Ana Maria de Andrade Santos
Requerido: VITÓRIO DA SILVA ESPINDOLA
Despacho: Tome-se por termo o compromisso, devendo
de a inventariante apresentar suas declarações o
valor dos bens e plano de partilha.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: ALCIDES MIRANDA DE SOUZA-Adv. Haroldo
A. Santos
Requerido: MARIO CELIO COSTA ALVES
Despacho: Designo o dia 09 de abril vindouro, às
10 hs para a audiência de justificação, Cite-se o
requerido para comparecer a mesma

DIVÓRCIO
Requerente: - - - - - Adv. Ivete Pinheiro
Requerido: - - - - -
Despacho: Para a audiência de tentativa de conciliação, designo o dia 07 de abril, às 11 hs.

SEPARAÇÃO
Requerente: - - - - - Adv. Lindelva M. de Brito
Requerido: - - - - -
Despacho: Renove-se as diligências para o dia
07 de abril às 10 hs.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Requerente: - - - - - Adv. Luiz Paulo A. Franco
Requerido: - - - - -
Despacho: Cite-se

Juízo da 6ª Vara- EXECUÇÃO
Requerente: ADUBOS TREVÓ S/A-Adv. Bernardo Nunes
de Moraes
Requerido: FRANCISCO SOUZA NOGUEIRA
Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: CREDICARD S/A-Adv. Reynaldo Andrade de
Silveira
Requerido: JOSÉ MARIA MONTEIRO
Despacho: Cite-se

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: TROPICAL-Adv. Maria da Glória Maroja
Requerido: ADJRNIRA CABRAL DE SENA FRANCO
Despacho: Como requer, dando-se um prazo de tolerância de 10 dias.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: TROPICAL-Adv. Maria da Glória Maroja
Requerido: OSEAS DA SILVA LOPES
Despacho: Expeça-se mandado de desocupação com
prazo de 30 dias.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: TROPICAL-Adv. Maria da Glória Maroja
Requerido: MAURO MARTINEZ MARQUES
Despacho: Sim, com o prazo de 30 dias

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: TROPICAL-Adv. Maria da Glória Maroja
Requerido: HAROLDO HUMBERTO SANTANA GONÇALVES
Despacho: Expeça-se mandado de desocupação com
o prazo de 30 dias.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: TROPICAL-Adv. Maria da Glória Maroja
Requerido: WLADIMIR SERGIO TEIXEIRA
Despacho: Sim, dando-se, porém um prazo de tolerância de 10 dias.

DESPREJO
Requerente: ADOLFO ALVES DA NOBREGA-Adv. Haroldo
Fernandes
Requerido: CARLOS HENRIQUE MELO MARQUES
Despacho: Cite-se

DESPREJO
Requerente: LUCAS ALMEIDA-Adv. Carlos A. Arruda
Requerido: JOÃO RODRIGUES VIANA
Despacho: Cite-se

CRISTÓVÃO JAGUES BARATA
Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS A TRINDADE
RESENHA DE 04/DEZEMBRO/86
RESENHA Nº 167/86

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL
Proc. nº 8497 - EXECUÇÃO
Exqte = BANCO DO BRASIL S/A
Adv. = DR. WALDIR MACIEIRA
Excdo = PALMAZON S/A E OUTROS
Desp. = Adv. = digo, INTIME-SE A INTIMAÇÃO DA
PENHORA
Adv. = DR. SANTANA PEREIRA (PROC. DO R. EU.)
Proc. nº 8708 - EXECUÇÃO
Exqte = PRESTA - SERV. TEC. ADM. LTDA
Adv. = DR. SILVIO DE O. SOUZA
Excdo = CARLOS DE JESUS BERREDO REIS
Desp. = DIGA O EXEQUENTE.
Proc. nº - EMBARGOS DO DEVEDOR
Empte = CONTINENTAL DE PESCA LTDA E OUTROS
Adv. = DR. ARTHUR A. RAMOS E PAULO KLAUTAU

Empto = BANCO DO BRASIL S/A
Adv. = DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA COMES
Desp. = SE NO PRAZO, RECEBO OS EMBARGOS COM //
EFETUO SUSPENSIVO. INTIME-SE O EMBARGADO A IMPUG-
NAR QUERENDO, NO PRAZO HABIL.
Proc. nº 8331 - DESPREJO
Reqte = BENEDITO TACARLHU PAUKIS
Adv. = DR. CELSO BURLAMAQUI FREIRE
Reqdo = R. ALVES LIMA (ADV. DR. JOSÉ MELO ROCHA)
Desp. = ESCLAREÇA O AUTOR O PEDIDO DE FLS. 77.
A AÇÃO É DE DESPREJO POR FALTA DE PAGAMENTO, O REU//
DESCOPOU O IMÓVEL E EFETUOU O PAGAMENTO DE CUSTAS
E HONORÁRIOS. OS ALUGUEIS DEVERÃO SER COBRADOS ///
ATRAVÉZ DE AÇÃO PRÓPRIA.
Proc. nº - EMBARGOS DO DEVEDOR
Empte = RONALDO SANTOS BORDALLO
Adv. = DR. ESTELA MRA. PINHEIRO DO NASC. SÁ
Empto = FRANCISCO WILSON RIBEIRO
Adv. = DRA. VERA PANDOLFO RIBEIRO
Desp. = DIGA O EMBARGADO.
Proc. nº 0091 - BUSCA E APREENÇÃO
Reqte = B.M.C. CIA CRÉITO (ADV. PAULO SÁ)
Requ = POSTO PALMEIRA LTDA
Desp. = DIGA O AUTOR.
Proc. nº 0233 - MEDIDA CAUTELAR
Reqte = RUI PINHEIRO SILVA (ADV. FERNANDO GONÇAL
VES)
Reqdo = JOSÉ GUARACY VALE DA SILVA
Desp. = BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.
Proc. nº - EMBARGOS DO DEVEDOR
Empte = J. P. COSTA & CIA LTDA
Adv. = DR. FERNANDO RICARDO C. WANZELLER
Empto = FRIGORIFICO ZODIACO LTDA
Adv. = DR. JOSÉ MARIA VIANNA OLIVEIRA
Desp. = INT. O EMPTO A IMPUGNAR, QUERENDO.

Proc. nº 9069 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exqte = PROCIPIAL CIA DE CRÉDITO (ADV. G. MAROJA)
Excdo = PEDRO OTÁVIO DA COSTA E S/ ESPOSA
Desp. = I - TENDO EM VISTA QUE A EXECUÇÃO NÃO FOI
EMBARGADA, DETERMINO A VENDA DO IMÓVEL HIPOTECADO/
EM PRAÇA PÚBLICA? POR PREÇO NÃO INFERIOR AO SALDO//
DEVEDOR. II - DESIGNO O SENHOR ESCRIVÃO, DIA, HORA
E LOCAL PARA PRAÇA E EXPEÇA-SE EDITAL, PELO PRAZO//
DE DEZ DIAS. ART. 6º, AFIIXANDO-SE CÓPIA NA PORTA DO
FORUM, PUBLICANDO-SE, POR TRÊS VEZES, EM UM DOS //
JORNALS LOCAIS DE MAIOR CIRCULAÇÃO E ENVIANDO-SE,
POR CAUTELA, PELO CORREIO, CÓPIA AOS EXECUTADOS, //
NÃO IMPORTANDO, ENTRETANTO, O SEU NÃO RECEBIMENTO.
EM OBSTÁCULO À REALIZAÇÃO DA PRAÇA. III - SE NÃO//
HOVER LICITANTE NA PRAÇA, DENIRO DE 48 HORAS, SE-
RÁ O IMÓVEL ADJUDICADO A EXEQUENTE, FICANDO OS EXE-
CUTADOS EXONERADOS DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR O RESTAN-
TE DA DIVIDA, ART. 7º, SENDO-LHES ENTRETANTO, LICIT
TO REMIR O IMÓVEL DEPOSITANDO EM JUÍZO, ATÉ À ASSI-
NATURA DO AUIO DE ARREMATACÃO, IMPORTÂNCIA QUE //
BASTE AO PAGAMENTO, DIGO, PAGAMENTO DA DIVIDA E ACRES-
CIMOS. IV - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO//
QUE DEVERÁ INFORMAR O SALDO DEVEDOR, CUSTAS E DES-
PESAS JUDICIAIS, TUDO ATÉ À ABERTURA DA PRAÇA E HO
HORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% V - EXPEÇA-
SE O MANDADO DE DESOCUPAÇÃO NAS FORMAS DE LEI. IN-
DEFIRO O PEDIDO DE FORÇA POLICIAL. INTIME-SE.
Proc. nº 0412 - INVENTÁRIO
Invte = FILOMENA LEITE CARDOSO
Adv. = DR. JOSÉ DE FREITAS LEITE
Invdo = CARLOS ALBERTO COSTA CARDOSO
Desp. = NOMEIO INVENTARIANTE A SENHORA FILOME-
NA LEITE CARDOSO, CÔNJUGE SOBREVIVENTE, ART. 988,
E INCISO I, COC. PRESTE COMPROMISSO DE ACORDO COM
AS FORMALIDADES LEGAIS E APÓS AS PRIMEIRAS DECLARA-
ÇÕES.

P/ O ESCRIVÃO:
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Resenha do dia 04.12.86
NOVA VARA

EXECUÇÃO
Requerente: Banpará S/A- Crédito Imobiliário (ad
Requerido: Antonio Pint Machado
Despacho: "Considero válida a penhora e condeno
os executados ao pagamento do principal acresci-
do das demais cominações legais inclusive correção,
respeitando o Decreto de Fevereiro de 1986.
Expeça-se o mandado pedido e baixe-se a conta. /
Belém, 03.12.86 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Tropical- Cia Imobiliária (adv Adal-
berto Maroja Neto)
Requerido: Paulo Sergio dos Santos e sua mu-
lher
Despacho: "A conta. Belém, 03.12.86 a) CARLOS //
GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Tropical- Cia de Crédito Imobiliário
(adv Nazare Fereira)
Requerido: Miguel Wanderley da Silva
Despacho: "A conta. Belém, 03.12.86 a) CARLOS //
GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Banco Econômico S/A- Crédito, Financiamento
e Investimento (adv Paulo Sá)
Requerido: Margem Sistemas Ltda (adv Raimundo //
Trindade)
Despacho: "Em provas. Belém, 03.12.86 a) CARLOS
GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Maria José Gomes Baptista Lino (adv
Laurelio Rocha)
Requerido: Marcelinda Miranda Teixeira (adv Celmo
Ferreiro)

Despacho: "Processo devidamente julgado, assim /
deve cumprir-se o determinado no decisão expedida
de o devido mandado de Desprejo; caso haja reação
faça-se o devido termo. Belém, 03.12.86 a) CARLOS
GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Inacia Nazare Silva (adv Polidório /
Barbalho Neto)
Requerido: Anacleto Barbi Neto (adv Maria Rosângela
da Silva)
Despacho: "Ao P. Público, Belém, 03.12.86 a) CAR
LOS GONÇALVES"
REINTEGRAÇÃO
Requerente: Maria das Graças Carrona dos Santos
(adv Marilena Carrona dos Santos)
Requerido: Auto V.R. (adv João Nascimento)

Despacho: "Defiro o pedido de liberação da impor-
tância depositada uma vez que foi financeira que
vem o devido pagamento e não poderá ficar no pro
juízo. Em provas. Belém, 03.12.86 a) CARLOS FERNAN
DO DE SOUZA GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Banpará S/A- Crédito, Financiamento
Imobiliário (adv Roberto Pinheiro)
Requerido: Francisco Valderi Alves do Nascimento
Despacho: "Considero v-alida a penhora e condeno
os executados ao pagamento do principal acrescido
das demais cominações legais, inclusive correção
respeitando o Decreto Lei de Fevereiro de 1986.
Expeça-se o mandado pedido e baixe-se a conta.
Belém, 03.12.86 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Banpará S/A- Crédito Imobiliário (adv
Antonete Machado)
Requerido: Marcilio Pass da Costa
Despacho: "Considero válida a penhora e condeno o
executado ao pagamento do principal acrescido das
demais cominações legais, inclusive correção, res-
peitando o Decreto Lei de Fevereiro de 1986. Arbi-
tro honorários de 15% sobre o valor. Expeça-se o
devido mandado e baixe-se a conta. Belém, 03.12.
86 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO
Requerente: Banco Econômico S/A- Crédito, Financiamento
e Investimento (adv Paulo Sá)
Requerido: Adna Oliveira de Souza
Despacho: "Cite-se. Belém, 03.12.86 a) CARLOS FER
NANDO DE SOUZA GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Banco Econômico S/A (adv Paulo Sá)
Requerido: PH Engenharia Ltda
Despacho: "Como requer. Oficie-se determinando a
messa de uma cópia. Belém, 03.12.86 a) CARLOS FER
NANDO DE SOUZA GONÇALVES".
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: José Maria Silva Novaes e sua mulher
(adv Deusdedit Brasil)
Agravada: Alda Maria de Pinho Couto (adv Flavio Ma
roja)
Despacho: "Encaminhe-se a Egreja Corte. Belém, 03
12.86 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO
Requerente: José Valentim Maia e Joana D'Arc Go-
mes Maia (adv Jeanette Prado)
Sentença: "Homologo o acordo de fls. 13, para que
produza seus efeitos jurídicos. Assim, decreto o
Divorcio Consensual do casal José Valentim Maia e
Joana D'Arc Gomes Maia. Expeça-se o competente /
mandado averbatório. Intime-se. Belém, 03.12.86
a) CARLOS GONÇALVES".
EXECUÇÃO
Requerente: Vivenda- Associação de Poupança e Em-
prestimo (adv Antonete Machado)
Requerido: Raimundo do Nascimento Silva
Despacho: "Cite-se. Belém, 03.12.86 a) CARLOS FER
NANDO DE SOUZA GONÇALVES"
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Ines de Lourdes Maia Rodrigues (adv
Pedro Daltro Cunha)
Requeridos: João Domingos e outros (adv Defensoria
Pública)
Despacho: "Ao preparo, após o que intime-se. Bel-
ém, 03.12.86 a) CARLOS GONÇALVES"
OCCISÃO DE PAGAMENTO
Requerente: Ione Bemorguy (adv José Maria Oliveira)
Requerido: Albertino Almada Pereira
Despacho: "Intime-se o oficial de justiça a fazer
a junta do mandado de citação devidamente cumpri-
do. Belém, 03.12.86 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO
Requerente: Margem Sistemas Ltda (adv Raimundo //
Trindade)
Requerido: Montigraf Ind Graficos
Despacho: "A executante para falar sobre a nova
informação da Telepar. Belém, 03.12.86 a) CARLOS
GONÇALVES"
EXECUÇÃO
Requerente: Gonçalves Araujo & Cia Ltda (adv Ione
Trindade)

0607



Embargado: Inês de Almeida (adv. Amílcar de Castro).  
 Despacho: "A embargante para falar. Belém, 03.12.86 a) CARLOS GOMES FERREIRA".  
 DESPEJO  
 Requerente: Finesa Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Carlos Ferro).  
 Requerido: José Vianna Maia.  
 Despacho: "Baixe-se a conta para apuração do légi-  
 to e intime-se para pagamento em 24 horas. Arbi-  
 tro honorários de 10% sobre o valor do débito.  
 Belém, 03.12.86 a) CARLOS GOMES FERREIRA".  
 EXECUÇÃO  
 Inventariante: Lídia da Silva Silveira (adv. Mi-  
 riam Daguer).  
 Inventariado: João da Rainunda Oliveira.

Despacho: "As partes a a aguardar para falarar so-  
 bre as primeiras declarações. Belém, 03.12.86 a)  
 CARLOS GOMES FERREIRA".  
 DESPEJO  
 Requerente: José Pedro Mourillac de Araujo (adv.  
 Raimundo Pereira Jr).  
 Requerido: José Santana Rodrigues Cosena (adv. A-  
 demar Vato).  
 Despacho: "A contraminuta. Belém, 03.12.86 a) CAR-  
 LOS FERNANDO DE SOUZA GOMES FERREIRA".  
 EXECUÇÃO  
 Impugnante: José Pedro Mourillac de Araujo (adv. Rai-  
 mundo Pereira Jr).  
 Despacho: "Ao impugnado para falar. Belém, 03.12.  
 86 a) CARLOS GOMES FERREIRA".

EXECUÇÃO  
 Requerente: OCA - Construções Cíveis da Amazonia Ltda  
 (adv. Adalberto Maia).  
 Requerido: Cinira Linhares dos Santos (adv. Carlos  
 Afonso).  
 Despacho: "Ao executante para falar sobre o ofere-  
 cimento feito pelos executados. Belém, 03.12.86  
 a) CARLOS GOMES FERREIRA".

SUMARISSIMA  
 Requerente: Paulo Fernando da Silva Martins (adv.  
 Maria das Graças Martins).  
 Requerido: Roberto Florindo Batista Novais.  
 Despacho: "Designo o dia 24 de fevereiro de 1987  
 às 9 horas para a audiência de instrução e julga-  
 mento. Cite-se e intime-se. Belém, 03.12.86 a) CAR-  
 LOS FERNANDO DE SOUZA GOMES FERREIRA".

DESPEJO  
 Requerente: Laudiceia Monteiro de Lima (adv. Peoni-  
 cio Nobre).  
 Requerido: Raimundo Renato Tolosa de Souza (adv.  
 João "Ninho").  
 Despacho: "A contraminuta. Belém, 03.12.86 a) CAR-  
 LOS FERNANDO DE SOUZA GOMES FERREIRA".

CAUTELAR DE ARRESTO  
 Autor: Emanuel da Costa Jurema (adv. Voncler da Ro-  
 cha Bastos).  
 Réu: Raul da Silva Ventura.  
 Despacho: "A conta. Belém, 03.12.86 a) CARLOS FER-  
 NANDO DE SOUZA GOMES FERREIRA".

EXECUÇÃO  
 Requerente: Economica S/A - Crédito, Financiamento  
 e Investimento (adv. Ana Maria do Carmo).  
 Requerido: Ilídio Manoel Palaes Leite.  
 Despacho: "A conta. Belém, 03.12.86 a) CARLOS FER-  
 NANDO DE SOUZA GOMES FERREIRA".

ARROLAMENTO  
 Inventariante: Honorino de Lima Ribeiro (adv. Elie-  
 te Lopes).  
 Inventariado: Neusa Pereira Ribeiro.  
 Despacho: "Complete-se o pedido juntando os docu-  
 mentos comprobatórios dos direitos hereditários,  
 sendo que os casados, as devidas certificações. Inti-  
 me-se. Belém, 03.12.86 a) CARLOS GOMES FERREIRA".

EXECUÇÃO  
 Requerente: Ofício - Móveis e Sistemas Ltda (adv.  
 Adalberto Maia).  
 Requerido: Brasilton Belém Hoteis e Turismo Ltda  
 (adv. Ildebraro Klautau Neto).  
 Despacho: "A conta. Belém, 03.12.86 a) CARLOS FER-  
 NANDO DE SOUZA GOMES FERREIRA".

EXECUÇÃO  
 Requerente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário  
 (adv. Adalberto Maroja Neto).  
 Requerido: Sueli Alamar Seabra.  
 Despacho: "A conta. Belém, 03.12.86 a) CARLOS FER-  
 NANDO DE SOUZA GOMES FERREIRA".

EXECUÇÃO  
 Requerente: Belmodulo - Belém Modulados Ind e Com  
 Ltda (adv. Ione Arrais).  
 Requerida: Rosa Helena Pereira Pinto de Souza.  
 Despacho: "Cite-se. Belém, 03.12.86 a) CARLOS FER-  
 NANDO DE SOUZA GOMES FERREIRA".

DESPEJO  
 Requerente: José Duarte de Almeida dos Santos (adv.  
 Raimundo Pereira Jr).  
 Requerido: Cécilio Machado Alves Filho.  
 Despacho: "Cite-se. Belém, 03.12.86 a) CARLOS FER-  
 NANDO DE SOUZA GOMES FERREIRA".

DESPEJO  
 Autor: Inês de Almeida (adv. Amílcar de Castro).  
 Despacho: "Designo o dia 17 de fevereiro às 9 ho-  
 ras para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se. Belém, 03.12.  
 86 a) CARLOS GOMES FERREIRA".

EXECUÇÃO  
 Requerente: Gláucia Roberto Tarjo da Silveira (adv.  
 Carlos Augusto Augusto).  
 Requerido: Conceição Loureiro da Silveira (adv. I-  
 goral Castro).  
 Despacho: "Designo o dia 04 de fevereiro às 11 ho-  
 ras para o prosseguir o ato de audiência, quando deve-  
 rão ser ouvidas as testemunhas. Intime-se e de-se

DESPEJO  
 Requerente: Inês Odilene Lourenço da Costa (adv. José  
 Antônio Lourenço e Silva).  
 Requerido: Victor Damir.  
 Despacho: "Como requer. Baixe-se o devido recolhi-  
 mento. Belém, 03.12.86 a) CARLOS GOMES FERREIRA".

DESPEJO  
 Requerente: José Alves S/A - Importação e Exporta-  
 ção (adv. Ivanyde Trindade).  
 Requerido: Maria da Conceição S. Marques.  
 Despacho: "Designo o dia 12 de fevereiro às 9 ho-  
 ras para a audiência de instrução e julgamento. Cite-  
 se e intime-se. Belém, 03.12.86 a) CARLOS FER-  
 NANDO DE SOUZA GOMES FERREIRA".

DESPEJO  
 Requerente: Celeste Santos Costa (adv. José Maria  
 Viana Oliveira).  
 Requerido: Inageldi Adeiras Ltda (adv. Ary Jansen  
 Branco).  
 Despacho: "Intime-se a parte intimando para as  
 providências que caber de direito. Belém, 03.12.  
 86 a) CARLOS GOMES FERREIRA".

SUMARISSIMA  
 Requerente: Vera Cruz Seguradora S/A (adv. Thales  
 Pereira).  
 Requerido: Altair Jerônimo da Costa.  
 Despacho: "Designo o dia 18 de fevereiro às 9 ho-  
 ras para realização da instrução e julgamento. Cite-  
 se e intime-se. Belém, 03.12.86 a) CARLOS FER-  
 NANDO DE SOUZA GOMES FERREIRA".

REINSCRIÇÃO DE FÓSSO  
 Requerente: José Everton de Souza Amaral (adv. Rai-  
 mundo Costa).  
 Requerido: Moema Amado Costa (adv. Thales Perei-  
 ra).  
 Despacho: "A contraminuta. Belém, 03.12.86 a) CAR-  
 LOS FERNANDO DE SOUZA GOMES FERREIRA".

DECLARAÇÃO INCIDENTE  
 Autor: Moenia Rocha Mendo (adv. Thales Pereira).  
 Réu: José Everton de Souza Amaral (adv. Raimundo  
 Costa).  
 Despacho: "Retire-se o agravo e faça-se a devida  
 autuação e voltem conclusos. Belém, 03.12.86 a)  
 CARLOS GOMES FERREIRA".

CONSTITUIÇÃO DE FÓSSO  
 Consignante: Amazonia Desenvolvimento e  
 Turismo Ltda (adv. Daniel Coelho de Souza).  
 Consignado: Afonso Lopes Frazier (adv. Thadeu de  
 Jesus e Silva).  
 Despacho: "Em provas. Belém, 03.12.86 a) CARLOS  
 GOMES FERREIRA".

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-119 OFÍCIO  
 Belém, 04 de dezembro de 1986

AÇÃO:-Exceção de Suspeição-10a.Vara-nº 258/86  
 Exceplente: Pedro Ratis Pinheiro e Ermínia  
 Peres Arias Pinheiro (Adv. Afonso Vitor /  
 Cardoso).  
 Excepto: Indústria Farmacêutica Fialho Ltda  
 (Adv. Ary Jansen Branco).  
 Sentença: PEDRO RATIS PINHEIRO e ERMÍNIA PE-  
 RES-ARIAS PINHEIRO ajuizaram a ação de 7  
 despejo por não mais convir a locação. O  
 feito correu seus trâmites legais, foi  
 sentenciado, na ocasião da apelação foi  
 levantada a suspeição do juiz por par-  
 cialidade no feito. Apesar do patrono dos  
 autores ter dito que este juiz perdeu a  
 condução do processo, isto não é verda-  
 deiro, pois não deixou o referido causí-  
 dico conduzir o feito, daí sua rainvinha  
 e levantar a suspeição do juiz. Entendo  
 que o comportamento do patrono dos postu-  
 lantes é reflexo de uma decisão da Justi-  
 ça do Trabalho, que considerando-se puni-  
 do, quer de qualquer maneira das demais  
 pessoas. Ocorre que este juiz não é para-  
 choque para sofrer os efeitos dos contra-  
 tempos da vida do patrono dos dupli-can-  
 tes, daí admitir a suspeição. Ordem que  
 os autos sejam encaminhados à distribui-  
 ção para os devidos fins. P.I.R.

RESENHA DO 13º OFÍCIO  
 DIA 04.12.86  
 CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE DESPEJO: Autora-Mario Domingos Grisolia (adv.  
 Ronaldo Valle) Réu-Iolanda Craveiro Gonçalves (adv. Rai-  
 mundo Sérgio Sarto) Despacho: Determino o dia 18.12.86  
 às 10 h para, cigo, para a purgação de mora. Arbitro  
 os honorários em 10% valor causa. Cite-se, cigo, piente  
 Belém, 03.12.86. Ana Tereza Sereni Murrieta. x.x.x.x.x.

AÇÃO ORDINARIA: Autor- Carlos Roberto da Silva Leão (adv.  
 Carlos Augusto) Réu-Banco da Amazonia S/A (adv. Anto-  
 nio Oliveira) Despacho: Diga o A. Belém, 03.12.86. Ana

Toroza Sereni Murrieta. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

*[Handwritten signature]*  
 O ESCRIVÃO.

0608

BELEM, 04 DE DEZEMBRO DE 1986.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO  
 CÍVEL.  
 JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL.  
 INDENIZAÇÃO. Req: SEBASTIANA CARDOSO DE SOUZA (Adv.  
 Teodomiro Filho). Req: IBGE (Adv. José A. Fernandes).  
 DESP. Em Provas. Belém, 1.12.86. Dra. Maria de Nazareth  
 Brabo de Souza.

AUTORIZAÇÃO. Req: BETH NOME DE SOUZA (Adv. Rui Bahia).  
 CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despa-  
 cho de fls. 7 dos autos, designo o dia 12.02.87, às  
 11,30 horas para realização da audiência. Belém, 02.  
 12.86. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

ALIMENTOS. Req: ALVARO HIGO SILVA ASSUNÇÃO (Adv. Darcy  
 R. Dias). Req: ALVARO TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO. -CERTIDÃO.  
 Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls.  
 11 dos autos, designo o dia 10.04.87, às 10.30 horas  
 para realização da audiência de conciliação e julga-  
 mento. Belém, 02.12.86. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

RETIFICAÇÃO. Req: HILDA FERREIRA DA SILVA GOMES (Adv.  
 Rui Bahia). -CERTIDÃO. -Certifico que dando cumpriment  
 ao despacho de fls. 9 dos autos, designo o dia 19.02.  
 87, às 11,30 horas. Belém, 02.12.86. EU, Jacy Sá. Escri-  
 vã. Subscrevi.

ALIMENTOS. Req: AUGUSTO ROBERTO DE MACEDO AZEVEDO (Adv.  
 Ruy G. Sousa). Req: ANTONIO ROBERTO DE MORAES AZEVEDO  
 -CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimentp ao despa-  
 cho de fls. 7 dos autos, designo o dia 25.02.87, às  
 11,30 horas, para realização da audiência. Belém, 02.  
 12.86. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

ALIMENTOS. Req: LAERCIO MONTE PEREIRA (Adv. Rui Bahia).  
 Req: LEOPOLDINO RODRIGUES PEREIRA FILHO. -CERTIDÃO.  
 Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls.  
 10 dos autos, designo o dia 20.02.87, às 11,30 horas  
 para realização da audiência. Belém, 02.12.86. EU, Jac-  
 cy Sá. Escrivã. Subscrevi.

JUSTIFICAÇÃO. Req: JOVITA SALDANHA DA COSTA CARDOSO  
 (Adv. Pedro D. Cunha). -CERTIDÃO. -Certifico que dan-  
 do cumprimento ao despacho de fls. 9 dos autos, de-  
 signo o dia 18.02.87, às 9,30 horas, para realizaçã  
 da audiência. Belém, 02.12.86. EU, Jacy Sá. Escrivã. Su-  
 bscrevi.

ALIMENTOS. Req: EDNEIDE BERREIRA DE MORAES (Adv. Saíd  
 Dias). Req: MAURO PANHOJA FERREIRA. -CERTIDÃO. -Certi-  
 fico que dando cumprimento ao despacho de fls. 10 dos  
 autos, designo o dia 09.02.87, às 11,30 horas para  
 realização da audiência. Belém, 01.12.86. EU, Jacy Sá.  
 Escrivã. Subscrevi.

ALIMENTOS. Req: CRISTIANE MARÍLIA RIBEIRO DOS ANJOS  
 E OUTROS (Adv. Miguel Dias). Req: JOÃO CASTRO DOS AN-  
 JOS. -CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimento ao  
 despacho de fls. 11 dos autos, designo o dia 29.04.  
 87, às 11,30 horas para realização da audiência. Be-  
 lém, 01.12.86. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

ALIMENTOS Nº 6075/86. Req: Mª DA SILVA CARVALHO (Adv.  
 Luiz O Moraes). Req: JOÃO BATISTA DE CARVALHO. -CERTI-  
 DÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho de  
 fls. 11 dos autos, designo o dia 13.04.87, às 11,30  
 horas, para realização da audiência. Belém, 02.12.86,  
 EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL.  
 REVISÃO DE ALIMENTOS. Req: IVAN ALVES DA SILVA (Adv.  
 Deise Magalhães). Req: Mª ROSELY TORRES DA SILVA. -  
 Sentença: Homologo por sentença, as cláusulas do acord  
 do firmado pelas partes, especialmente, a pensão ali-  
 mentícia devida a Ivan Alves da Silva Junior, para  
 que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém  
 02.12.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Req: BARBARA  
 PATRICIA CARDIAS LIMA (Adv. Glaciêda Furtado). Req: (O-  
 FIR FERREIRA SANTOS (Adv. Cleia C. da Silva). DESP.  
 Em provas. Belém, 26.11.86. Dra. Ana Tereza Sereni Mur-  
 rieta.

SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS. Req: Mª HELENA ANDRADE CRUZ (Adv.  
 Rui Bahia). Req: PEDRO OSVALDO DE SOUZA CRUZ (Adv.  
 Orlando de Melo e Silva). -CERTIDÃO. -Certifico que  
 dando cumprimento ao despacho de fls. 35 V dos au-  
 tos, designo o dia 29.05.87, às 10 horas para reali-  
 zação da audiência. Belém, 26.11.86. EU, Jacy Sá. Escri-  
 vã. Subscrevi.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: ELTON VÍCTOR MONTEI-  
 RO (Adv. Sônia Pingarilho). Req: JOSÉ GOMES DE SOUZA (Adv.  
 Milton Chagas). DESP. Junte o réu sua certidão de  
 casamento, no prazo de cinco dias. Belém, 02.12.86. Dr.  
 Wulther Benedito Coelho.

JACY SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO 2  
ESTADO DO PARÁ

**Diário**



**Oficial** 0609

ANO XCV - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 25.878

BELEM - PARÁ QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1986.

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL**

Presidente: *Raymundo Hélio de Paiva Mello*

\* 03/12/86 \* HORA 20 42 \* TRE-L21 \*

MUNICÍPIO	POSICAO DAS URNAS POR MUNICIPIO	ELEICOES DE 15/11/86 - GERAL		14ª DIVULGACAO PARCIAL				
		URNAS NA PROVA	URNAS NA PROVA	URNAS NA PROVA	TOT. NA PARCIAL ANTERIOR	FEI NESTA PARCIAL	TOT. ATÉ PARCIAL	PERC. SOBRE TOTAL
BELÉM	001	1.338	118	77	1.193	2	1.195	86.1
ABATETUBA	007	118	118	0	0	0	0	
ACARA	000	54	7	0	47	0	47	87.0
AFUA	000	32	0	0	21	0	21	65.6
ALENQUER	001	73	0	0	44	0	44	60.2
ALMEIRIM	007	56	56	0	0	0	0	
ALTAMIRA	000	40	0	0	0	0	0	
ANAJAS	000	26	10	0	16	0	16	61.5
ANANINDEUA	000	278	40	0	177	0	177	72.6
AUGUSTO CORREA	003	40	1	1	38	0	38	95.0
AVEIRO	004	39	34	0	0	0	0	
BAGRE	000	13	1	0	12	0	12	92.3
BAIÃO	000	29	0	0	27	0	27	93.1
BARCARENA	000	69	0	0	63	0	63	96.9
BENEVIDES	000	41	0	0	40	0	40	97.5
BENTON	001	19	0	0	19	0	19	100.0
BRAGANÇA	000	140	0	0	140	0	140	95.6
BREVES	000	71	0	0	3	0	3	4.2
BUIARÁ	000	52	1	0	49	0	49	94.2
CACHOEIRA DO ARARI	002	52	0	0	17	0	17	53.1
CAMETA	002	95	17	16	0	0	0	
CAPANEMA	000	60	0	11	74	0	74	87.0
CAPITÃO POPE	001	54	0	0	51	0	51	94.4
CASTANHAL	004	141	23	20	74	0	74	67.5
CHAVES	007	20	0	0	20	0	20	100.0
CLETO	000	14	0	0	14	0	14	100.0
CONCEICAO DO ARAGUAIA	000	74	76	1	0	0	0	
CORRALINHÓ	000	13	0	0	13	0	13	100.0
CURUÇA	007	60	0	1	59	0	59	98.3
FATIMA	000	15	0	0	11	0	11	73.3
JURUPÁ	000	19	7	0	12	0	12	63.1



2 - Quarta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1986

IGARAPÉ ACU	000	41	1	12	28	0	28	68.2
IGARAPÉ MIRI	000	84	1	10	54	0	54	84.3
INHANGAPÉ	004	17	0	0	3	11	14	82.3
IRITUÍTA	000	76	0	0	57	15	72	94.7
ITAITUBA	004	151	0	0	0	25	25	16.5
ITUPIRANGA	000	40	1	0	36	0	36	90.0
JACUNDA	000	34	0	0	34	0	34	100.0
JURUTI	000	29	0	0	27	0	27	93.1
LIMOEIRO DO AJURU	000	21	1	1	0	14	15	85.7
MAGALHÃES BARATA	000	16	0	0	4	0	4	43.7
MARABÁ	000	271	4	52	164	51	225	77.3
MARACANA	001	01	0	0	0	0	0	0
MARAPANIM	000	15	1	10	15	12	31	80.8
MELGACO	000	15	1	0	14	0	14	93.3
MOCAJUBA	000	40	7	0	0	15	16	64.0
MOJÚ	007	55	0	0	57	0	57	60.4
MONTE ALEGRE	000	77	0	1	0	1	1	1.3
MUANA	000	31	0	0	22	0	22	70.9
NOVA TIMBOTEUA	000	22	0	5	17	0	17	77.2
OLINDAS	000	75	1	1	74	0	74	97.3
OLINDAS DO PARA	000	13	0	0	13	0	13	100.0
ORIXIMINA	000	32	0	0	31	0	31	92.7
OURÉM	000	30	0	1	31	0	34	98.4
PARAGOMINAS	000	41	0	0	70	16	86	94.5
PEIXE BOI	000	18	1	0	17	0	17	94.4
PONTA DE PEDRAS	001	28	23	0	0	0	0	0
PORTEL	004	71	17	17	37	0	37	52.1
PORTO DE MOZ	000	14	7	0	7	0	7	50.0
PRAÍHA	007	73	73	0	0	0	0	0
PRIMAVERA	000	52	0	10	42	0	42	80.7
REDEMAN	004	00	00	00	0	0	0	0
RIO MARIA	004	27	27	00	0	00	0	0
RONDON DO PARA	001	45	0	0	34	0	37	82.2
SALINOPOLIS	000	33	0	0	33	0	33	90.4
SALVATERRA	000	20	20	00	0	00	0	0
SANTA CRUZ DO ARAPI	000	19	2	0	9	0	9	60.0
SANTA ISABEL DO PARA	000	30	4	0	37	0	37	74.0
SANTA MARIA DO PARA	000	31	0	0	31	0	31	100.0
SANTANA DO ARAGUAIA	000	32	0	0	0	0	0	0
SANTAREM	000	342	23	0	173	208	221	64.6
SANTAREM NOVO	001	13	0	4	11	0	11	73.1
SANTO ANTONIO DO TUAU	000	26	0	1	23	2	25	96.1
SÃO CAETANO DE COIVELAS	000	24	0	1	20	0	20	96.0
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	000	43	1	1	40	0	40	93.0
SÃO FELIX DO XINGU	000	31	0	0	0	0	0	0
SÃO FRANCISCO DO PARA	004	20	13	4	0	0	11	39.2
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	000	30	1	12	57	0	65	61.2
SÃO MIGUEL DO GUAMA	000	55	1	1	53	0	53	96.3
SÃO SEBASTIÃO DA NOVA VISTA	000	23	0	0	18	0	18	78.2
SENADORA JOSE PORFIRIO	000	13	13	00	0	0	0	0
SURE	000	07	07	00	0	00	0	0
TOMÉ ACU	000	40	1	0	50	0	50	94.0
ITUCURVA	000	152	0	0	151	0	151	30.3
VIGIA	000	52	0	1	51	0	51	98.0
VISOU	000	76	07	0	0	0	0	7.0
XINGUARA	000	102	102	00	0	0	0	0
TOT. RNAS DO ESTADO	04411	1.583	340	3.055	380	380	4.275	
PARCELAS	100,00	24,77	0,00	60,70	0,00	0,00	60,70	

0610



Quarta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1986 - 3

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERNAMBUCO  
 ELEIÇÕES DE 15/11/86 VE - 018 \* VOTAÇÃO ÚTIL DA PARCIAL  
 CAPITAL - 1.111.772 37,16 %  
 CARGO S E N A D O R  
 INTERIOR - 601.772 62,84 %  
 TOTAL - 1.053.078

0611

PARTIDO / COLIGAÇÃO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	ANT. V.	EST. PARC.	EST. PARC.	CLASSIFICAÇÃO PAR/CEL GERAL
MDP	13	HELIO OLIVEIRA	4.200	592	472.871	1
PFL	24	JOÃO DE PAIVA MENDES	17.747	6.111	104.817	3
PMB	26	CAPLES LEVY	113.159	5.354	157.451	2
PT	13	MARIO NAZARENE NORONHA	13.104	6.861	39.864	4
			VOTOS BRANCOS	130.581	222.605	
			VOTOS NULOS	51.204	56.050	
			TOTAL	568.014	1.053.078	

URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.111.772 37,16 %  
 CARGO S E N A D O R  
 INTERIOR - 601.772 62,84 %  
 TOTAL - 1.053.078

PARTIDO / COLIGAÇÃO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	ANT. V.	EST. PARC.	EST. PARC.	CLASSIFICAÇÃO PAR/CEL GERAL
MDP	152	ALMIR GABRIEL VIEIRA ROCHA	17.520	17.520	127.744	1
	151	VICTOR ROCHA	17.520	17.520	127.744	2
	TOTAL1		35.040	35.040	255.488	
	111	JARDAS PASSARINHO	41.444	17.520	236.031	1
	112	OZIEL CARNEIRO	31.474	7.000	69.752	2
	113	ALBERTO KLAUTAU	41.500	7.000	47.708	3
	TOTAL2		114.418	27.087	370.552	
PFL	251	ALACIO NUNES	132.500	4.102	133.924	1
	252	CLOVIS FERREIRO COSTA	21.214	1.230	28.422	2
	253	AZIZ MURAN	17.482	7.835	20.367	3
	TOTAL1		171.196	13.167	182.713	
PMB	241	HELIO DOUGADO	50.860	3.079	43.742	1
	242	MARIA DO SCLERRO LEAO	36.357	2.660	39.017	2
PT	121	AVELINO	43.686	5.675	49.361	1
	122	ROBERTO CORTEZ	34.504	4.936	39.440	2
			VOTOS BRANCOS	838.648	84.621	703.266
			VOTOS NULOS	201.071	15.844	216.915
			TOTAL	1.538.028	168.128	2.106.156

URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.111.772 37,16 %  
 CARGO S E N A D O R  
 INTERIOR - 601.772 62,84 %  
 TOTAL - 1.053.078

PARTIDO / COLIGAÇÃO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	ANT. V.	EST. PARC.	EST. PARC.	CLASSIFICAÇÃO PAR/CEL GERAL
MDP	1503	CARLOS VINAGRE	47.311	741	26.102	1
	1502	AMILCAR MURFIRA	20.561	3.661	23.129	2
	1504	ADEMIR ANDRADE	21.561	1.568	23.129	3
	1511	MANGEL RIBEIRO	21.442	928	22.370	4
	1510	FERNANDO VELASCO	16.496	774	20.270	5
	1513	ASDRUBAL MENDES	17.261	2.752	20.113	6
	1517	JUVENIL	17.357	423	17.820	7
	1518	FAUSTO	17.260	1.260	17.572	8
	1516	GABRIEL GUSMÃO	15.654	1.115	16.169	9
	1515	BENEDITO MONTEIRO	14.170	1.064	15.234	10
	1514	MARC MARTINS	14.419	941	15.404	11
	1516	ETHEL	14.419	941	15.404	12
	1510	ARNALDO MORAES	14.500	2.560	16.067	13
	1507	PAUL VAIUS	8.883	2.883	12.423	14
	1501	ROMERO RIMENES	6.664	553	9.239	15
	1509	LUIZ CARNEIRO	6.563	530	5.093	16
	1507	JOAO BATISTA	6.254	273	4.907	17
	1503	JOAO MARQUES	6.410	407	4.317	18
	1518	ROMAN LIBERAL	6.645	1.710	3.357	19
	1403	LUCIA PENEDO	6.610	318	7.848	20
	1503	PAULO FONSELLES	6.198	318	4.316	21
	1512	ANTONIO DEBATES	4.826	232	5.070	22
	1510	ANTONIO CABRAL	4.824	76	4.920	23
	1509	FRANCO	4.308	110	4.518	24
	1521	ITAIO SILVA	4.171	101	4.272	25
	1404	RAIMUNDO JINKINS	3.178	469	3.647	26
	1404	EPILGEO CAMPOS	3.178	469	3.647	27
	1524	LENY CANPELO	2.734	30	2.764	28
	1403	CEVASTO CRITO	2.581	31	2.612	29
	1403	EMANUELI	2.581	31	2.612	30
	1401	RAIMUNDO MENDES	757	22	779	31
	1402	HILTON DE BARROS	67	0	104	32
	1402	HILTON DE BARROS	67	0	104	32
	LEGENDA		48.762	1.721	48.762	
	TOTAL		278.225	30.102	408.734	
PDS	1102	JORGE ARDAGE	14.674	74	20.544	1
	1113	CELESTINO PERES	10.481	109	10.590	2
	1114	OSVALDO FELT	10.481	109	10.590	3
	1113	ANTONIO AMARAL	10.300	74	10.374	4
	1123	GABRIEL NEVES	8.411	89	8.500	5
	1140	OSNY FILHO	2.300	50	2.350	6
	1150	SILVIO ALFA	1.677	13	1.690	7
	1110	ALBERTO GALVALVES	1.177	4	1.219	8
	1101	PAULO CARLEDO	1.177	4	1.219	9
	1104	SEBASTIAO LORINI	3	0	3	10
	1111	ALFREDO PAES BARRETO	3	0	3	11
	LEGENDA		78.724	10.440	89.164	
	TOTAL		4.455	720	1.111	33
PDT	1201	ARMANDO TEIXEIRA	4.311	135	4.446	1
	LEGENDA		4.311	135	4.446	
	TOTAL		4.311	135	4.446	
PFL	2306	DIGNISIO HAGL	16.457	1.716	17.173	1
	2316	ALYSSIA CHAVES	15.683	1.031	16.714	2
	2307	LUCIA VIEIRA	15.683	1.031	16.714	3
	2312	EMILIO SILVA	4.612	11	4.623	4
	2313	ELISEU SILVA	1.716	251	1.967	5
	2314	PAULO FREITAS	1.716	251	1.967	6







Quarta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1986 - 5

0613

	14115	ABIAS CALDAS	467	9	474	81	200
	14124	VICENTE MOURA	400	18	412	83	214
	14117	ALVARO LOBDO	404				
	14103	FERNANDO PINTO	207	79	386	84	217
	14121	MARCELO MENDES	220	15	235	85	229
	14121	MENEZES JUNIOR	215			86	241
	14127	HERALDO BESSA	221	2	223	87	243
	14109	PINON FRIAS	223	11	204	88	247
	14111	EDSON SAMPAIO	190	8	198	89	249
	14110	MARCENILO SILVA	137	7	132	90	241
	14113	ALEX LUIZ ASSUNCAO	21	1	29	92	294
	14107	MARCEL CASTRO	24				
	14122	AVELINO MARTINS	0	0	0	93	300
	14108	LUIZ OTAVIO	0	0	0	93	300
		LEGENDA TOTAL	358.592	3.318	398.171		
PDS			328.378	29.701			
	11121	KZAN LOURENCO	11.244	238	11.482	3	5
	11122	JOSE DIOGO	9.740	123	10.863	3	13
	11240	FERNANDO BAHTA	2.531		2.534		
	11103	EDSON MATOZO	5.455	207	5.662	4	30
	11211	WILTON PERES	1.255	3.930	5.185	5	34
	11240	RONALDO PASSARINHO	4.941	57	4.998	6	37
	11140	LIMA FILHO	4.423	173	4.596	7	44
	11196	RAIMUNDO BOTELHO	4.178	14	4.192	8	52
	11150	ELCY SANTOS	3.567	153	4.122	9	54
	11280	ZENO VELOSO	3.590	50	3.640	10	55
	11134	FRANCISCO NOGUEIRA	3.326	168	3.494	11	59
	11246	ROCIMAR MIRANDA	3.105	39	3.144	12	67
	11137	PAULO LISBDA	2.169	748	2.917	13	70
	11116	VICTOR PAZ	2.577	111	2.688	14	76
	11230	CLOVIS	2.654	25	2.679	15	77
	11202	PEDRO ALENCAR	1.113	34	1.147	16	93
	11120	GUIMARAES	1.827	20	1.847	17	96
	11233	HELIO VITAL BOGEA	1.513	269	1.782	18	102
	11131	NEY BRASIL	1.529	37	1.566	19	108
	11201	NELSON VALE	1.480	21	1.501	20	112
	11116	JOSE CRUELHAS	1.474		1.495	20	112
	11222	MIGUEL VILHENA	1.424	63	1.487	22	114
	11181	HERMES	1.435	30	1.465	23	115
	11111	MIGUEL BASTOS	1.233	63	1.296	24	122
	11190	JOSE ANHEIRO	1.179	15	1.194	25	131
	11166	CARLOS BENEDITO	508	25	533	26	147
	11141	MIRANDA	870	29	899	27	149
	11161	RAIMUNDO MESCUIA	860	20	880	28	150
	11221	ALBERTO MELO	846	8	854	29	154
	11102	RAYMUNDO ALBUQUERQUE	797	19	816	30	157
	11210	AFONSO	709		728	31	161
	11236	AMYNOR	620	62	682	32	166
	11188	LUCAS	624	22	646	33	173
	11228	PAULO RAMALHO	533	53	586	34	181
	11106	ALVARO CAMPOS	570	13	583	35	182
	11190	PAULO	501	74	575	36	184
	11112	PAULO	493	19	512	37	195
	11130	HILARIO	450	71	471	38	201
	11171	GADO BRAVO	319	13	324	38	206
	11200	ZECA RODRIGUES	319	102	421	40	212
	11270	CALS	373	4	377	41	219
	11191	MILICO	364	13	377	41	219
	11113	JOSE COSTA	326	11	337	43	222
	11288	ARISTIDES SILVA	322	9	331	44	224
	11107	VICENTE SOUZA	317	4	324	45	225
	11115	VIEIRA	317	4	321	46	226
	11110	STELIO	281	0	280	47	228
	11151	TEIXEIRA	265	19	279	48	230
	11117	PAULO AMORIM	244	4	248	49	236
	11155	JOAO BATISTA	213	6	219	50	245
	11123	JOSE PAMPOLRA	199	1	200	51	248
	11133	JOSE MALTEZ	188	1	189	52	254
	11277	PINHEIRO	102	6	108	53	271
	11190	OSCAR SILVA	76	6	102	54	273
	11170	SALOMAO	71	6	77	55	282
		LEGENDA TOTAL	104.750	8.503	112.253		
PDT			104.544	8.043			
	12111	MAGIB MUTRAN	4.663	1.709	6.372	1	27
	12120	ALFREDO GANTUSS	2.782	77	2.859	2	72
	12200	GIOVANNI CORREA	1.015	253	1.268	3	125
	12170	LIRA	826	59	885	5	156
	12110	EMANUEL MACHADO	292	507	799		
	12257	RAIMUNDO	538	108	646	6	173
	12133	LUIZ GONZAGA	322	81	403	7	207
	12166	ROBERTO SILVA	425	11	436	8	209
	12112	ANTONIO MARIA	202	14	216	9	246
	12222	MARCEL ALENSO	190	8	198	10	263
	12250	JOSE SALAZAR	88	4	92	11	277
	12133	SEVERINA GOMES	64	0	68	13	384
	12115	JOAO PESSOA	27	31	58	14	296
	12123	PAULO EDSON	19	2	21	14	296
		LEGENDA TOTAL	1.731	3.195	4.926		
PFL			13.386	3.086	16.472		
	25213	EMILIO DIAS	7.239	22	7.261	1	20
	25251	GUARACY SILVEIRA	4.033	117	4.150	3	40
	25216	COSTA FILHO	4.654		4.654		
	25254	ZENALDO	4.625	74	4.699	4	42
	25115	CELIO	4.258	304	4.562	5	50
	25228	RAIMUNDO SANTOS	3.560	361	4.321	6	50
	25173	SILAS	3.025	423	3.448	7	62
	25256	FABRILDO ALENCAR	2.470	423	2.893	8	65
	25247	FREDERICO SOUZA	2.421	415	2.736	9	74
	25147	NECMAR VARELA	2.673	52	2.725	10	75
	25130	ITAMAR AMARO	2.197	226	2.423	11	85
	25182	FLORINDA RIKER	2.290	67	2.357	12	85
	25222	JUAREZ TAVORA	2.101	228	2.329	13	86
	25193	JEORIO OTAVIO	2.332	35	2.271	14	88
	25135	PAULO VERGOLINO	1.352	698	2.250	15	90
	25167	EXPEDITO MORGES	1.870	158	2.028	16	95
	25125	AMAURY SILVEIRA	1.751	39	1.890	17	98
	25217	JOSE MENDES	1.633	170	1.803	18	100
	25149	FRANCISCO JOSE	1.687	15	1.702	18	100
	25218	MONTEIRO	1.421	199	1.620	20	107
	25143	ARLETE LIMA	1.516	15	1.531	21	109
	25132	ALDO BERNAL	1.478	33	1.511	22	110
	25257	NETANIAS MENEZES	1.264	233	1.497	23	111
	25181	ALTAIR TRINDADE	1.354	54	1.354	25	119
	25183	HELIO OGRIA	1.317	25	1.342	26	120
	25142	MESSIAS	1.258	24	1.282	27	123
	25254	ANGELO OLIVA	1.195	34	1.229	28	130
	25224	FERNANDO MORAES	1.057	75	1.132	29	133
	25271	ALIPIC MARTINS	1.071	39	1.117	30	135
	25121	ORLANDO ALENCAR	1.068	17	1.115	31	136
	25122	CARLOS MENEZES	1.088	24	1.112	32	137
	25232	JULIO VIVEIROS	1.048	27	1.075	33	139
	25266	THOMPSON MOTA	852	25	977	34	145
	25180	FRANCISCO FILHO	852	25	977	35	151
	25187	ANTONIO GONCALVES	850	16	866	36	153
	25250	RAIMUNDO LEIRAS	765	35	823	37	155
	25116	CATARINA SOUZA	713	26	739	38	160



6 - Quarta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1986

0614

25214	BRASIL	624	15	711	38	163
25202	ALBERTO NELLO	589	98	678	41	167
25127	JAIR ROURIGUES	580				
25132	ALDEMI GESE	655	15	674	42	168
25105	OUTRA	656	12	665	44	170
25123	LUCIO DUARTE	653				
25215	NEUTON PANTOJA	584	70	654	45	172
25245	JOSE HIRON	550	91	641	46	175
25244	JUSTINIANG ALVES	615	11	626	47	178
25278	VICENTE CABRAL	523	39	562	48	185
25133	ANTONIO DINIZ	508	18	526	46	188
25125	EDUARDO GODINHC	475	50	525	50	189
25125	JOSE MARIA CHAVES	502	17	519	51	190
25190	ADOLEO SILVA	465	4	489	52	198
25212	CARLOS COSTA	472	13	485	53	199
25286	CARLOS AUGUSTO	421	7	428	54	210
25261	RUBEM SUARES	344	36	382	55	218
25137	DANIEL LOURENCO	372	7	379	57	229
25144	RAIMUNDO BRASAO	372				
25230	FRAZAO	254	2	256	58	233
25174	HAROLD PRACIANO	241	2	250	59	234
25174	ARINGS HRCNHA	67		69	60	284
25101	CURIO	15	0	19	61	298
25279	RICARDO MEDEIROS	14	0	14	62	299

LEGENDA

TOTAL 6.775 6.119 104.222

PMB

26126	AGOSTINHO LINHARES	3.781	55	3.836	1	57
26172	ANTONIO CEARA	1.360	15	1.405	3	118
26156	AUGUSTO LOBATO	1.175	4	1.179	3	132
26185	ESTEFANIO NAJAR	1.085	40	1.125	4	134
26160	ANTONIO TUPAN	985	30	1.015	5	144
26132	CLEITON PALMEIRA	615	16	631	6	176
26145	LUIZ SERGIO	512	18	530	7	187
26108	MARIA RA GRACA	510	9	519	8	190
26244	BERNARDINO SILVA	494	24	518	9	193
26130	WALTER GARCIA	458	39	497	10	196
26152	STIMAC HERMAN	423	8	431	11	201
26152	JOSE SCARES	491	11	462	12	203
26135	ANTONIO SANTOS	454	5	459	13	204
26121	ANTONIO RICARDO PUGLT MERGULHAU	442	30	443	15	207
26155	PAULO PINTOR	405	3	408	16	215
26157	JOAO OLIVEIRA	405	3	408	16	216
26147	JOSE AUGUSTO	340	15	345	18	221
26141	FRANCISCO HORACIO	340				
26167	FRANCO	296	8	304	19	227
26210	RAIMUNDO REINALDU	262	4	266	20	232
26136	FERNANDO PEREIRA	252	9	261	21	232
26185	DOUGLAS JATI	234	16	250	22	234
26178	HAMILTON FEITAS	222	14	236	23	238
26118	FRANCISCO CHAVES	223	6	229	24	240
26127	ROBERTO SILVA	211	11	222	25	244
26187	JOSE BASTOS	194	0	194	27	251
26114	RABIBI	194				
26111	SIDNEY	185	8	193	28	252
26165	ELEIC REIS	183	11	194	28	255
26120	MARIO DAVID	162		173	30	255
26153	FERNANDO ROCHA	156	5	161	31	256
26142	LEONILDO MOURA	144	1	145	32	258
26124	ANTONIO AMERICO	145	2	147	33	259
26172	FRANCISCO SABINO	131	61	142	34	260
26137	REGINA PINHEIRO	127	1	128	35	261
26213	NILSON OLIVEIRA	127		128	36	263
26175	MIGUEL DO CARMO	127	0	127	37	265
26106	WALTER FONSECA	122	1	123	38	267
26196	MANOEL PEREIRA	114	1	115	39	269
26166	LUIZ FERNANDO	108	3	111	40	270
26190	HAROLD JORGE	104	0	104	41	272
26158	JOSE MARIA	95	5	100	42	274
26177	ADEMILTON SARMENTO	84	12	96	43	275
26142	AFONSO PANTOJA	90	8	86	45	278
26115	CLAUDIC TORRES	78		79	46	280
26161	JOSE NUVES	78	1	79	46	280
26216	JONI GARSKE	76	3	79	46	280
26188	CONRADO BEZERRA	71	1	72	48	283
26107	MANOEL CASTILHO	66	2	68	49	285
26118	DECLEGIO PARAGUASSU	52	2	54	50	288
26134	JOSIAS DA COSTA	39	0	36	52	290
26150	ANTONIO PEREIRA	39	1	36	52	291
26105	ANTONIO JORGE	25	3	28	53	295
26183	FRANCISCO BAITO	21	0	21	54	296

LEGENDA

TOTAL 8.072 1.091 28.338

PT

13110	VALDIR	4.931	704	5.635	1	31
13134	EDILSON RODRIGUES	4.675	276	4.951	2	39
13130	SERGIO CARNEIRO	2.965	55	3.020	3	68
13121	MANOEL BRAGANCA	2.590	1.988	2.978	4	69
13104	EDUARDO SOARES	2.493	173	2.666	5	73
13111	ANTONIO PEREIRA	2.493		2.666	6	78
13101	JOAO BATISTA	2.262	35	2.297	7	87
13124	MANOEL LIBERIO	2.101	388	2.139	8	94
13132	SEBASTIAO AGUIAR	655	145	1.100	9	138
13133	ADEMIR MARTINS	608	242	1.050	10	140
13243	RYCARDO LOPES	906	14	920	11	148
13131	MIGUEL OVIDIO	584	170	754	12	158
13113	ERMELINDA GARCIA	697	30	727	13	162
13135	RUI FERREIRA	317	12	329	14	171
13125	EDIR BRIGLIA	317		329	15	237
13120	RONALDO LOPES	212	12	224	16	242
13150	NILDO OLIVEIRA	158	3	161	17	256
13123	ROBERTO OSORIO	123	3	126	18	266
13222	ARTHUR IGNACIO	111	10	121	19	266
13200	HELIO ANCRIM	77	9	86	20	279
13246	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	47	4	51	21	289
13103	WALDIR MARCAL	32	1	33	22	292

LEGENDA

TOTAL 32.920 4.891 43.277

VOTOS BRANCOS	246.258	25.458	273.756
VOTOS NULOS	70.627	5.675	76.302
TOTAL	316.885	31.133	348.018

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PAUTA \* 03/12/86 \* LCRA 20049 \* TRE-L24 \* 1.010.000

ELEICOES DE 15/11/86 VS - 016 \* RESUMO DA VOTAÇÃO \* 14A - DIVULGAÇÃO PARCIAL

CARGO	G O V E R N A D O R	URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.195 27,55 %	COMPARCEMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 391.306 37,16 %
		INTERIOR - 3.080 77,05 %	INTERIOR - 661.772 62,84 %
		TOTAL - 4.275	TOTAL - 1.053.078

PARTIDO / COLIGACAO

MDP	VOTOS CANDIDATO	432.806	25.625	472.631
PFL	VOTOS CANDIDATO	57.502	6.655	104.817



Quarta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1986 - 7

0615

CARGO DEPUTADO ESTADUAL		UNIDADE COMPLETADA ATÉ ESTA PARCIAL	UNIDADE COMPLETADA ATÉ ESTA PARCIAL	UNIDADE COMPLETADA ATÉ ESTA PARCIAL
		CAPITUL -	CAPITUL -	CAPITUL -
		INICIAL -	INICIAL -	INICIAL -
		TOTAL -	TOTAL -	TOTAL -
PARTIDO / COLIGAÇÃO S I G L A				
MDP	VOTOS CANDIDATOS	30.100	30.100	30.100
	LEGENDA	30.100	30.100	30.100
	TOTAL	30.100	30.100	30.100
PFL	VOTOS CANDIDATOS	11.777	11.777	11.777
	LEGENDA	11.777	11.777	11.777
	TOTAL	11.777	11.777	11.777
PME	VOTOS CANDIDATOS	34.117	34.117	34.117
	LEGENDA	34.117	34.117	34.117
	TOTAL	34.117	34.117	34.117
PT	VOTOS CANDIDATOS	30.100	30.100	30.100
	LEGENDA	30.100	30.100	30.100
	TOTAL	30.100	30.100	30.100
VOTOS BRANCOS		30.100	30.100	30.100
VOTOS NULOS		30.100	30.100	30.100
TOTAL		1.930.020	1.930.020	1.930.020

CARGO DEPUTADO ESTADUAL		UNIDADE COMPLETADA ATÉ ESTA PARCIAL	UNIDADE COMPLETADA ATÉ ESTA PARCIAL	UNIDADE COMPLETADA ATÉ ESTA PARCIAL
		CAPITUL -	CAPITUL -	CAPITUL -
		INICIAL -	INICIAL -	INICIAL -
		TOTAL -	TOTAL -	TOTAL -
PARTIDO / COLIGAÇÃO S I G L A				
MDP	VOTOS CANDIDATOS	40.771	40.771	40.771
	LEGENDA	40.771	40.771	40.771
	TOTAL	40.771	40.771	40.771
PDS	VOTOS CANDIDATOS	10.459	10.459	10.459
	LEGENDA	10.459	10.459	10.459
	TOTAL	10.459	10.459	10.459
PDT	VOTOS CANDIDATOS	5.176	5.176	5.176
	LEGENDA	5.176	5.176	5.176
	TOTAL	5.176	5.176	5.176
PFL	VOTOS CANDIDATOS	71.333	71.333	71.333
	LEGENDA	71.333	71.333	71.333
	TOTAL	71.333	71.333	71.333
PMB	VOTOS CANDIDATOS	3.125	3.125	3.125
	LEGENDA	3.125	3.125	3.125
	TOTAL	3.125	3.125	3.125
PT	VOTOS CANDIDATOS	4.447	4.447	4.447
	LEGENDA	4.447	4.447	4.447
	TOTAL	4.447	4.447	4.447
VOTOS BRANCOS		26.310	26.310	26.310
VOTOS NULOS		6.685	6.685	6.685
TOTAL		1.053.078	1.053.078	1.053.078

CARGO DEPUTADO ESTADUAL		UNIDADE COMPLETADA ATÉ ESTA PARCIAL	UNIDADE COMPLETADA ATÉ ESTA PARCIAL	UNIDADE COMPLETADA ATÉ ESTA PARCIAL
		CAPITUL -	CAPITUL -	CAPITUL -
		INICIAL -	INICIAL -	INICIAL -
		TOTAL -	TOTAL -	TOTAL -
PARTIDO / COLIGAÇÃO S I G L A				
MDP	VOTOS CANDIDATOS	26.310	26.310	26.310
	LEGENDA	26.310	26.310	26.310
	TOTAL	26.310	26.310	26.310
PDS	VOTOS CANDIDATOS	7.540	7.540	7.540
	LEGENDA	7.540	7.540	7.540
	TOTAL	7.540	7.540	7.540
PDT	VOTOS CANDIDATOS	15.546	15.546	15.546
	LEGENDA	15.546	15.546	15.546
	TOTAL	15.546	15.546	15.546
PFL	VOTOS CANDIDATOS	107.389	107.389	107.389
	LEGENDA	107.389	107.389	107.389
	TOTAL	107.389	107.389	107.389
PMB	VOTOS CANDIDATOS	104.295	104.295	104.295
	LEGENDA	104.295	104.295	104.295
	TOTAL	104.295	104.295	104.295
PT	VOTOS CANDIDATOS	18.712	18.712	18.712
	LEGENDA	18.712	18.712	18.712
	TOTAL	18.712	18.712	18.712
VOTOS BRANCOS		27.134	27.134	27.134
VOTOS NULOS		7.470	7.470	7.470
TOTAL		1.053.078	1.053.078	1.053.078

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO 1º DISTRITO - 1ª SESSÃO DE 15/11/86 - POSIÇÃO DAS URNAS POR MUNICÍPIO - 1ª DIVULGAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO	POSICIONAMENTO	POSICIONAMENTO	POSICIONAMENTO	URNAS		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
				PROCESS	ANTERIOR				
RELEM	001	1.388	81	40	1.155	52	1.247	89,8	
	002	111	11	10	111	11	122	12	
	003	170	11	11	170	11	181	94,5	
	004	14	11	1	14	11	25	56	
ABAFETURA	007	116	116	0	0	0	0	0	
	008	116	116	0	0	0	0	0	
ACAPA	000	54	7	0	47	0	47	87,0	



8 - Quarta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1986

0616

AFUA	32	1	1	21	3	23	71,8
ALENQUER	73	0	26	44	0	44	60,2
ALMEIRIM	56	56	0	0	0	0	
ALTAMIRA	40	63	0	0	0	0	
ANAJAS	26	7	0	16	3	19	73,0
ANANINDEUA	296	43	78	217	3	220	73,8
AUGUSTO CORREA	40	1	1	38	0	38	95,0
AVEIRO	39	34	0	5	0	5	12,8
BAGRE	13	1	0	12	0	12	92,3
BAIAO	29	0	0	27	2	29	100,0
BARCARENA	65	2	0	63	0	63	96,9
BENEVIDES	43	0	3	40	0	40	93,0
BONITO	19	0	0	18	0	18	100,0
BRAGANCA	146	0	6	140	0	140	95,8
BREVES	71	63	0	3	0	3	4,2
BUJARU	52	1	0	51	0	51	98,0
CACHOEIRA DO APARI	32	0	15	17	0	17	53,1
CAMETA	95	17	16	62	0	62	65,2
CAPANEMA	85	0	2	74	0	74	87,6
CAPITAO POCCO	54	0	3	51	0	51	94,4
CASTANHAL	141	12	25	98	6	104	73,7
CHAVES	26	1	0	23	0	23	88,4
COLARES	14	0	0	14	0	14	100,0
CONCEICAO DO APAGUAIA	79	78	1	0	0	0	
CURRALINHO	13	0	0	13	0	13	100,0
CURUCA	50	0	1	49	0	49	98,3
FARO	15	2	0	13	0	13	86,6
GURUPA	19	1	1	17	0	17	89,4
IGARAPE ACU	41	1	12	28	0	28	68,2
IGARAPE MIRI	64	0	10	54	0	54	84,3
INHANGAPI	17	0	3	14	0	14	82,3
IRITUIA	76	0	0	72	4	76	100,0
ITAITUBA	151	124	2	25	0	25	16,5
ITUPIRANGA	40	1	3	36	0	36	90,0
JACUNDA	38	0	0	38	0	38	100,0
JURUTI	29	2	0	27	0	27	93,1
LIMDEIRO DO AJURU	21	2	1	18	0	18	85,7
MAGALHAES SAPATA	16	0	0	7	0	7	43,7
MARAEA	231	1	58	225	7	232	79,7
MARACANA	51	3	0	48	0	48	94,1
MARAPANIM	45	2	12	31	0	31	68,8
MELGACO	15	1	0	14	0	14	93,3
MOCAJUBA	25	7	2	16	0	16	64,0
MOJU	63	0	4	57	0	57	93,6
MONTE ALEGRE	77	75	1	1	0	1	1,3
MUANA	31	3	0	28	0	28	90,3
NOVA TIMOCTEUA	22	0	5	17	0	17	77,2
OBIDOS	76	1	1	74	0	74	97,3
DEIRAS DO PARA	13	0	0	13	0	13	100,0
ORIXIMINA	55	2	2	51	0	51	92,7
OUREM	65	0	1	64	0	64	98,4
PARAGOMINAS	91	2	3	86	0	86	94,5
PEIXE ZOT	18	1	0	17	0	17	94,4
PONTA DE PEDRAS	25	4	0	0	4	4	14,2
PORTEL	71	17	17	37	0	37	52,1
PORTO DE MOZ	14	0	2	7	0	7	64,2
PRAINHA	73	73	0	0	0	0	
PRIMAVERA	52	0	2	47	0	47	90,1



Quarta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1986 - 9

MUNICÍPIO	URNAS	PROCES.	TOTALIZ.	ATE PARCIAL ANT.	TESTA PARCIAL	ATE ESTA PARCIAL	PERCENTUAIS				
REDENCAN	024	05	05	0	0	0	0				
RIO MARTA	024	29	29	0	0	0	0				
RONDON DO PARA	024	45	0	4	37	41	91,1				
SALINOPOLIS	029	33	0	1	30	32	96,9				
SALVATERRA	003	20	20	0	0	0	0				
SANTA CRUZ DO ARAPI	002	15	2	4	9	9	60,0				
SANTA ISABEL DO PARA	000	30	4	3	37	37	74,0				
SANTA MARTA DO PARA	003	31	0	2	31	31	100,0				
SANTANA DO ARAGUAIA	046	32	32	0	0	0	0				
SANTAREM	020	342	4	100	271	238	69,5				
SANTAREM NOVO	001	15	0	4	11	11	73,3				
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	000	26	0	1	25	25	96,1				
SÃO CAETANO DE COIVELAS	000	29	0	1	28	28	96,5				
SÃO DOMINGOS DO CAPIÁ	011	48	1	1	46	46	95,8				
SÃO FELIX DO XINGU	022	51	51	0	0	0	0				
SÃO FRANCISCO DO PARA	004	28	1	10	11	17	60,7				
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	025	30	3	12	65	65	81,2				
SÃO MIGUEL DO GUAMA	011	55	1	1	53	53	96,3				
SÃO SEBASTIÃO DA BOCA VISTA	010	23	0	0	19	23	100,0				
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	013	13	13	0	0	0	0				
SOURÉ	003	37	37	0	0	0	0				
TOMÉ ACU	039	53	1	1	50	51	96,2				
TUCURUI	040	102	68	2	31	32	31,3				
VIGIA	008	52	0	1	51	51	98,0				
VIÇEU	014	76	57	2	5	10	13,1				
XINGUARA	024	102	102	0	0	0	0				
TOT.URNAS NO ESTADO	6.411	URNAS NAO PROCES.	1.466	URNAS NAO TOTALIZ.	515	TOT.ATE PARCIAL ANT.	4.271	TOT.NESTA PARCIAL	155	TOT.ATE ESTA PARCIAL	4.430
PERCENTUAIS	100,00		22,87		8,03		66,68		2,42		69,10

0617

PODER JUDICIÁRIO \* TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA. \* 04/12/86 \* Nº 1.034 \* TRJ-133 \*

ELEICOES DE 15/11/86 \* VOTACAO \* VOTACAO LEVADA PELA CANDIDATURA \* 15% DIVULGACAO PARCIAL

C A R G O S C A N D I D A T O R I O S U R N A S C O M P U T A D A S A T E E S T A P A R C I A L U R N A S C O M P U T A D A S A T E E S T A P A R C I A L

PARTIDO / COLIGACAO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO GERAL
MDP	01	ROBERTO COSTA	472.631	17.004	489.635	1
PFL	02	ALVARO DA SILVA OLIVEIRA	104.817	6.176	110.993	2
PMB	03	CARLOS LEVI	157.451	3.000	160.451	2
PT	12	MARTE MAYARENE NORDEIRA	35.504	1.430	36.934	4
			VOTOS BRANCOS	222.845	0	
			VOTOS NULOS	30.390	0	
			TOTAL	1.000.070	1.000.070	

URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL

C A R G O S C A N D I D A T O R I O S U R N A S C O M P U T A D A S A T E E S T A P A R C I A L

PARTIDO / COLIGACAO	NUM. CAND.	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	NESTA PARC	ATE ESTA PARC	CLASSIFICACAO GERAL
MDP	01	ROBERTO COSTA	472.631	17.004	489.635	1
	02	ALVARO DA SILVA OLIVEIRA	104.817	6.176	110.993	2
	03	CARLOS LEVI	157.451	3.000	160.451	2
	12	MARTE MAYARENE NORDEIRA	35.504	1.430	36.934	4
			VOTOS BRANCOS	222.845	0	
			VOTOS NULOS	30.390	0	
			TOTAL	1.000.070	1.000.070	



CARGO DEPUTADO FEDERAL		URNAS COMPUTADAS ATÉ ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.241 26,15 %		COMPARTECIMENTO ATÉ ESTA PARCIAL CAPITAL - 405.730 37,23 %		
		INTERIOR - 4.430 3,11 %	TOTAL - 4.430 3,11 %	INTERIOR - 624.112 62,77 %	TOTAL - 1.035.842	
PARTIDO / COLIGAÇÃO	NUM. CARGO	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	ESTA PARC	CLASSIFICAÇÃO	
MDP	1503	CARLES VIANE	45-100	1.037	26-759	1 1
	1504	ADENIR ANDRADE	23-125	1.037	23-724	3 3
	1511	MARCEL RIBEIRO	28-270	271	22-741	4 4
	1512	ANDRÉ MENDES	20-115	244	21-057	6 6
	1517	JUVENIL	17-220	1.002	18-822	7 7
	1518	BENEDICTO PONTEIRO	17-220	244	18-135	8 8
	1519	BENEDICTO PONTEIRO	17-220	244	18-449	9 9
	1525	MARIE MARTINS	18-050	354	16-804	10 10
	1526	GABRIEL GUERREIRO	18-050	154	16-328	11 11
	1516	CLIFEL	15-404	599	15-933	12 12
	1529	ARNALDO MORAES	15-052	217	14-312	13 13
	1505	LUIZ CARNEIRO	15-052	740	9-833	15 15
	1501	ROMERO XIBENES	8-255	151	8-440	14 25
	1507	JOSÉ BATISTA	8-255	129	8-835	16 26
	1504	JOSÉ BATISTA	8-255	159	8-012	18 27
	1515	RONAN LIPERAL	8-255	479	8-333	19 29
	1502	LUZIA BENEDES	8-255	248	6-764	21 32
	1532	ANTONIO PEREIRA	2-070	411	5-481	23 33
	1508	ZENAIDE	4-616	53	4-709	24 37
	1521	LEONILDA SILVA	4-225	89	4-410	25 38
1522	RAIMUNDO JINKINGS	3-883	76	3-999	26 41	
1404	EPILÓGIO CAMPUS	3-883	58	3-725	27 42	
1524	LENY CAMPELO	2-174	172	2-966	28 43	
1523	SERVASIO BRITO	2-174	48	2-305	29 46	
1403	EMANUEL	6-16	20	9-36	30 54	
1401	RAIMUNDO MENDES	759	11	770	31 57	
1402	MILTON DE BARROS	104	3	107	32 70	
LEGENDA			468-987	13-852	422-028	
PDS	1102	JORGE ANDRADE	20-548	848	21-930	1 5
	1112	GERSON PERES	16-223	330	16-021	2 15
	1113	ANTONIO AMARAL	11-524	550	11-524	4 4
	1122	GABRIEL BERNES	8-091	232	8-023	5 28
	1140	OSNY FILHO	2-378	67	2-470	6 45
	1150	SILVIO HEARA	1-516	30	1-734	7 42
	1170	ALBERTO GONCALVES	1-516	0	1-516	9 48
	1101	PAULO CAIXADO	136	0	136	8 48
1194	SEBASTIÃO CURIO	5	0	5	10 74	
LEGENDA			63-258	3-868	67-888	
PDT	1201	ARMANDO TEIXEIRA	5-176	121	5-297	1 34
	LEGENDA			4-898	218	4-887
PFL	2508	DIONÍSIO HAGE	17-173	361	17-554	1 13
	2518	ALDOVINO CHAVES	13-147	321	13-268	2 14
	2507	LUCIA VIVETROS	13-147	380	14-144	3 21
	2513	MARCELO SILVA	4-655	284	4-381	4 36
	2512	HELVIE HEALVES	3-917	144	4-061	5 40
	2504	PEDRO COITO	2-671	101	2-772	7 47
	2514	ORIELY GUILHEN	2-037	34	2-071	8 49
		JOSÉ DE ALBUQUERQUE NUNES NETO	1-434	37	1-471	9 50
	2505	JOSÉ LEAL	1-153	203	1-396	10 51
	2507	FRANCO NAVARRO	876	24	886	11 53
	2516	FRANCISCO SENA	839	19	858	12 55
	2519	JURACY TAVARES	839	19	858	13 56
2520	IVAN MUNIZ	973	42	715	14 58	
2502	ALVARO SILVA	214	3	217	15 61	
2506	PEDRO GOMES	214	3	217	16 65	
2518	SALVINDU XAVIER	104	3	107	17 70	
LEGENDA			28-483	2-798	28-755	
PMB	2617	ANTONIO PALMERIM	879	4	792	1 52
	2601	ANTONIO	321	3	324	2 53
	2602	REGINA SOUZA	321	3	324	3 54
	2606	MARCELO	215	2	211	4 57
	2613	CHRISTIAN MAGALHÃES	148	2	150	5 60
	2604	JESUS CARLOS	129	2	131	6 69
LEGENDA			18-656	397	18-627	
PT	1311	IRINEU PASTANA	17-216	389	17-858	1 11
	1312	ROBERTO	7-254	147	7-841	2 12
	1313	CARLOS CASTRO	7-254	147	7-841	3 13
	1310	SERVASIO NETO	1-704	72	1-779	4 48
1366	EDGAR	22	0	24	5 63	
LEGENDA			22-297	1-410	22-328	
VOTOS BRANCOS			306.894	11.662	318.556	
VOTOS NULOS			91.473	3.088	94.561	
TOTAL			1.052.076	36.764	1.088.842	

0618

CARGO DEPUTADO ESTADUAL		URNAS COMPUTADAS ATÉ ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.241 26,15 %		COMPARTECIMENTO ATÉ ESTA PARCIAL CAPITAL - 405.730 37,23 %		
		INTERIOR - 4.430 3,11 %	TOTAL - 4.430 3,11 %	INTERIOR - 624.112 62,77 %	TOTAL - 1.035.842	
PARTIDO / COLIGAÇÃO	NUM. CARGO	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	ESTA PARC	CLASSIFICAÇÃO	
MDP	15141	MARCELO NAVARRO	14-321	281	16-827	1 1
	15102	MARCELO NAVARRO	13-450	187	13-617	3 3
PSB	15122	WILSON CORRÊA	18-115	387	16-500	4 4
	15117	WILSON CORRÊA	18-115	185	10-424	6 7
PSD	15120	MARCELO NAVARRO	18-115	176	16-475	7 8
	15111	MARCELO NAVARRO	18-115	200	16-168	9 10
PT	15115	ALBERTO KLAUTAU	8-162	113	8-283	10 12
	15131	FRANCISCO	7-847	113	7-777	12 15
PSD	15114	MARCELO NAVARRO	7-880	97	7-347	12 14
	15145	JOSÉ FRANCISCO	7-880	97	7-910	15 18
PSD	15101	MARCELO NAVARRO	7-729	342	7-078	19 16
	15119	MARCELO NAVARRO	6-951	263	7-443	18 21



15110	JOAO CARLOS	7.270	69	7.313	19	22
15135	PIRA	7.622	66	7.122	20	25
15161	CARLOS XAVIER	7.720	373	7.043	21	25
15160	AQUILON BEZERRA	6.669	388	7.000	23	28
15182	HANDENROER	6.302	81	6.677	24	32
15142	BRONZE					
15139	ADAMIR FILHO	5.656	709	5.602	25	32
15107	EMANUEL ALMEIDA	5.106	116	5.224	27	35
15125	RAIMUNDO PELEM	5.106	73	5.180	28	37
15147	ADRELI PIETRO	4.695	209	4.581	29	44
15134	NILCEN PINHEIRO	4.766	8	4.776	30	44
24227	MARIA DO SOCORRO	4.215	131	4.646	31	46
15156	ELAYR LIMA	4.574	101	4.635	32	47
15133	JOSE DE ALENCAR	4.574	77	4.618	33	48
15103	PLINIO NETO	4.409	108	4.517	34	49
15149	CARLOS BELIC	4.254	56	4.327	35	51
15112	IPANILDO PAIVA	3.167	150	4.317	36	52
15150	JOSE LEITE	3.657	110	3.805	38	50
15131	MAYARA	3.744	51	3.552	40	62
15112	FEOLA	3.461				
15155	TEOBALDO	3.424	27	3.511	41	64
15133	ARABO	3.185	274	3.455	42	65
14114	CARLOS VIEIRA	3.288	3	3.283	43	66
15173	MANOEL DINIZ	2.655	334	2.982	45	72
15123	SEBASTIAO SOUZA	2.822	335	2.394	46	75
15123	CARLOS ESTACIO	2.485		2.320		
15162	ELIACAR	2.287	117	2.709	47	83
15129	OSWALDO COELHO	2.476	155	2.568	48	84
15136	ALONSO GUIMARAES	2.417				
15121	DANIEL CARDOSO	2.270	175	2.445	50	87
14123	ALBERTO	2.150	30	2.284	51	94
15154	FONTELLES DE LIMA	2.170		2.200	52	94
14102	FERNANDO LOBATO	1.764	129	1.893	53	99
23123	BARBARA	1.785	39	1.864	54	102
23123	ARNALDO JORDY	1.814		1.853	55	103
15106	ANTONIO BENTES	1.540	3	1.843	56	104
15106	EDSON BATISTA	1.715	39	1.713	58	107
15118	JOAO DE DEUS	1.674				
15122	MIGUEL SAMPAIO	1.262	232	1.424	58	116
15119	VILSEN JOAO	1.438	48	1.457	60	118
15119	LUIS ALVES	1.778		1.326	61	124
14116	RAIMUNDO ARAGAO	1.310	12	1.322	62	125
15132	OSWALDO MATOS	1.266	42	1.310	63	127
24111	NEUTON MIRANDA	1.222	37	1.282	64	128
15109	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	1.242		1.279	65	130
15144	LEANDRO COSTA	1.038	59	1.024	66	131
23233	ROBERTO RIBEIRO	1.040	16	1.056	68	144
14104	FRANCISCO SALES					
14120	GUARACY CASTILHO	667	33	900	68	150
14105	JOSUE DOS SANTOS	754	17	779	70	158
14125	GODFREDO	711		719	71	166
14106	CARLOS	664	12	676	72	175
15123	CAVALCANTE	627	17	638	73	179
15125	RAIMUNDO MARQUES	621				
14115	VANDERLEY GOMES	607	2	609	75	183
14122	DOUGLAS	544	15	559	77	187
14101	LARSENE OILLON					
14112	RUY RENTO	519	6	525	78	191
14126	RAPHAEL LUCAS	517	3	526	80	199
14130	JOSE REBEL	490		495		
14115	ABIAS CAIDORS	476	6	482	81	201
14124	VICENTE ADORA	476	2	426	82	212
14117	ALVARO LOBO	412		414	83	214
14103	FERNANDO PINTO	386	24	320	85	238
14127	MANOEL DE SAUS	223	16	239	86	239
14127	HERALDO BESSA					
14121	HEMÉZES JUNIOR	225	3	228	87	243
14105	PINON FRITAS	204	3	207	88	247
14111	EDSON SAMPAIO	198		201	89	249
14110	MARCIONILIO SILVA	132	4	143	90	260
14113	ALEX LUIZ ASSUNCAO	32	0	29	91	262
14107	MANOEL CASTRO	29	0	29	92	294
14122	AVELINO MARTINS	0	0	0	93	300
14108	LUIZ OTAVIO	0	0	0	93	300
	LEGENDA TOTAL	358.071	13.623	411.734		
11121	KZAN LOURENCO	10.882	241	11.123	1	5
11240	JOAO STOCCO	8.684	92	8.776	3	13
11103	EDSON MAIAGO	5.662	146	5.810	4	31
11211	WILTON PERES	4.998	74	5.072	6	39
11260	RONALDO PASSARINHO					
11140	LIMA FILHO	4.596	122	4.718	7	45
11138	RAIMUNDO BOTELHO	4.122	91	4.213	9	54
11150	ELOY SANTOS					
11250	LENO VELOSO	3.242	270	3.210	10	55
11246	FRANCISCO NOGUEIRA	3.144	532	3.728	11	59
	ROCIMAR MIRANDA			3.676	12	60
11137	PAUL F. LISBOA	2.217	188	2.116	13	68
11230	CELYNE	2.666	64	2.732	15	80
11214	VICTOR PAZ					
11233	HELIO VITAL SOUSA	1.782	444	2.226	14	32
11120	GUIMARAES	1.667	340	2.267	17	33
11202	PEDRO ALENCAR	2.147	43	2.190	18	96
11201	NELSON VALE	1.495	268	1.733	19	105
11116	JOSE CRULRAS	1.425	162	1.667	20	108
11131	NEY BRASIL	1.546	8	1.604	21	110
11121	HERNANI	1.465	44	1.507	22	114
11222	MIGUEL VILHENA	1.457	4	1.506	24	128
11111	MIGUEL BASTOS	1.296		1.300		
11190	JOSE ARIHEIRO	1.194	26	1.220	25	131
11147	CARLOS BENEDITO	833	17	875	26	145
11141	MIRANDA	846		916	27	149
11161	RAIMUNDO M. SOUZA	890	14	894	28	151
11221	ALCEGO MELO	756	25	831	29	153
11210	RAYMUNDO ALBUQUERQUE	778	41	809	30	157
11210	AFONSO			769	31	159
11234	AMYNICE	687	85	767	33	160
11163	LUFAS	646	10	656	34	178
11150	ALVARO	572	25	600	35	182
11112	PAULO	505	5	517	37	195
11170	HILARIO	471	4	474	38	203
11200	GABRIEL BRAVO	421	3	424	40	213
	TEA PEDIQUES					
11151	ALICIO	377	14	383	41	218
11213	JOSE COSTA	337	13	356	43	221
11206	ARISTIDE S. SILVA	331	17	344	44	223
11115	VICTOR SOUZA	324	6	334	45	225
11115	VIEIRA	321		327	46	226

0618



12 - Quarta-feira, 10/12/86

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1986

0620

	11119	TETRICIA	390	4	474	47	238
	11117	PAULO AMORIM	348	4	251	49	236
	11122	JOSÉ BALISTA	310	11	388	30	248
	11123	JOSÉ PAMPELA	200	2	193	52	253
	11277	RAIMUNDO SILVA	185	1	189	53	271
	11176	SALOMAO	77	1	78	55	282
		LEGENDA TOTAL	112-257	4-325	117-408		
PDT	12111	MAZIL MUTRAN	6-572	77	5-671	1	73
	12208	ALFREDO GANTUSS	1-355	71	1-338	3	127
	12178	YANNI CORREIA	796	7	806	5	156
	12110	MANOEL MACHADO					
	12251	RAIMUNDO	524	43	631	6	170
	12166	ROBERTO SILVA	432	7	442	8	209
	12113	ANTONIO MARIA	216	13	214	10	225
	12250	JOSE SALAZAR	92	3	95	11	277
	12133	SEVERINA GOMES	68	4	70	12	284
	12115	JOAO PESSOA	21	1	22	14	287
	12123	PAULO EDSON					296
		LEGENDA TOTAL	10-526	3-22	10-340		
PFL	25213	EMILIO DIAS	7-261	23	7-264	1	23
	25211	GUARACY SILVEIRA	4-771	111	4-882	3	41
	25216	COSTA FILHO					
	25256	ZENALDO	4-655	133	4-800	4	43
	25218	FELIC	4-321	130	4-451	6	50
	25228	PATRONDO SANTOS					
	25222	SILAS	3-448	68	3-516	7	67
	25247	HAROLD ALENCAR	2-738	66	2-802	9	76
	25247	FREDERICO SOUZA					
	25147	NEOMAS VARELA	2-725	26	2-753	10	79
	25222	JOSÉ TAVIRA	2-125	143	2-175	12	85
	25130	ITAMAR AMAR	2-423		2-566		
	25182	ELDIRINJA RIKER	2-357	113	2-470	13	86
	25176	PEDRO CDIVAL	2-250	35	2-325	15	90
	25135	PAULO VERGILINDO					
	25167	EXPEDITO MOREIRA	1-925	274	1-976	19	98
	25167	FRANCISCO JOSE					
	25217	JOSE MENDES	1-602	77	1-680	18	100
	25218	ALUIZ SILVEIRA MONTEIRO	1-630	17	1-647	20	109
	25245	ABILETE LIMA	1-531	46	1-577	21	111
	25237	NETANIAS MENEZES	1-437	21	1-532	23	113
	25126	ALDO BERNAL	1-511				
	25181	ALTAIR TRINDADE	1-432	38	1-474	24	120
	25142	HELIO DORIA MESSIAS	1-342	20	1-362	26	121
	25225	FERNANDO MORAES	1-220	103	1-332	27	123
	25264	FRANCISCO DE OLIVEIRA	1-262	32	1-319	29	133
	25290	NONATO CABRAL	1-132	27	1-159		135
	25194	ERLANDO ALENCAR	1-117	43	1-158	30	136
	25271	ALYPIO MARTINS	1-112	37	1-149	32	137
	25122	CARLOS MENEZES					
	25232	JULIO VIVEIROS	1-077	44	1-088	33	140
	25226	THOMPSON BELTA	891	7	884	35	152
	25180	FRANCISCO FILHO	877				
	25167	ANTONIO GONCALVES	666	15	681	34	153
	25200	RAIMUNDO ESTREAS	823	49	872	37	155
	25205	ALBERTO NELLO	706	61	767	38	160
	25116	CATARINO SOUZA	739	11	750	39	163
	25214	BRASIL	654	59	713	41	168
	25215	NEUTON PANTOJA					
	25132	ALDEMI JOSE	674	25	683	42	169
	25105	DUTRA	678	8	686	44	172
	25127	JAIR RODRIGUES					
	25222	LUCIO DUARTE	665	21	686	44	172
	25244	JOSÉ HIRON	621	9	625	46	180
	25244	JUSTINIANO ALVES	626				
	25278	VICENTE CABRAL	562	12	574	48	186
	25133	ANTONIO DILIZ	526	20	546	49	188
	25133	ANDRÉ GUARDINO	528	2	533	50	189
	25165	JOSE MARIA CHAVES	519	12	531	51	190
	25212	CARLES COSTA	488	10	495	52	197
	25190	ADOLFO SILVA	428	3	431	54	211
	25266	CARLOS AUGUSTO					
	25281	FUREX SOARES	382	4	386	52	212
	25137	DANIEL LOURENCO	379	10	389	57	229
	25146	RAIMUNDO BRASAO					
	25230	FRANCO	256	3	259	58	238
	25174	ARTINOS NORCINA	69	1	70	60	284
	25161	RICARDO MEDEIROS	14	0	14	61	288
	25274						
		LEGENDA TOTAL	104-225	3-284	107-628		
PMB	26126	AGOSTINHO LINHARES	1-626	21	1-687	1	57
	26173	ANTONIO CEARA	1-172	0	1-176	3	132
	26156	AUGUSTO LOBATO					
	26165	ESTEFANIO NAGAR	1-125	30	1-155	4	135
	26160	ANTONIO TUPAN	1-015	133	1-148	5	158
	26132	CLEITON PALMEIRA	631	28	659	6	177
	26145	LUIZ SERGIO	510	56	549	7	185
	26244	HEPARDINO SILVA	518	3	523	8	192
	26108	MARIA DA GRACA	519				193
	26130	WALTER GARCIA	427	14	411	10	186
	26195	JOSE SOARES	462	33	476	12	202
	26195	PAULO PINTOR					
	26158	SIRAF BERNAN	471	4	472	13	203
	26138	ANTONIO BAYES	455	9	457	13	206
	26121	ANTONIO RICARDO PUGLI MERGULHAO	448				
	26121	JOAO OLIVEIRA	406	6	414	16	214
	26141	JOSE AUGUSTO	345	1	349	18	222
	26141	FRANCISCO HORACIO					
	26167	FRANCO	304	7	311	18	227
	26216	RAIMUNDO REINALDO	261	5	267	21	232
	26196	FRANCO					
	26127	FRANCO	250	11	251	22	233
	26127	DAMIEN LANTAS	226	5	234	24	241
	26115	FRANCISCO CHAVES	229				
	26127	FRANCO					
	26127	FRANCO	222	1	224	25	245
	26127	FRANCO	197	0	199	26	250
	26187	JOAO BASTOS					251
	26111	FRANCO	163	8	164	27	255
	26120	FRANCO	173	9	176	30	255
	26120	MARIN CAVID					
	26153	FRANCO	161	1	162	31	256
	26123	FRANCO	145	3	148	32	258
	26124	FRANCO	147	7	154	33	259
	26177	FRANCO	142	1	143	34	260
	26212	FRANCO	128	1	129	35	263
	26175	MICHEL JO CARMO	127	1	127	37	265



Quarta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1986 - 13

0621

26106	WALLER FONSECA	123	3	126	38	267
26108	MARCELO MORAES	117	1	118	39	269
26166	LUIZ EDUARDO	111	1	112	40	270
26176	WALTER JOSE	100	3	103	42	274
26198	JOSE MARIA	87	2	89	45	278
26147	SEBASTIÃO SARRMENTO	77	2	79	45	278
26119	CLAUDIO TOFFI	77	2	79	45	278
26141	JOSE NUNES	75	2	77	46	280
26156	JOSE GARCIA	71	2	73	48	283
26167	FRANCISCO GZERRA	68	0	68	49	286
26187	MANOEL CASTILHO	68	0	68	49	286
26118	DECELESCIO PABAUASSU	58	0	58	50	388
26134	JOSÉ DA COSTA	57	1	58	52	291
26150	ANTONIO PEREIRA	57	1	58	52	291
26193	ANTONIO CARLOS	21	0	21	52	295
LEGENDA TOTAL		28.428	289	28.717		
PT		28.428	289	28.717		
13110	VALDIR RODRIGUES	3.428	414	3.842	1	30
13130	SEBASTIÃO CARNEIRO	2.070	53	2.123	3	68
13181	MANOEL BRAGANCA	2.979	35	3.014	4	74
13181	ANTONIO SOARES	2.746	124	2.870	6	77
13111	ANTONIO PEREIRA	2.668		2.668		
13101	JOSE PATRÍCIO	2.257	51	2.308	7	88
13136	SEBASTIÃO AGUIAR	1.100	26	1.126	9	139
13173	ADEMIR MARTINS	1.050	26	1.076	10	142
13213	EVERARDO LOPES	754	10	764	12	162
13131	MIGUEL OVIDIO					
13113	ERUELIANA GARCIA	727	14	741	12	165
13135	EDJER FERREIRA	422	2	424	15	237
13125	EDJER BPIGLIA	248		248		
13120	RONALDO LOPES	224	3	227	16	243
13129	NEILDO OLIVEIRA	121	2	123	18	241
13129	ROBERTO OSÓRIO	126		126		
13222	ARTHUR IGNACIO	121	1	122	19	268
13200	DELTO AMORIM	51	0	51	20	289
13268	RAYMUNDO DE OLIVEIRA	51	0	51	21	289
13103	MALDIR MARCAL	33	0	33	22	292
LEGENDA TOTAL		49.277	1.323	50.600		

VOTOS BRANCOS	273.756	10.480	284.236
VOTOS NULOS	76.202	2.496	78.798
TOTAL	1.053.078	36.764	1.089.842

PODER JUDICIÁRIO \* TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL -- PAKA \* 04/12/86 \* HORA 16034 \* TRE-L24 \*  
 ELEICOES DE 15/11/86 VS - 016 \* RESUMO DA VOTACAO \* 15A. DIVULGACAO PARCIAL  
 URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.247 28.15 % COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 405.730 37,23 %  
 CARGO GOVERNADOR INTERIOR - 3.183 71,85 % INTERIOR - 684.112 62,77 %  
 TOTAL - 4.430 TOTAL - 1.089.842

PARTIDO / COLIGACAO	ANTERIOR	VOTAÇÃO NESTA PARC	ATE ESTA PARC
MOP	472.631	17.094	489.725
PFL	104.217	4.356	108.573
PMB	157.451	3.666	161.117
PT	39.964	1.441	41.405
VOTOS BRANCOS	222.605	8.304	230.909
VOTOS NULOS	55.550	1.843	57.393
TOTAL	1.083.078	36.764	1.089.842

URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.247 28,15 % COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 405.730 37,23 %  
 CARGO SENADOR INTERIOR - 3.183 71,85 % INTERIOR - 684.112 62,77 %  
 TOTAL - 4.430 TOTAL - 1.089.842

PARTIDO / COLIGACAO	ANTERIOR	VOTAÇÃO NESTA PARC	ATE ESTA PARC
MOP	455.689	15.254	470.943
PFL	370.552	12.258	382.810
PMB	187.774	6.176	193.950
PT	39.019	1.398	40.417
PT	32.390	1.398	33.788
VOTOS BRANCOS	202.200	20.140	222.340
VOTOS NULOS	210.910	7.450	218.360
TOTAL	1.108.100	73.820	1.181.920

URNAS COMPUTADAS ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 1.247 28,15 % COMPARCIMENTO ATE ESTA PARCIAL CAPITAL - 405.730 37,23 %  
 CARGO DEPUTADO LEGISLAL INTERIOR - 3.183 71,85 % INTERIOR - 684.112 62,77 %  
 TOTAL - 4.430 TOTAL - 1.089.842

PARTIDO / COLIGACAO	ANTERIOR	VOTAÇÃO NESTA PARC	ATE ESTA PARC
MOP	355.003	11.500	366.503
PFL	290.000	11.500	301.500
PMB	140.787	11.500	152.287
PDS	31.780	2.730	34.510
PFL	69.220	3.065	72.285
PDT	5.170	121	5.291
PFL	7.072	210	7.282
PFL	71.500	2.400	73.900
PFL	60.900	2.710	63.610
PMB	1.100	10	1.110
PFL	11.707	237	11.944
PT	73.000	1.707	74.707
PT	12.000	410	12.410
TOTAL	60.237	1.700	61.937



CARGO	DEPUTADO	LEGISLADORA	TOTAL	11.12.86	11.12.86
MDP	VOTOS BRANCOS	TOTAL	11.12.86	11.12.86	11.12.86
PDS	VOTOS BRANCOS	TOTAL	11.12.86	11.12.86	11.12.86
PDT	VOTOS BRANCOS	TOTAL	11.12.86	11.12.86	11.12.86
PFL	VOTOS BRANCOS	TOTAL	11.12.86	11.12.86	11.12.86
PMB	VOTOS BRANCOS	TOTAL	11.12.86	11.12.86	11.12.86
PT	VOTOS BRANCOS	TOTAL	11.12.86	11.12.86	11.12.86
	VOTOS BRANCOS	TOTAL	11.12.86	11.12.86	11.12.86
	VOTOS NULOS	TOTAL	11.12.86	11.12.86	11.12.86

0622

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARÁ \* 04/12/86 \* MORA 14940 \* TRF-L25 \*  
 ELEICOES DE 15/11/86 \* DEMONSTRATIVO DAS SEÇÕES DOS RECURSOS DEPENDENTES \* 15A. DIVULGAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*  
 \* A A J R L U V S E R N O T A S E C A C \*  
 \* S O N A L O C A S S O D I F F E R E N C \*  
 \*\*\*\*\*

**PAUTA DE JULGAMENTOS PARA A SESSÃO DE 11.12.86**  
**SOLICITADA NA SESSÃO DE 05.12.86**

1. Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação MDP, por seu Delegado. Recorrida: A 18ª Junta Eleitoral. Assunto: Decisão da Junta que anulou os votos grafados a lápis de grafite, da urna da 115ª Seção da 30ª Zona (Barcarena). Proc. 984/86. Relator: Juiz Francisco Miléo, por prevenção.
2. Recurso Eleitoral. Recorrente: P.T., Seção do Pará, por seu Delegado. Recorrida: A 18ª Junta Eleitoral. Assunto: Decisão da Junta que anulou os votos grafados a lápis, da urna da 355ª Seção da 30ª Zona (Bujaru). Proc. 987/86. Relator: Juiz Francisco Miléo, por prevenção.
3. Recurso Eleitoral. Recorrentes: PMDB e PDT, por seus Delegados. Recorrida: A 49ª Junta Eleitoral (Conceição do Araguaia). Assunto: Anulação de toda a votação da urna 146ª (Redenção), por indícios de fraude em 08 cédulas (Proc. 1.102/86). Relator: Juiz Francisco Miléo.
4. Recurso Eleitoral. Recorrente: Representante do Ministério Público. Recorrida: A 68ª Junta Eleitoral (Ananindeua). Assunto: Decisão da Junta que validou a votação contida na urna da 59ª Seção da 43ª Zona (Ananindeua) Proc. 1.087/86. Relator: Juiz Elzaman Bittencourt.
5. Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: A 68ª Junta Eleitoral - Ananindeua. Assunto: Anulação das Seções 215ª, 213ª, 093ª e 096ª da 43ª Zona (Ananindeua). Proc. 1.093/86. Relator: Juiz Elzaman Bittencourt.
6. Recurso Eleitoral. Recorrente: Paulo Antonio Dutra, candidato a Deputado Estadual pelo PMDB, por seu Procurador. Recorrida: A 50ª Junta Eleitoral (Conceição do Araguaia). Assunto: Anulação de 70 votos da 221ª Seção; 37ª votos da 243ª Seção; e 19 votos da 202ª Seção, todos de Xinguara, da 24ª Zona (Proc. 1.095/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por prevenção.
7. Recurso Eleitoral. Recorrente: PMDB, por seu Delegado. Recorrida: A 50ª Junta Eleitoral (Conceição do Araguaia). Assunto: Validade da votação das urnas 209, 219 e 222 (Xinguara) da 24ª Zona (Proc. 1.096/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por prevenção.
8. Recurso Eleitoral. Recorrente: Paulo Antonio Dutra, candidato a Deputado Estadual pelo PMDB, por seu Procurador. Recorrida: A 50ª Junta Eleitoral (Conceição do Araguaia). Assunto: Anulação total da urna 219 (Xinguara) da 24ª Zona, por indícios de fraude em 16 cédulas (Proc. 1.097/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por prevenção.
9. Recurso Eleitoral. Recorrentes: Paulo Antonio Dutra, candidato a Deputado Estadual pelo PMDB e PC do B, por seu Delegado. Recorrida: A 50ª Junta Eleitoral. Assunto: Anulação de toda a votação da urna 209 (Xinguara) da 24ª Zona, por indícios de fraude em 42 cédulas (Proc. 1.098/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por prevenção.

10. Recurso Eleitoral. Recorrente: Paulo Antonio Dutra, candidato a Deputado Estadual pelo PMDB, por seu Procurador. Recorrida: A 50ª Junta Eleitoral (Conceição do Araguaia). Assunto: Anulação total da urna 211 (Xinguara) da 24ª Zona, por indícios de fraude em 11 cédulas (Proc. 1.099/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por prevenção.
11. Recurso Eleitoral. Recorrente: PC do B, por seu Delegado. Recorrida: A 50ª Junta Eleitoral (Conceição do Araguaia). Assunto: Anulação total da votação contida nas urnas 199, 211 e 219 (Xinguara) da 24ª Zona. (Proc. 1.100/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por prevenção.
12. Recurso Eleitoral. Recorrente: Paulo Antonio Dutra, candidato a Deputado Estadual pelo PMDB, por seu Procurador. Recorrida: A 50ª Junta Eleitoral (Conceição do Araguaia). Assunto: Anulação de toda a votação da urna 199 (Xinguara) da 24ª Zona, por indícios de fraude em 10 cédulas (Proc. 1.101/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por prevenção.
13. Recurso Eleitoral. Recorrente: Paulo Antonio Dutra, candidato a Deputado Estadual pelo PMDB, por seu Procurador. Recorrida: A 50ª Junta Eleitoral (Conceição do Araguaia). Assunto: Anulação de toda a votação da urna 220 (Xinguara) da 24ª Zona, por indícios de fraude em 19 cédulas (Proc. 1.103/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus, por prevenção.
14. Recurso Eleitoral. Recorrente: Rocimar Miranda Santos, candidato a Deputado Estadual pelo PDS, por sua Procuradora. Recorrida: A 16ª Junta Eleitoral (Belém). Assunto: Decisão da Junta que anulou todos os votos dados ao recorrente pela legenda do PMDB, com tráfego a que o lançou como candidato (Proc. 1.105). Relator: Juiz Anselmo Santiago, por prevenção.
15. Recurso Eleitoral. Recorrente: P.T., por seu Delegado. Recorrida: A 14ª Junta Eleitoral (Belém). Assunto: Validade de 01 voto da Seção 371ª da 29ª Zona (Belém), por conter grafia diferente na votação para Deputado Estadual e Deputado Federal (Proc. n.º 1.094/86). Relator: Juiz Lydia Ferrnês, por prevenção.

o funcionária WARLENE ALBUQUERQUE GONÇALVES, Auxiliar de Controle Externo, Classe "A" (TC-AC-10) dois (02) meses de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação da de aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), nos meses de janeiro e fevereiro de 1987.

PORTARIA Nº 6.990 DE 01.12.86 - RESOLVE, Conceder, ao funcionário JOSÉ DO NAZARENO MARQUES, Assistente de Nível Médio (TC-AT-1), trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 19.11 a 18.12.86.

PORTARIA Nº 6.953 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar CARLOS MIRACI HOLANDA REIS no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.954 DE 1º.12.86 - RESOLVE, Enquadrar ISABEL CRISTINA SILVA NELLO no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.955 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar SILVIO QUEIROZ MENDONÇA no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.956 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar KLEBER ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - TC-AC-09.

PORTARIA Nº 6.957 DE 01.12.86 - RESOLVE, Enquadrar ELIANA BARROS DE CASTRO RAMOS no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio de Controle Externo - Nível TC-AC-09. (G.Nº16359)

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 55/86**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER, de que no dia 16 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), o Tribunal de Contas julgará o processo nº 63.591, referente à prestação de contas do Convênio SEPLAN nº 058/85.

Belém, 03 de dezembro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Presidente

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 56/86**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica ALTINO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ex-Prefeito Municipal de ORIXIMINÁ, de que no dia 16 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), o Tribunal de Contas julgará o processo nº 65.407, referente à prestação de contas do Convênio SEPLAN nº 471/85.

Belém, 03 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Presidente

**ACÓRDÃO Nº 14.987**

(Processos nºs. 67.287, 67.280, 67.283 e 67.278).

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**Presidente: Sebastião Santos de Santana**

PORTARIA Nº 6.987 DE 01.12.86 - RESOLVE, Conceder, à funcionária PALMIRA MARIA GONÇALVES, Auxiliar de Direção Classe "A" (TC-AC-11), um (01) mês de Licença Especial, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) no período de 01 a 30.12.86.

PORTARIA Nº 6.988 DE 28.11.86 - RESOLVE, Conceder, à funcionária HENDAYA DE SOUZA ALVES, Técnico de Controle Externo, Classe "B" (TC-AC-13) dois (02) meses de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 24.11.86 à 22.01.87.

PORTARIA Nº 6.989 DE 28.11.86 - RESOLVE, Conceder,



0623

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processo atinentes a registro abaixo mencionados:

Processo nº 67.287 - Portaria nº 1321, de 22.09.86 que I - Retifica os proventos da DONINA BEN ACCON, aposentada no cargo de Professor de Ensino Musical Código GEP-M-402.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Fixado na Port. nº 291, de 11.03.83, sob o Acórdão nº 12.883, de 03.05.83, passando a perceber Cz\$ 6.025,63 (SEIS MIL, VINTE E CINCO CRUZADOS, SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
Salário-Aula (100 hs X Cz\$ 11,54)	Cz\$ 1.154,00
Grat. de Nível 80%	Cz\$ 1.846,94
Adicional 45%	Cz\$ 1.870,02

Provento Mensal Cz\$ 6.025,63

II- Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 19.05.83.

Processo nº 67.280 - Portaria nº 1370, de 25.09.86 que aposenta MARIA HELENA PEREIRA DO LAGO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Isabel do Pará, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111 item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.585,49 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO CRUZADOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.219,61
Adicional 30%	Cz\$ 365,88

Provento Mensal Cz\$ 1.585,49

Processo nº 67.283 - Portaria nº 1373, de 25.09.86 que aposenta TEREZINHA DE JESUS PEREIRA PASTANA, no cargo de Prof. de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional 35%	Cz\$ 329,96

Provento Mensal Cz\$ 1.272,70

Processo nº 67.278 - Portaria nº 1367, de 25.09.86 que aposenta HELOISA DA FONSECA GARCIA, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe D, Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Irituba, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 99, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 99 do Dec. nº 3958/85, art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.550,92 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.049,76
Grat. Nível Sup. 80%	Cz\$ 839,81
Adicional 35%	Cz\$ 661,35

Provento Mensal Cz\$ 2.550,92

como todo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (04) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.988

(Processo nº 67.391)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1311/86, de 07.10.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Port. nº 1441, de 07.10.86, que aposenta JOANA BENEDITA PINHEIRO DE SOUSA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe C lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Igarapá-Miri, de acordo com os arts. 110, item III e § 1º e art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.234,86 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS E QUINTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 882,04
Adicional 40%	Cz\$ 352,82

Provento Mensal Cz\$ 1.234,86

como todo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

MANUEL AYRES  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.989

(Processo nº 65.158)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, exercício financeiro de 1985, como todo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 86.496.818.284 (OITENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS); relativo ao exercício financeiro de 1985, de responsabilidade do Arqº Paulo Elcídio Chaves Nogueira, Secretário. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.990

(Processo nº 65.561)

Requerente: Sr. LUIS ASSUNÇÃO DOS ANJOS, Presidente da CAIXA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE BARCARENA.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da CAIXA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE BARCARENA, como todo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de Contas da CAIXA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE BARCARENA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do governo do estado através do Convênio nº 213/85 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Implantação da Usina de Beneficiamento de Arroz", de responsabilidade do Sr. Luis Assunção dos Anjos, Presidente. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.991

(Processo nº 66.409)

Requerente: ANTONIO PEREIRA LÔBO JÚNIOR, Prefeito Municipal de BAIÃO.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, como todo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 145.000.000 (CENTO E QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 012/85 e seu Termo Aditivo celebrado com a SEPLAN, para despesas com o Projeto "Apio Financeiro à cidade Prefeitura de BAIÃO", de responsabilidade do Sr. ANTONIO PEREIRA LÔBO JÚNIOR, Prefeito. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

MANUEL AYRES  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.992

(Processo nº 64.361)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1106/86, de 25.08.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Port. nº 1192, de 25.08.86, que aposenta MÁRIO PARAENSE, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 110, item III, art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, Lei nº 3203-A/64, art. 1º da Lei nº 5184/84, Lei nº 4936/80, combinado com o Dec. nº 2727/83, art. 2º da Lei nº 5232/85, combinado com o Dec. nº 3652/85, art. 145, da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.840,24 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA CRUZADOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1632/85 - SEAD.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.506,73
Função Gratificada FG-2-10%	Cz\$ 44,88
Grat. de Risco de Vida 1/3	Cz\$ 517,20
Grat. de Função Policial 50%	Cz\$ 775,81
Adicional 35%	Cz\$ 925,62

Provento Mensal Cz\$ 3.840,24

como todo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a correção do cálculo dos proventos, na seguinte forma.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.506,73
Função Grat- FG-2	Cz\$ 44,88
Risco de Vida 40%	Cz\$ 517,64
Grat. Função Policial 50%	Cz\$ 775,81
Adicional 35%	Cz\$ 925,62

Provento Mensal Cz\$ 3.840,24

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.993

(Processo nº 65.902)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1229/86, de 19.09.86, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1324, de 19.09.86, que aposenta JOSÉ NUNES FERREIRA, no cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 3º da Lei nº 4913, combinado com o art. 12 § único, item II do Dec. nº 4270/86, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.136,60 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 671/86, conforme of. nº 15357/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.100,00
Compl. Salarial - 1/3	Cz\$ 366,67
Grat. Função - Verba extra-orçamentária.	Cz\$ 116,00
Adicional 35%	Cz\$ 553,93

Provento Mensal Cz\$ 2.136,60

como todo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração cancelar a Port. nº 671/86, de 30.04.86.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.994

(Processo nº 67.413)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.



Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1348/86, de 10.10.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1500, de 10.10.86, que aposenta JOLUZIA AMANAJÁS MACEDO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Prof. Jonathas Athias" - Capital, de acordo com os arts. 110, item I e III, item I alínea "B" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 943,64 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZADOS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 857,85
Adicional 10%	Cz\$ 85,79
Provento Mensal	Cz\$ 943,64

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.995

(Processos nºs. 65.073, 66.933 e 67.281)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registros de atos abaixo discriminados:

Processo nº 65.073 - Portarias nºs. 1270 e 1271, de 09.09.86, que aposentam VALDIR COSTAS DA SILVA; nos cargos de:

a) Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Dist. de Mosqueiro, de acordo com o art. 110, item I, e III, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37, Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, e percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 5.297,89 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE CRUZADOS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se as Ports. nºs. 083/86 e 840/86, nos termos dos Of. nºs. 1333/86 e 1709/86-TCE

Vencimento Integral	Cz\$ 1.049,76
Salário Aula (155 hs X Cz\$ 10,49)	Cz\$ 1.625,95
Grat. de Nível Sup. 80%	Cz\$ 2.140,56
Adicional 10%	Cz\$ 481,62
Provento Mensal	Cz\$ 5.297,89

b) Professor de Turmas Suplementares, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Dist. de Mosqueiro, de acordo com os arts. 110, item I e III, item I, alínea "B", da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53 § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37, da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.519,56 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE CRUZADOS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se as Ports. nºs. 084/86 e 839/86, nos termos dos Of. nºs. 1333/86 e 1709/86-TCE.

Salário Aula (60 hs X Cz\$ 10,49)	Cz\$ 629,40
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 2284/86 e Acórdão nº 11.977/81-TCE)	Cz\$ 174,60
Grat. de Nível Sup. - 80%	Cz\$ 643,20
Adicional 5%	Cz\$ 72,36
Provento Mensal	Cz\$ 1.519,56

Processo nº 66.933 - Portaria nº. 784, de 29.05.86 que: I - Retifica os proventos de MINERVINA DA SILVA GAMA, aposentada no cargo de Professor de 1ª Educação, nível I, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Dist. de Icoaraci, fixados no Dec. datado de 26.02.68, sob o Acórdão nº 6.799, de 02.02.68, passando a perceber Cz\$ 2.493,54 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (GEP-M-401.1)	Cz\$ 942,74
Grat. Função de Direção (40% de 240 hs X Cz\$ 9,42)	Cz\$ 904,32
Adicional 35%	Cz\$ 646,48
Provento Mensal	Cz\$ 2.493,54

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas, Grat. Função de Direção e Adicional a contar de 17.03.86 e 17.03.81, respectivamente.

Processo nº 67.281 - Portaria nº 1371, de 25.09.86 que aposenta LIZETE ALVES FARIAS DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Óbidos, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional 35%	Cz\$ 329,96
Provento Mensal	Cz\$ 1.272,70

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 04 (quatro) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.996

(Processos nºs. 67.022, 67.438 e 67.441)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 67.022 - PAULO BENEDITO SANTOS BRAGA, no cargo de Perito Policial, Código GEP-PC-704.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1454, de 07.10.86, de acordo com o art. 1º, item I, da Lei Complementar nº 51/85, art. 112 da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Dec. nº 2727/83, Leis nºs. 3203-A/64 e 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 5.243,67 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZADOS E SESENTA E SETE CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1207/86, conforme Of. nº 2367/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.674,14
Grat. Função Policial 50%	Cz\$ 1.061,47
Função Gratificada FG-2	Cz\$ 448,80
Grat. de Risco de Vida - 40%	Cz\$ 849,18
Adicional 30%	Cz\$ 1.210,08
Provento Mensal	Cz\$ 5.243,67

Processo nº 67.438 - MANOEL MENINO BARBOSA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1488, de 10.10.86, de acordo com o art. 1º, item I, da Lei Complementar nº 51/85, art. 112 da Constituição do Estado, v. Acórdão nº 14.765/86, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Dec. nº 2727/83, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.349,45 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZADOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.356,05
Risco de Vida 40%	Cz\$ 542,42
Grat. Função Policial 50%	Cz\$ 678,03
Adicional 30%	Cz\$ 772,95
Provento Mensal	Cz\$ 3.349,45

Processo nº 67.441 - MARIA DE NAZARÉ PIRES DE CARVALHO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. Benjamin Constant, Capital, nos termos da Port. nº 1493, de 10.10.86, de acordo com os arts. 110, item III § 1º e III, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação da Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.146,66 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 882,04
Adicional 30%	Cz\$ 264,62
Provento Mensal	Cz\$ 1.146,66

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.997

(Processos nºs. 67.050, 67.255, 67.267, 67.268, 67.344 e 67.346)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias.

Processo nº 67.050 - ELISADÉLIA PEREIRA MONTEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Caetano de Odivelas nos termos da Portaria nº 1461, de 08 de outubro de 1986, de acordo com art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37 do § Único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.247,27 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE CRUZADOS E VINTE E SETE CENTAVOS), abaixo discriminados; retificando-se a Port. nº 975/86, conforme Of. nº 2365/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Grat. Função Dir. de Escola (240 horas X Cz\$ 9,64)	Cz\$ 2.313,60
Salário Aula (140 hs X Cz\$ 9,64)	Cz\$ 1.349,60
Adicional 35%	Cz\$ 1.619,66
Provento Mensal	Cz\$ 6.247,27

Processo nº 67.255 - RITA LIMA DA SILVA, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema, nos termos da Portaria nº 1337, de 22.09.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,95 (HUM MIL, TREZENTOS E UM CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional 35%	Cz\$ 337,54
Provento Mensal	Cz\$ 1.301,95

Processo nº 67.267 - CLEMÊNCIA PINHEIRO CASTRO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E. São Pio X", nos termos da Portaria nº 1348, de 23.09.86, de acordo com os arts. 110, item I, e III, item I, alínea "B", da Constituição do Estado, art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 983,40 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 819,50
Adicional 20%	Cz\$ 163,90
Provento Mensal	Cz\$ 983,40

Processo nº 67.268 - CELI DA LUZ MIRANDA GONÇALVES no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Curuçá, nos termos da Portaria nº 1349, de 23.09.86, de acordo com o art. 110 e § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,95 (HUM MIL, TREZENTOS E UM CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional 35%	Cz\$ 337,54
Provento Mensal	Cz\$ 1.301,95

Processo nº 67.344 - VITÓRIA PINHEIRO FEITOSA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, "E.E. Plácida Cardoso", nos termos da Port. nº 1379, de 03.10.86, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e III, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.146,65 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 882,04
Adicional 30%	Cz\$ 264,61
Provento Mensal	Cz\$ 1.146,65

Processo nº 67.346 - ESMERALDA BRAGA BAIA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba, nos termos da Port. nº 1383, de 03.10.86, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e III, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.234,86 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 882,04
Adicional 40%	Cz\$ 352,82
Provento Mensal	Cz\$ 1.234,86

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os seis (06) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de novembro de 86.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO  
SUBPROCURADOR

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ